



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022 Nº 6034



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.407, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2022, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Estadual 3.839, de 27 de dezembro de 2021, e da Lei Estadual 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo observará as normas vigentes de Administração Financeira e Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e ao disposto neste Decreto, e é operada pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE-TO.

Parágrafo único. Adotar-se-á a padronização da classificação por fonte ou destinação de recursos conforme determinam a Portaria Conjunta STN/SOF Nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, Portaria STN Nº 925, de 8 de julho de 2021 e Portaria TCE-TO nº 467/2021.

Art. 2º Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, incluindo as Autarquias, os Fundos e as Fundações, constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social do Estado, não poderão assumir compromissos, que sejam incompatíveis com os limites estabelecidos nas Leis Estaduais 3.621, de 18 de dezembro de 2019, 3.839, de 27 de dezembro de 2021, e 3.843, de 28 de dezembro de 2021.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	10
POLÍCIA MILITAR	11
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	12
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	28
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	32
SECRETARIA DA FAZENDA	40
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	45
SECRETARIA DA SAÚDE	45
ADAPEC	50
FOMENTO	51
AGETO	52
IGEPREV	53
NATURATINS	57
ITERTINS	58
JUCETINS	68
UNITINS	68
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	68
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	75

CAPÍTULO II DA LIBERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º A liberação do orçamento de recursos do tesouro (Fonte 500 recursos não vinculados de impostos e marcadores 0000000, 1001101 e 1002102) e recursos próprios (Fonte 759 - recursos vinculados a fundos e marcador 0000240, Fonte 799 - Outras vinculações legais e marcador 0000240), para reserva orçamentária através de Detalhamento de Dotação Orçamentária - DD, para todos os órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, obedece ao cronograma aprovado pelo Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, em conformidade com a disponibilidade financeira.

§1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às dotações orçamentárias relativas aos grupos de natureza de despesa:

I - "2 - juros e encargos da dívida";

II - "6 - amortização da dívida".

§2º Excepcionalmente, mediante solicitação justificada dos ordenadores de despesas, na forma do Anexo IV a este Decreto, após análise e manifestação prévia da Secretaria do Planejamento e Orçamento, o Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público pode manifestar-se favorável à liberação de saldo superior ao cronograma aprovado.

§3º As demais fontes de recursos orçamentários não estão condicionadas à limitação prevista no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III DAS COTAS ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

Art. 4º As despesas de outros custeios de natureza tipicamente administrativas e relacionadas as atividades-meio dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, vinculadas às fontes de recursos ordinários do Tesouro (Fonte 500 recursos não vinculados de impostos e marcadores 0000000, 1001101, 1002102) e recursos próprios (Fonte 759 - recursos vinculados a Fundos e marcador 0000240, Fonte 799 - Outras vinculações legais e marcador 0000240), são executadas pelo sistema de cotas orçamentário-financeiras na conformidade deste Decreto.

§1º As despesas objeto do *caput* deste artigo são as relativas aos dispêndios com Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, tarifas bancárias, auxílio natalidade, auxílio alimentação, auxílio funeral, despesas com água, saneamento básico, energia elétrica, telefonia, link de internet, serviços postais, vale transporte, programa estágio supervisionado, auxílio transporte-alimentação e É Pra Já.

§2º As cotas mencionadas no *caput* deste artigo são fixadas mensalmente, fundadas no comportamento da receita e na disponibilidade financeira, mediante proposta da Secretaria da Fazenda e da Secretaria do Planejamento e Orçamento, bem assim nas demandas das unidades orçamentárias.

§3º Cabe ao ordenador de despesa a aplicação dos recursos alocados à cota da respectiva unidade orçamentário-financeira.

§4º As despesas previstas no §1º deste artigo são dispensadas de manifestação prévia sobre a disponibilidade orçamentária pela Secretaria do Planejamento e Orçamento e de ciência e análise do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público no ato inicial e no estágio de pagamento.

Art. 5º As cotas orçamentário-financeiras são movimentadas por meio da conta única no SIAFE-TO e liberadas pela Secretaria da Fazenda em conta específica de cada unidade orçamentária da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO IV DO EMPENHO DA DESPESA EXTRA-COTA

Art. 6º A solicitação de orçamento para empenho das fontes e dos grupos de natureza de despesa será encaminhada à Secretaria do Planejamento e Orçamento, pelo módulo Comunica do SIAFE-TO, contendo Unidade Orçamentária, Grupo de Natureza de Despesa, Identificador de Exercício, Fonte, Marcador, Valor, número da manifestação favorável do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público no Sistema do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público - SIGAP.

Parágrafo único. As despesas previstas nos incisos I ao VI do §1º do art. 24 deste Decreto são dispensadas da informação do número de manifestação do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, sendo necessário enviar o número da nota patrimonial da liberação da cota financeira.

CAPÍTULO V DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Art. 7º A disponibilidade financeira por Grupo de Liberação, referente às fontes de recursos utilizadas nas unidades gestoras será solicitada à Secretaria da Fazenda, via SIAFE-TO, pelo módulo Comunica, com a apresentação do Detalhamento da Dotação Orçamentária - DD, número de manifestação do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, com o devido deferimento no SIGAP, descrição do objeto da despesa, detalhamento da fonte de recurso, o mês de referência daquele gasto e o respectivo valor.

§1º São dispensadas de informar o número de manifestação do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público as despesas previstas nos incisos I ao VI do §1º do art. 24 deste Decreto.

§2º A disponibilidade financeira terá como base as revisões da receita e o seu valor mensal poderá ser revisto a qualquer tempo, a fim de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro de acordo com o previsto no art. 28 da Lei Estadual 3.839/2021.

Art. 8º A execução orçamentário-financeira obedece ao controle e às rotinas descritas no Anexo I deste Decreto.

§1º A execução de recursos derivados de emenda parlamentar individual (Fonte 500, marcadores 0000104, 1001104 e 1002104, e detalhamento 2022xx) é empenhada, liquidada e paga na própria unidade orçamentária, com recursos oriundos de transferência provenientes do Fundo de Recursos de Emendas, conforme Lei 3.832/2021.

§2º A execução dos recursos de emenda parlamentar individual, por meio de transferência especial, conforme Emenda Constitucional 42/2021, obedece à normas estabelecidas em regulamento específico;

§3º A transferência de recursos do tesouro realizada por meio de convênios e parcerias (termo de colaboração e termo de fomento) é empenhada e liquidada na própria unidade orçamentária e pagas na Secretaria da Fazenda, por meio do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, obedecendo ao Detalhamento 500.0000.000.22xxxx, 759.0000.240.22xxxx, 799.000.240.22xxxx.

CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 9º As solicitações de créditos adicionais ao Orçamento do Estado, conforme disposto no art. 6º da Lei Estadual 3.843/2021, serão encaminhadas à Secretaria do Planejamento e Orçamento, por meio do módulo de solicitação de crédito no SIAFE-TO, acompanhada da justificativa que deu origem à insuficiência de dotação orçamentária e da razão pela qual se pretende suplementar ou realocar os recursos.

§1º É exigida a inserção, no SIAFE-TO, do anexo de Solicitação de Crédito, o qual é gerado pelo sistema, assinado pelo ordenador de despesas.

§2º A abertura de créditos suplementares e especiais dependerão de comprovação pelo órgão ou entidade solicitante de que há recursos disponíveis, nos moldes do disposto no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

§3º Para a necessária compensação do crédito, os Órgãos e as Entidades indicarão, obrigatoriamente, o cancelamento de dotações consignadas em seu orçamento.

§4º A solicitação de Crédito, cuja origem de recurso é *superávit* financeiro, deverá ter, obrigatoriamente, "Indicador Exercício Fonte" 2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

CAPÍTULO VII DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Art. 10. A execução orçamentária e financeira será realizada pelo SIAFE-TO, conforme estabelece o art. 8º da Lei Estadual 3.843/2021, e a Lei Estadual 3.386, de 30 de julho de 2018.

Art. 11. A execução registrada por Nota de Empenho e Nota de Liquidação devem, obrigatoriamente, ter a descrição clara e sucinta do ato realizado, de modo que possibilite a identificação do objeto da despesa orçamentária e seus instrumentos legais.

Art. 12. A gestão das finanças públicas obedece às seguintes regras:

I - as despesas relativas a:

a) contratos administrativos, convênios federais, contrato de repasse, compromissos e outros atos de vigência plurianual são empenhados no exercício, em conformidade com o respectivo cronograma físico-financeiro, atendido ao disposto no art. 57 da Lei Federal 8.666/1993;

b) fretamentos de aeronaves e/ou helicópteros são aprovados antecipadamente pelo Secretário de Estado da Secretaria Executiva da Governadoria, na forma do Anexo V deste Decreto;

c) aquisição e locação de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para os Órgãos e as Entidades do Poder Executivo, dependem de aprovação da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, na conformidade da legislação específica;

d) diárias atribuídas a servidores ou a colaboradores eventuais, custeadas com recursos ordinários ou de outras fontes, obedecem às normas estabelecidas em regulamento específico;

e) utilização de veículos oficiais do Poder Executivo, na forma da Instrução Normativa nº 1, de 3 de julho de 2015, expedida pela Secretaria da Administração;

II - quando se tratar de despesas do Serviço de Transporte e Logística do Estado, relacionadas à conservação de veículos, fornecimento de combustíveis e lubrificantes, dependem de aprovação da Secretaria da Administração;

III - quando se tratar de despesas com capacitação de servidores do Poder Executivo, relacionadas à instrutoria ou contratação direta de cursos de qualquer natureza, dependem de aprovação da Secretaria da Administração;

IV - as Unidades Orçamentárias devem processar o empenho, a liquidação e o referido pagamento das despesas com energia elétrica, água, esgoto, telefonia fixa e móvel e internet na conformidade das faturas apresentadas;

V - é vedado:

a) a realização de despesa sem prévio empenho;

b) o pagamento antecipado de despesa.

§1º O disposto na alínea "b" do inciso V deste artigo não se aplica às despesas:

I - com assinatura de jornais, periódicos e outras publicações;

II - com seguros;

III - quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as cautelas e a comprovação de garantias.

§2º As despesas pagas antecipadamente são contabilizadas em Despesas Antecipadas, na conformidade das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 13. A conta única é centralizada no Tesouro Estadual, que disponibilizará os recursos financeiros através do mecanismo de Limite de Saque.

Art. 14. As receitas de convênios estaduais, ajustes, termos de compromisso e instrumentos congêneres serão depositadas em conta corrente específica, aberta pela Secretaria da Fazenda, por meio do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, por solicitação do ente conveniente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à abertura de conta corrente autorizada pelo ordenador de despesa para a movimentação dos recursos de adiantamento (suprimento de fundos) em nome do órgão supridor.

Art. 15. É obrigatório apresentar, mensalmente, à Secretaria da Fazenda, por meio do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, demonstrativos da execução orçamentário-financeira dos recursos de qualquer fonte relativos a custeio e investimentos da sociedade empresária em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social.

Art. 16. Todo ato de gestão orçamentária, financeira e patrimonial é realizado por meio de documento probante da operação.

Parágrafo único. O registro contábil da operação referida neste artigo deve guardar estrita consonância com o fato correspondente e com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

Art. 17. A contabilidade do Estado é realizada mediante as funções de orientação, controle e registro das atividades da execução orçamentária, financeira e patrimonial, compreendendo todos os atos e fatos relativos à sua gestão.

Parágrafo único. Cabe ao chefe do órgão de gestão contábil da Secretaria da Fazenda, por meio do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, a orientação e a supervisão técnica sobre os registros dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 18. É obrigatório o registro no SIAFE-TO, para que evidenciem nos demonstrativos contábeis, provisões de passivos contingentes dos Contratos de Parceira Público-Privada - PPP.

Art. 19. É obrigatória a contabilização das receitas e execução das despesas dos recursos oriundos das Transferências da União, decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada, nos marcadores 3110XXX e 3120XXX, respectivamente.

Art. 20. O recebimento definitivo de equipamentos e material permanente enseja o tombamento, a incorporação e o registro do bem no documento fiscal, a cargo do responsável pelo patrimônio do Órgão ou Entidade.

Parágrafo único. Os equipamentos e materiais permanentes só poderão ser utilizados após seu registro no Sistema de Controle Patrimonial.

Art. 21. O empenho da despesa de exercícios anteriores é formalizado no processo que a originou, mediante a elaboração de termo de reconhecimento de dívida, após justificativa fundamentada no art. 37 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 22. Respondem pela execução orçamentário-financeira o ordenador de despesa, o responsável pelo setor de administração e finanças da Unidade Orçamentária ou ainda o ocupante de cargo cuja designação denote característica plenipotenciária.

Art. 23. Os convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual com órgãos ou entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, observarão o regulamento específico.

Art. 24. O ato inicial e a continuidade do procedimento de execução de despesa depende:

I - de Detalhamento da Dotação Orçamentária - DD, emitido por meio do SIAFE-TO, ou declaração orçamentária, quando se tratar de recursos relativos ao exercício seguinte, para efeito de comprovação da disponibilidade de crédito orçamentário;

II - da autorização do ordenador de despesa na conformidade do Anexo II deste Decreto;

III - de manifestação prévia sobre a disponibilidade orçamentária da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

IV - de ciência e análise do Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público.

§1º As disposições contidas nos incisos III e IV deste artigo não se aplicam às despesas com:

I - pessoal e seus encargos, amortização da dívida e seus encargos, depósitos judiciais da Lei Complementar 151/2015, precatórios judiciais, Requisições de Pequeno Valor - RPV (exclusivo para a Procuradoria Geral do Estado), pensão judicial, restituição de fianças e indébito tributário, salário família, INSS e PASEP;

II - Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR (recursos da fonte 759 - assistência médica, marcador 0000242), Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - FDESTO, despesas remuneratórias, ressarcimentos, indenizações e produtividades autorizados por leis destinados a servidores e conselheiros;

III - a recursos oriundos da União de quaisquer fontes, recursos de operações de crédito, Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza - FECOEP e Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE;

IV - repasse financeiro destinado aos fundos municipais de assistência social e saúde;

V - repasse financeiro de recursos da manutenção, desenvolvimento e assistência ao ensino aos municípios e associações de apoio;

VI - instrumentos jurídicos administrativos, vedados em ambos os casos a seguir, o fracionamento de despesa por fornecedor contrato e/ou documento fiscal:

a) com valores de até R\$ 108.040,82, na hipótese de obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, bem assim de obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

b) com valores de até R\$ 54.020,41, para outros serviços e compras.

§2º É dispensada a manifestação prévia e análise, previstas nos incisos III e IV do *caput* deste artigo, para a licitação realizada pelo Sistema de Registro de Preços, sendo necessária somente no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

§3º Sob pena de responsabilidade da Unidade Executora, o estorno do Detalhamento de Despesas, efetivado apenas pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, é admitido nas seguintes hipóteses:

I - cancelamento do procedimento administrativo de despesa;

II - diferimento da execução do objeto da licitação ou do contrato para o exercício seguinte;

III - bloqueio de valor, por meio do DD, maior que o homologado na licitação ou contratado por ato de dispensa ou inexigibilidade.

§4º Em obediência ao princípio da anualidade orçamentária, todos os processos administrativos de despesa e contratos vigentes submetem-se ao fluxo estabelecido neste artigo.

§5º Cabe ao ordenador de despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual observar os limites orçamentários fixados na Lei Orçamentária Anual para cada unidade orçamentária sob sua gestão, responsabilizando-se pelas autorizações de despesas, que devem estar compatíveis com os valores estabelecidos no Orçamento Anual.

Art. 25. O pagamento de despesa depende de autorização do ordenador de despesas, na forma do Anexo III deste Decreto.

§1º As despesas inscritas em Restos a Pagar Processados -RPP e Restos a Pagar Não Processados - RPNP, mediante comprovação da disponibilidade financeira por parte da Secretaria da Fazenda, observando-se a prescrição quinquenal, submetem-se à análise e ciência do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público.

§2º No caso de recursos de transferências voluntárias da União, o ordenador de despesa da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV será o titular do órgão ou entidade convenente.

§3º Nos instrumentos assinados com CNPJ do Estado, o ordenador de despesas será o titular da Secretaria da Fazenda.

CAPÍTULO VIII DA LICITAÇÃO

Art. 26. São precedidos de DD ou da Declaração Orçamentária, prevista no inciso I do art. 24 deste Decreto, para fins de comprovação de suficiência de crédito orçamentário:

I - os procedimentos licitatórios ou os correspondentes atos de dispensa e inexigibilidade;

II - as transferências ou a descentralização de recursos.

Parágrafo único. Nas licitações, quando realizadas pelo Sistema de Registros de Preços, somente é necessária a indicação da Dotação Orçamentária, sendo que o Detalhamento da Dotação Orçamentária - DD ou a Declaração de Disponibilidade Orçamentária será exigida no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 27. Cumpre ao gestor da unidade orçamentária requisitante justificar, no termo de referência, a necessidade da contratação, definir o objeto da licitação, os critérios de aceitação das propostas, inclusive com a fixação de prazos e condições para fornecimento e aceitação e emitir parecer quanto às propostas e preços apresentados.

Parágrafo único. Na definição do objeto da licitação, o gestor da unidade orçamentária requisitante é o agente responsável pelas especificações técnicas e características do objeto constantes do termo de referência ou projeto básico a ser anexado ao edital.

Art. 28. As licitações destinadas à aquisição de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo são processadas e julgadas pela Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda.

§1º O disposto neste artigo não se aplica:

I - no que se refere à aquisição de bens e à contratação de serviços necessários ao desempenho de suas atividades:

- a) à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;
- b) à Secretaria da Educação;
- c) à Secretaria dos Esportes e Juventude;
- d) à Secretaria da Saúde;
- e) à Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
- f) à Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

II - à Secretaria da Comunicação, quanto à contratação de serviços de publicidade e propaganda realizados pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, englobando atividades principais e complementares relativas a:

a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, compra de mídia e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;

b) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre a respectiva execução do instrumento contratual;

c) produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

d) criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias;

III - à unidade orçamentária que, verificada a disponibilidade imediata dos bens e serviços conexos aos programas financiados, utilize o *shopping* ou Método de Comparação de Preços, internacional e nacional, até o limite de R\$ 80.000,00 por procedimento.

§2º As licitações destinadas à aquisição de bens e à contratação de serviços no âmbito da Secretaria dos Esportes e Juventude e da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO são processadas e julgadas, respectivamente, pela comissão de licitação da Secretaria da Educação e da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Art. 29. Cabe ao gestor do Órgão ou da Entidade decidir, em ato motivado, sobre:

I - os casos de dispensa de licitação, previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 ou nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - os demais casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, ouvida:

a) a Procuradoria Geral do Estado, observada as disposições do Decreto Estadual 4.733, de 7 de fevereiro de 2013;

b) a Controladoria-Geral do Estado, observadas as disposições da Instrução Normativa CGE nº 2, de 25 de julho de 2017.

Art. 30. Nos processos destinados ao registro de preços, cabe à Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica, publicação no Diário Oficial do Estado e/ou outros meios eficazes, os Órgãos e Entidades para participarem do Registro de Preços;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

Parágrafo único. A Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda assinalará prazo de 8 (oito) dias úteis para que os Órgãos e Entidades interessados encaminhem manifestação de interesse na participação do Registro de Preços, acompanhada de:

I - solicitação de compras;

II - termo de anuência ao termo de referência do "Órgão Participante Inicializador";

III - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparado em pesquisas de mercado.

Art. 31. Compete à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação fiscalizar as obras da Secretaria da Educação e da Secretaria dos Esportes e Juventude, contratadas nos termos do inciso I do §1º do art. 28 deste Decreto.

Art. 32. As compras a serem realizadas, junto à Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda - SCCL/SEFAZ, com recursos ordinários do tesouro e recursos próprios, deverão, obrigatoriamente, ser precedidas de consulta a SCCL/SEFAZ, a fim de verificar a existência de atas de registro de preços publicadas, ficando os órgãos ou entidades, sempre que possível, obrigados a realizarem a adesão dentro dos limites estabelecidos na legislação.

§1º As aquisições que não forem contempladas via adesão, de acordo com o *caput* deste artigo, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços.

§2º Uma vez publicada a intenção de registro de preços, ficam os órgãos e entidades da Administração Pública obrigados a manifestarem-se pelo interesse em participar, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 30 deste Decreto.

Art. 33. Cumpre à Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação processar e julgar as licitações:

I - que envolvam parcerias público-privadas e todas aquelas previstas na Lei Estadual nº 3.666, de 13 de maio de 2020, ressalvando os casos em que o Conselho de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins definirá outro órgão ou entidade licitante;

II - destinadas à realização de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à Secretaria da Educação e à Secretaria da Saúde quanto à contratação de obras e serviços de engenharia para valores até o limite de R\$ 330.000,00.

Art. 34. Os membros das comissões permanentes de licitação, mencionadas neste Decreto, são designados para mandato de um ano, admitida uma recondução de até dois terços dos membros.

Parágrafo único. As licitações processadas pelas comissões são homologadas pelo gestor do Órgão ou da Entidade solicitante.

Art. 35. É facultado à Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda instituir núcleos de apoio às licitações, com a finalidade de agilizar os procedimentos licitatórios, quando assim couber.

Parágrafo único. Os demais Órgãos e Entidades da Administração Pública poderão encaminhar servidores para atuarem diretamente junto à Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda durante os atos necessários para a realização dos procedimentos licitatórios.

Art. 36. Na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços, inclusive os de consultoria, com a utilização de recursos de organismos internacionais, oriundos de acordos, doações, empréstimos, cooperação técnica não reembolsável e convênios, são aplicadas as normas, condições e diretrizes dos respectivos agentes financeiros, na conformidade do §5º do art. 42 da Lei Federal 8.666/1993.

Parágrafo único. A aquisição e a contratação de que trata este artigo são precedidas de seleção realizada pela:

I - Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação na contratação de obras e serviços de engenharia;

II - Comissão Permanente de Licitações Internacionais da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda nos casos de aquisição de bens e contratações de serviços para os demais projetos.

Art. 37. As aquisições dos bens e serviços necessários ao desempenho das atividades de Órgão ou Entidade adquirente ou contratante são precedidas de planejamento que obedeça:

I - aos limites legais;

II - à definição das unidades e quantidades ou dos produtos e resultados a obter;

III - à disponibilidade orçamentária, à programação financeira e ao cronograma de desembolso mensal;

IV - às condições de guarda e armazenamento que preservem o material adquirido.

Parágrafo único. No procedimento de compras, cumpre ao setor competente manter o sistema atualizado de maneira a permitir a especificação completa do bem e favorecer a pesquisa ou a cotação de preços mediante adequadas técnicas quantitativas de estimativa.

Art. 38. A contratação de serviços ou a aquisição de bens é precedida da apresentação do estudo técnico preliminar, do projeto básico ou termo de referência, elaborado, de preferência, por técnico dotado de qualificação compatível com as especificações dos trabalhos a contratar ou bens a adquirir.

Parágrafo único. O estudo técnico preliminar, projeto básico ou termo de referência, que trata este artigo, é avaliado e aprovado pelo ordenador de despesa para fins de justificação e aprovação.

Art. 39. As Unidades Orçamentárias são responsáveis pela elaboração dos projetos básicos e executivos das obras e serviços de engenharia a seu cargo.

Parágrafo único. A atribuição definida no *caput* deste artigo não exclui a incumbência da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação na elaboração dos projetos básicos e executivos solicitados por outra unidade orçamentária.

Art. 40. Compete à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação o orçamento, a fiscalização e o acompanhamento das obras e dos serviços de engenharia das unidades que compõem o Poder Executivo.

§1º O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que a unidade orçamentária for a responsável pela elaboração do orçamento, do projeto básico e executivo.

§2º A atividade de fiscalização e o acompanhamento das obras incluem a realização e o atesto das medições, na conformidade do projeto e do memorial descritivo.

§3º As medições de obras de outras unidades orçamentárias, nos casos em que a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação for responsável pelo acompanhamento e fiscalização, serão atestadas pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade contratante, na conformidade do projeto e do memorial descritivo.

Art. 41. Compete à Secretaria da Educação a elaboração do projeto básico/executivo e o acompanhamento das obras e dos serviços de engenharia da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Art. 42. A prerrogativa atribuída ao gestor do órgão ou da entidade de decidir, em ato motivado, sobre os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993, ou nos incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021, depende:

I - do uso do sistema de compra direta, através de cotação eletrônica disponível no SIGA/TO, na conformidade do Decreto Estadual 6.084, de 14 de abril de 2020, e demais regulamentações vigentes;

II - da justificativa de que a aquisição não se refira a parcelas de um mesmo serviço ou a compra que possa ser realizada de uma só vez.

§1º Na hipótese de o sistema de compras via internet não registrar, por duas vezes consecutivas, os preços que subsidiem a contratação direta, independentemente do motivo, é facultado ao ordenador de despesa, mediante justificativa, utilizar outros meios de pesquisa ou cotação, levantamento ou banco de dados que demonstrem os preços praticados no mercado.

§2º Cabe ao órgão promotor da compra comunicar, imediatamente, à Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda, quando do cancelamento da Solicitação de Compras, a relação das empresas que não mantiveram os lances apresentados ou outras falhas que ensejam o retardamento da aquisição, para registro no e-fornecedor.

CAPÍTULO IX DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 43. O ato inicial do pleito de operação de crédito, interna ou externa, pelas Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, deverá possuir a anuência favorável da Secretaria do Planejamento e Orçamento, sendo que a sua contratação subordina-se à:

I - normas da Lei Complementar Federal 101/2000;

II - Resoluções do Senado Federal 40/2001 e 43/2001;

III - Manual para instrução de pleitos da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Parágrafo único. Compete à Secretaria do Planejamento e Orçamento acompanhar a gestão orçamentário-financeira das operações de crédito referidas no *caput* deste artigo.

Art. 44. A utilização de recursos de operação de crédito externo não se submete à apreciação da Procuradoria Geral do Estado.

CAPÍTULO X DOS PRECATÓRIOS

Art. 45. A Procuradoria Geral do Estado é incumbida de encaminhar, mensalmente, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, à Secretaria da Fazenda, demonstrativo da contabilização dos precatórios estaduais, incluindo memória de cálculo com a composição dos saldos das inscrições, pagamentos e cancelamentos das respectivas contas por credor, informando, entre os valores pagos, aqueles referentes às Notas de Empenho de Restos a Pagar.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-OPERACIONAL

Art. 46. O controle da execução orçamentário-operacional compreende:

I - a legalidade dos atos de que resulte arrecadação de receita ou a realização de despesa, a origem ou a extinção de direitos e obrigações;

II - a probidade funcional dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos.

Art. 47. Cumpre ao gestor da unidade orçamentária, operacionalmente estruturada, manter o controle dos próprios atos com a finalidade de:

I - conformá-los com:

a) os princípios de direito de ordem constitucional e administrativo;

b) as normas gerais e específicas, em especial as do Tribunal de Contas do Estado;

II - alimentar, no prazo de 05 (cinco) dias após a formalização do termo de contrato, os dados destes atos no SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos termos da Instrução Normativa TCE-TO nº 03, de 20 de setembro de 2017, e, no prazo máximo de 48 horas, a contar da edição dos atos referentes às aquisições de quaisquer bens e insumos ou da contratação de serviços decorrentes da pandemia da Covid-19;

III - acompanhar e orientar os procedimentos de planejamento, orçamento, avaliação e cumprimento efetivo das metas e dos resultados dos programas constantes da Lei Orçamentária e do respectivo Plano Plurianual - PPA;

IV - prestar o apoio e as informações técnicas necessários às inspeções e auditorias, inclusive as de programas específicos, realizadas pelo Controle Externo e pela Controladoria-Geral da União - CGU, assim como avaliar e aprovar as contas de:

a) adiantamentos atribuídos a servidor público;

b) descentralizações;

c) transferências de recursos à pessoa pública e privada;

V - enviar à Controladoria Geral do Estado:

a) até dia 30 de janeiro do ano subsequente:

1. cópia dos relatórios de análise das prestações de contas anuais e dos atos julgados ilegais pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, assim como dos relatórios de auditorias ou inspeções levadas a efeito na unidade orçamentária pelo TCE e pela CGU, juntamente com as respostas relativas às ocorrências apontadas;

2. cópia das determinações expedidas pelo TCE aos Órgãos e Entidades no exercício em referência e o cumprimento das referidas determinações em cumprimento da Instrução Normativa TCE-TO nº 6, de 25 de junho de 2003 - Prestação de Contas dos Ordenadores e demais normas aplicáveis;

3. justificativas para as determinações que não tenham sido implementadas;

4. minutas de defesa das prestações de contas pendentes de aprovação junto à união;

b) previamente à sua publicação, anteprojetos de lei, minutas de regulamentos e de instruções normativas, cujas matérias se relacionem aos sistemas de controle, na conformidade do art. 9º da Lei Estadual 2.735, de 4 de julho de 2013;

c) inserção, nos sistemas de controles, de informações atualizadas acerca da execução orçamentária e do Plano Plurianual - PPA, regularização e baixa de adiantamentos não baixados e convênios concedidos, com valores "a comprovar", "a aprovar" e "em andamento", assim como dos seus respectivos processos de Prestação de Contas, através do sítio www.gestao.cge.to.gov.br, inserindo-as, respectivamente, nos Sistemas de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do Plano Plurianual - PPA, e de Adiantamentos;

VI - conferir uniformidade de interpretação e homogeneidade à aplicação das normas e utilização dos procedimentos legais pertinentes aos processos de execução de despesa;

VII - acompanhar e controlar a concessão e pagamento de diárias com a utilização exclusiva do Sistema Informatizado de Diárias, disponibilizado pela Agência de Tecnologia da Informação, nos moldes do Decreto Estadual nº 6.313 de 14 de setembro de 2021.

§1º Os gestores dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo devem, com rigor, atender os prazos estabelecidos neste Decreto e fornecer as informações solicitadas pelos agentes do Sistema de Controle interno do Poder Executivo.

§2º Nenhum procedimento administrativo, documento ou informação pode ser sonegado aos agentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo sob pena de responsabilidade na forma da legislação aplicável.

§3º Não é considerada Unidade Orçamentária operacionalmente estruturada a que executa seu orçamento por meio de outro órgão ou unidade, inclusive conselhos e fundos especiais.

Art. 48. Incumbe à Controladoria Geral do Estado, responsável pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos estaduais, em conformidade com as normativas específicas do referido órgão.

CAPÍTULO XII DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Art. 49. A Avaliação de Desempenho Gerencial, especificamente quanto à execução de cada ação orçamentária constantes da Lei Orçamentária Anual, fixados para o exercício de 2022, será efetuada por meio do Sistema disponibilizado pelo Governo, a cargo da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

§1º O monitoramento e a avaliação das ações governamentais no que se refere as metas físicas e orçamentárias serão realizados quadrimestralmente.

§2º Caberá a cada Unidade do Poder Executivo indicar, em até sessenta dias após a publicação deste Decreto, os gestores de programas e os respectivos responsáveis pela ação orçamentária.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 50. A rotina de produção e movimentação de documentos e processos será realizada pelo Sistema de Gestão de Documentos - SGD, no formato digital, com assinatura eletrônica, conforme disposto no Decreto Estadual nº 5.490, de 22 de agosto de 2016.

Art. 51. Na instrução dos autos do procedimento administrativo, é atendida a ordem cronológica dos documentos.

Art. 52. Os valores equivalentes às contribuições previdenciárias não repassadas pelos Órgãos e Entidades estaduais ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS serão deduzidos, pela Secretaria da Fazenda, das liberações financeiras do Tesouro do Estado.

Art. 53. No caso de execução parcial de objeto dos convênios ou contratos de repasse de entrada (recebidos), quando da realização da devolução dos recursos ao concedente se houver saldo financeiro residual de contrapartida, o mesmo deverá ser restituído à conta única do Tesouro Estadual, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do término da vigência do instrumento na forma estabelecida na legislação.

Art. 54. Por ocasião do pagamento de credores, fica autorizada a retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido ao município, quando não houver comprovação do recolhimento do tributo.

Art. 55. Os valores despendidos com pagamentos decorrentes dos vencimentos, benefícios e encargos patronais, dos servidores que se encontram cedidos a outros Entes, Órgãos e Poderes devem ser ressarcidos ao Estado observando a Portaria SEFAZ Nº 957/2021/GABSEC, de 1º de dezembro de 2021, publicada na edição nº 5.983 do Diário Oficial do Estado.

Art. 56. O início de obra ou prosseguimento de sua execução sujeita-se à licença ambiental ou ao prévio licenciamento do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 57. Com vistas à garantia do equilíbrio do resultado fiscal esperado para o exercício financeiro e no intuito de assegurar a adequação da execução orçamentária e financeira às disponibilidades de caixa do Tesouro Estadual, a Secretaria da Fazenda e a Secretaria do Planejamento e Orçamento, no âmbito de suas atribuições, poderão editar normas específicas sobre a execução no exercício.

Art. 58. A Procuradoria Geral do Estado deve figurar como interveniente nos instrumentos de cessão e concessão de uso de bens imóveis firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo.

Art. 59. A declaração prevista no inciso VII do art. 15 da Instrução Normativa TCE-TO nº 2, de 21 de fevereiro de 2006, será emitida pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, após manifestação da Secretaria da Administração.

Art. 60. Os dirigentes dos órgãos setoriais e ordenadores de despesa são responsáveis pela observância do cumprimento do disposto neste Decreto e de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 61. As despesas decorrentes de convênios estaduais ou de instrumentos de repasse congêneres, com valores até R\$ 200.000,00, submetem-se ao prévio exame da assessoria jurídica da unidade gestora e, na falta desta, da Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único. As despesas acima de R\$ 200.000,00, citadas no *caput* deste artigo, são obrigatoriamente submetidas à apreciação da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 62. As excepcionalidades do disposto neste Decreto serão decididas pelas Secretarias da Fazenda, Secretaria do Planejamento e Orçamento e Controladoria Geral do Estado.

Art. 63. Cumpre a todos os Poderes observar os termos do art. 28 da Lei 3.839/2021 e a Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 64. Os Anexos que integram este Decreto são:

I - Controle e rotina da execução orçamentário-financeira das fontes de recursos do empenho ao pagamento;

II - Solicitação de compras;

III - Autorização de Pagamento;

IV - Disponibilidade orçamentária para detalhamento da dotação orçamentária;

V - Requisição de fretamento de aeronave.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 66. É revogado o Decreto 6.237, de 31 de março de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Júlio Edstron Secundino Santos
Secretário de Estado da Fazenda

Senivan Almeida de Arruda
Secretário-Chefe da
Controladoria-Geral do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022.
Controle e Rotina da execução orçamentário-financeira das fontes de recursos do empenho ao pagamento

Administração Direta e Indireta:

Grupo de Despesa	Fonte	NE e NL	PD	OB
Pessoal/Encargos Sociais	Todas	UO	UO	SEFAZ
Outras Despesas Correntes	Todas as fontes com Detalhamento: 333333, 666666, 666998, 61xxxx 01402			
	500-501-540-542-707-759	UO	UO	UO
	Outros: 500, exceto marcadores: (000104, 1001104 e 1002104), 501-540-550-551-552-570-573- 631-635-636-660-707-709-749- 750-752-755-756-759 (exceto marcador 0000242), 799-761- 899	UO	UO	SEFAZ
	500, marcadores: (000104, 1001104 e 1002104) 569-600-601-602-603-759-800- 801-803	UO	UO	UO
Amortizações, Juros, Encargos da Dívida Interna e Externa	Todas as Fontes	SEPLAN	SEPLAN	SEFAZ
Investimentos e Inversões Financeiras	500-501-540-550-551-552- 569-570-573-574-575-709-631- 634-635-636-660-665-669-700- 707-749-750-752-754-755-759- 761-799-899	UO	UO	SEFAZ
Investimentos e Inversões Financeiras	500 marcadores: (000104, 1001104 e 1002104) - 600-601-602-603-759-800-801- 803	UO	UO	UO

Legenda:
UO - Unidade Orçamentária;
NE - Nota de Empenho;
NL - Nota de Liquidação;
PD - Programação de desembolso;
OB - Ordem bancária.

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - BENS/PRODUTOS E SERVIÇOS Nº

Quantidade	Unidade	Descrição				
Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	I. E. (*)	Fonte / Marcador	Detalhamento	Valor	Comprovação da Dotação Orçamentária (*)
Valor Estimado:						
Prazo de Execução: (é o tempo determinado para a execução do objeto).						
Nº do Processo:						
Forma de Pagamento:						
(*) Identificador do Exercício						

Modalidade

DISPENSA INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO NÃO APLICÁVEL

Sistema de Registro de Preços - SRP

* No caso de "carona" citar o nº da Ata, a vigência e o fornecedor.

Finalidade do Bem/Produto ou Serviço

Ratificação do Setor Financeiro

Assinatura Eletrônica

Nome Completo do Servidor Responsável

Servidor Responsável

Fica autorizada, observadas as normas pertinentes.

Assinatura Eletrônica

Nome Completo do Servidor Responsável

Ato (NM/DSG) nº

(*) Informar o número do documento emitido pelo SIAFE-TO que comprove a reserva orçamentária; ou quando se tratar de despesa que ultrapasse o exercício, declaração do ordenador da despesa informando a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ANEXO III AO DECRETO Nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022.

ATO Nº 464 - DSG.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

DA(O):
PARA:

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO NA QUANTIA DE R\$ (Valor por extenso)

Processo nº:

Classificação Orçamentária:

I. E(*)	Fonte(s)/ Marcador	Recurso(s)
---------	-----------------------	------------

(*) Identificador do Exercício

Fornecedor/Empresa:

Objeto da Despesa:

Fica autorizado, observando os aspectos legais, formais e éticos do Procedimento Administrativo.

<i>Assinatura Eletrônica</i> Nome Completo do Ordenador de Despesa Cargo do Ordenador de Despesa Ato (NM/DSG) nº

ANEXO IV AO DECRETO Nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022.

DISPONIBILIDADE DE ORÇAMENTO PARA DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DD

Órgão solicitante:

PARA: Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público

DATA: / /2022

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Orçamentária	Grupo de Despesas	I. E(*)	Fonte/Marcador	Valor
TOTAL				

(*) Identificador do Exercício

PROCESSO/FINALIDADE

<i>Assinatura Eletrônica</i> Nome Completo do Servidor Ordenador de Despesa Ato (NM/DSG) nº

ANEXO V AO DECRETO Nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022.

REQUISIÇÃO DE FRETAMENTO DE AERONAVE Nº /2022.

1) SOLICITANTE

Nome:

Cargo/Função:

2) PASSAGEIRO(S)

NOME	CARGO/FUNÇÃO

3) LOCALIDADE

Cidade:	
Data de Saída:	Data de Retorno:

4) SERVIÇO A EXECUTAR

--

Palmas, ____ de ____ de 2022.

Assinatura eletrônica
Nome completo do Solicitante

Autorização:

Assinatura eletrônica
Nome completo do Secretário
Secretário-Executivo da Governadoria

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor JAIR TEIXEIRA DO AMARAL, matrícula 8404060-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor Regional - FC - ADAPEC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 466.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.718 - NM, de 16 de dezembro de 2021, publicado na edição 5.989 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia SÓLIS ARAÚJO SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Policiamento do Interior-CPI - DAI-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 467 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SÓLIS ARAÚJO SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Policiamento do Interior-CPI - DAI-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 8 de novembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 468 - RED.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 18 de fevereiro de 2022, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, ocupado por WAGNER COELHO DE OLIVEIRA, nomeado pelo Ato nº 1.679 - NM, de 10 de dezembro de 2021, publicado na edição 5.984 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 469 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARIANA GOMES MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 470 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DIONE RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 471 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EUNICE RODRIGUES LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 472 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

THAIANNA COSTA GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Instrumentos Sustentáveis - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 473 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

BÁRBARA OLIVEIRA XAVIER para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Políticas Públicas para a Juventude - DAI-1, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 338 - DISP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-3, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir das seguintes datas:

1. FILIPE MOTTA VIEIRA, matrícula 1284983-1, 10 de fevereiro de 2022;
2. RAPHAEL CORDEIRO DA SILVA BARBOSA, matrícula 11182490-1, 3 de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 342 - EX, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ALICE ALVES DE ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 343 - DISP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisor Regional - FC - ADAPEC-1 o servidor JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO, matrícula 11142561-2, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 344 - CSS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

ao Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, a Professora da Educação Básica MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MELO, matrícula 667071-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 345 - CSS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Militar WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS, matrícula 1016415-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 347 - CSS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600246-53.2021.6.27.0000, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 13ª Zona Eleitoral, em Cristalândia, a Assistente Administrativa MARCILÉIA OLÍMPIO DA LUZ, matrícula 587191-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de março de 2022 a 1º de março de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 348 - RVG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 4 de fevereiro de 2022, a Portaria CCI nº 1.706 - CSS, de 29 de novembro de 2021, publicada na edição 5.975 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Professor da Educação Básica MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 762316-2, cedido à Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 349 - CSS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

à Secretaria da Cultura e Turismo o Professor da Educação Básica MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 762316-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 4 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 350 - RVG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 18 de fevereiro de 2022, a Portaria CCI nº 1.706 - CSS, de 29 de novembro de 2021, publicada na edição 5.975 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Perito Oficial MARCO AURÉLIO GIRALDE, matrícula 239826-3, cedido à Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 351 - EX, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARCOS TORRES DO PRADO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 352 - EX, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

TÚLLIO DEUSDARA MARTINS BELARMINO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Instrumentos Sustentáveis - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 22 - APT, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria nº 222, de 3 de fevereiro de 2022, publicada na edição 6.022 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar AUDIR JUNIOR GONÇALVES DE SOUZA exonerado, a pedido, a partir de 24 de janeiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 01/2022-PM/6-EMG.**

Designa servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 151 - NM, de 02 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial 5.779, de 02 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.842, de 28 de dezembro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2022), e na Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021 (LOA 2022), projetos de Leis específicas e orçamentos anuais, no âmbito desta Corporação, na forma estabelecida no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º As atribuições dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual - PPA 2020-2023 e pelos orçamentos anuais devem ser desempenhadas conforme a Instrução Normativa nº 01/2022/SEPLAN/GABSEC, de 10 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.009, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 02/2021-PM/6-EMG, publicada no Diário Oficial no dia 07 de abril de 2021.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de fevereiro de 2022.

JULIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 01/2022-PM/6-EMG

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
	Titular:	TEN CEL QOPM 04.679/1 FLÁVIO SANTOS BRITO		
	Suplente:	MAJ QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA		
			1084860	CHEFE da PM/6
			877624	Adjunto da PM/6

Programa Temática: Segurança Cidadã				
Objetivo	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
Promover e preservar a segurança pública e a paz social	Titular:	TEN CEL QOPM 04.679/1 FLÁVIO SANTOS BRITO	1084860	CHEFE da PM/6
	Suplente:	MAJ QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA	877624	Adjunto da PM/6

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
2006	Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	Titular:	TEN CEL QOPM 04.676/1 CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770105	Subdiretora da DAL
		Suplente:	MAJ QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA	877624	Adjunto da PM/6
2021	Ampliação das atividades de prevenção social da violência e criminalidade	Titular:	MAJ QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA	877624	Adjunto da PM/6
		Suplente:	2º SGT QOPM 05.814/2 NAYARA GOMES COSTA AMORIM	1054805	Auxiliar e mentora do PROERD
2029	Estruturação logística e tecnológica, de infraestrutura e manutenção das unidades da PMTO	Titular:	MAJ QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA	877624	Adjunto da PM/6
		Suplente:	1º TEN QOA 04.320/1 GEORGE SOARES FOLHA	1045202	Aux. da DOF
3052	Realização de concurso público	Titular:	TEN CEL QOPM 04.674/1 LORENA ALFONSO CAVALCANTE FERNANDES	1000209	Chefe da PM/1
		Suplente:	MAJ QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA	877624	Adjunto da PM/6

3053	Reestruturação e manutenção das unidades da PMTO	Titular:	MAJ QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA	877624	Adjunto da PM/6
		Suplente:	CB QPPM 06.467/3 ANDRESA OLIVEIRA SONEGO	1285742	Aux da PM/4
4059	Fornecimento de fardamento	Titular:	TEN CEL QOPM 04.671/1 ANTONIO CARLOS FOLHA LEITE	51606	Chefe da PM/4
		Suplente:	MAJ QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA	877624	Adjunto da PM/6
Manutenção da Polícia Militar do Estado do Tocantins					
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matricula	Cargo
2204	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular:	TEN CEL QOPM 04.704/1 MOISÉS MECENA BARBOSA NETO	1077210	Chefe da ATIT
		Suplente:	CAP QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA	877624	Adjunto da PM/6
6026	Indenização aos Policiais Militares relativa ao Mandado de Segurança nº 698/93	Titular:	MAJ QOPM 04.553/1 LAMAR FONSECA	984908	Gerente de Folha de Pagamento
		Suplente:	MAJ QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA	877624	Adjunto da PM/6
2302	Manutenção dos Recursos Humanos	Titular:	MAJ QOPM 04.553/1 LAMAR FONSECA	984908	Gerente de Folha de Pagamento
		Suplente:	MAJ QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA	877624	Adjunto da PM/6
2278	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular:	MAJ QOPM 05.427/1 ARTUR JOSÉ HOLDEFER	1092855	Chefe da Divisão de Transporte
		Suplente:	MAJ QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA	877624	Adjunto da PM/6
2306	Manutenção dos Serviços de Informática	Titular:	TEN CEL QOPM 04.704/1 MOISÉS MECENA BARBOSA NETO	1077210	Chefe da ATIT
		Suplente:	MAJ QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA	877624	Adjunto da PM/6

APOSTILAMENTO Nº 02/2022/DAL - CONTRATOS

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo como fundamento deste ato o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93; e

Considerando que o Contrato nº 21/2020, referente a locação de imóvel para sediar a Unidade Policial Militar - UPM no Município de Barrolândia - TO, teve sua vigência prorrogada, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 03 de janeiro de 2022, conforme o 1º Termo Aditivo de Tempo (SGD: 2021/09039/060490);

Considerando que o Parágrafo Único, CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, do retromencionado acordo, prevê que em caso de renovação do contrato (prorrogação da vigência) o valor do aluguel poderá ser reajustado, tendo como base o ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M, acumulado no período, medido pela Fundação Getúlio Vargas;

Considerando que no período em que a aludida prorrogação foi processada, ainda não havia sido publicado o IGP-M, referente aos meses de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, portanto, não havia como aditar o contrato com o valor reajustado, cumulado do período (01/2021 a 01/2022);

Considerando que o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, prevê a possibilidade de reajustamento de preços, por meio de apostilamento, quando já existe previsão no instrumento contratual; e

Por fim, considerando os cálculos de correção de valores realizados na calculadora do cidadão, ferramenta do Banco Central do Brasil, SGD: 2022/09039/005917, Processo: 2020/09030/000610, e que já existe previsão de recurso orçamentário para implementação desse reajuste, conforme Detalhamento de Dotação - DD nº 2022DD00053 (SGD: 2022/09039/005928).

RESOLVE:

Reajustar, a partir do dia 03 de janeiro de 2022, o valor do aluguel do imóvel locado para sediar a UPM da Cidade de Barrolândia - TO, em cumprimento ao que determina a cláusula quinta, parágrafo único, do Contrato nº 21/2020, que passará dos atuais R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para R\$ 14.390,88 (quatorze mil, trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), conforme cálculo realizado (SGD: 2022/09039/005917).

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 34/2022/GABSEC, DE 17/02/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor FLÁVIO CABRAL QUIXABEIRA, Assistente Especializado I, Número Funcional 11465115-4, para responder pelo Patrimônio e Almoxarifado, durante o período de 15/02/2022 à 11/03/2022, em razão das férias do titular o servidor PAULO HENRIQUE FERREIRA GUIMARAES, Número Funcional 11125900-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 35/2022/GABSEC, DE 17/02/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
01/2022	2021/09040/000194	Companhia de Saneamento do Tocantins Saneatins - BRK Ambiental CNPJ: 25.089.509/0001-83	O presente contrato tem por objeto o abastecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nas dependências desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, atendendo assim as condições higiênicas sanitárias adequadas, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico elou Termo de Referência do órgão requisitante.
Fiscal:	Suplente:		
Renan de Carvalho Ribeiro Nº Funcional: 117241-9	Nivaldo Francisco Alves Nº Funcional: 11608501-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 179/2022/GASEC, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a PORTARIA Nº 007/2021, de 21 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO, e em conformidade com o Ofício nº 082, de 20 de janeiro de 2022, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

NEURISVALDO RODRIGUES DE AMORIM, Professor PIII, CPF: XXX.XXX.911-47, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2021.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 180/2022/GASEC, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO Nº 0106, de 31 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, publicado no Diário Oficial do Município nº 0428, de 31 de janeiro de 2022, e em conformidade com o Ofício nº 142, de 2 de fevereiro de 2022, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

BETÂNIA NUNES MACIEL FONSECA, Assistente Administrativo, CPF: XXX.XXX.641-34, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, pelo período compreendido de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 181/2022/GASEC, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO Nº 0107, de 31 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, publicado no Diário Oficial do Município nº 0428, de 31 de janeiro de 2022, e em conformidade com o Ofício nº 142, de 2 de fevereiro de 2022, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MÁRCIA MARIA FRANCISCA PONCE DOS REIS, Professor Graduado, CPF: XXX.XXX.401-15, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Administração, pelo período compreendido de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 182/2022/GASEC, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA, número funcional: 785249-3, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/09040/00194.

Contrato nº: 01/2022

Número automático do Siafe/TO: 22000098

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: Companhia de Saneamento do Tocantins Saneatins - BRK Ambiental

CNPJ: 25.089.509/0001-83

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto o abastecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nas dependências desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, atendendo assim as condições higiênicas sanitários adequadas. Com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Valor do Contrato: Valor Estimado Total Anual de R\$ 59.864,64 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000666998

Data da Assinatura: 16/02/2022

Vigência: Tempo Indeterminado

Signatários: Senivan Almeida de Arruda

Secretário-Chefe

Rogério Ferreira da Silva

Ricardo Roth Ferraz de Oliveira Filho

Representantes Legais da Contratada

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Junta Comercial do Estado do Tocantins,

PAULA SANTIN DA SILVA, Administrador, número funcional 11152222/1, CPF: XXX.XXX.201-79, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 1º de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 184/2022/GASEC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 2, de 4 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 4 de fevereiro de 2022, resolve:

ESTABELECE LOTAÇÃO, dos servidores constantes da relação abaixo, na Secretaria da Cultura e Turismo, a partir de 4 de fevereiro de 2022.

Nº Funcional	Servidor	Cargo	CPF
612320/1	Agnaldo Luiz de Oliveira	Auxiliar Administrativo	XXX.XXX.781-34
1276336/1	Ana Carolina Farinha das Neves	Analista Técnico-Jurídico	XXX.XXX.211-65
11144270/1	Arthur Rovani Queiroz	Analista Técnico-Administrativo	XXX.XXX.073-49
135220/8	Benedito Ferreira Chaves	Contador	XXX.XXX.241-00
811352/1	Doralice Loureiro da Mota	Assistente Administrativo	XXX.XXX.464-34
240877/1	Eliane Castro de Souza	Sociólogo	XXX.XXX.382-72
501442/3	Francisco de Assis Alves Pereira	Motorista	XXX.XXX.531-68
1274210/2	Gabriel da Luz	Analista em Turismo	XXX.XXX.841-34
515167/2	Graziela Macedo Cortez	Sociólogo	XXX.XXX.101-68
11184353/1	Gustavo Henrique Rodrigues de Carvalho e Silva	Administrador	XXX.XXX.171-70
299495/2	Hermes Rodrigues Batista	Assistente Administrativo	XXX.XXX.593-00
385831/4	Ide Regina de Paula	Analista Técnico-Jurídico	XXX.XXX.471-68
1059203/1	Isabele Queiroz Barreto Sobral	Analista Técnico-Jurídico	XXX.XXX.571-20
11227141/1	José de Carvalho Furtado Neto	Assistente Administrativo	XXX.XXX.701-07
287444/2	José de Ribamar Felix	Economista	XXX.XXX.531-72
11228679/1	Leila Suetly Reis da Silva	Analista em Turismo	XXX.XXX.492-00
751616/1	Kleiryanne Aguiar Costa Cortez	Assistente Administrativo	XXX.XXX.271-68
1049160/2	Marcelo Alves de Moraes	Motorista	XXX.XXX.901-91
1092707/5	Marcos Miranda	Gestor Público	XXX.XXX.811-72
816696/2	Mayna Miranda Bezerra	Operador de Microcomputador	XXX.XXX.311-15
1038796/3	Moná Lisa do Nascimento	Técnico em Defesa do Consumidor	XXX.XXX.471-34
307583/3	Paulo Jones Vriñissimo	Assistente Administrativo	XXX.XXX.461-15
528083/2	Paulo Leniman Barbosa Silva	Gestor Público	XXX.XXX.624-91
922800/1	Patrícia da Silva Alcantara	Administrador	XXX.XXX.601-25
784543/2	Raul Soares Junior	Motorista	XXX.XXX.311-20
323655/2	Renata Cristina Lage Souza	Analista em Tecnologia da Informação	XXX.XXX.975-87
11234210/2	Rivair Tavares de Moraes	Historiador	XXX.XXX.081-96
898020/1	Rosângela Araújo Fernandes Benvindo	Assistente Administrativo	XXX.XXX.451-20
779833/4	Rosângela das Graças Oliveira Amorim	Assistente Administrativo	XXX.XXX.241-00
1282778/1	Saulo Martins Moura	Assistente Administrativo	XXX.XXX.381-36
677064/1	Seleucia Calvão Fortes	Jornalista	XXX.XXX.401-30
426950/8	Susana Araújo Barros	Gestor Público	XXX.XXX.303-97
590281/1	Tania Márcia Gomes Borges de Roure	Assistente Administrativo	XXX.XXX.621-00
79033/5	Vanessa Borges Pereira Rodrigues	Analista em Turismo	XXX.XXX.321-64
822489/2	Xirlene Sousa Costa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	XXX.XXX.151-91

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 190/2022/GASEC, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 136/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 16 dias do mês de Agosto de 2021, anexado ao Processo nº 2021/17010/001136, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública LICIANE MAIA RODRIGUES, Número Funcional 905668/4, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.821-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VII, do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/05/2019	01/05/2019

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 202/2022/GASEC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

a servidora JÚLIA MOREIRA VIEIRA, CPF: XXX.XXX.241-88, número funcional 11731141/2, cargo de Assistente Especializado II, com lotação na Chefia da Assessoria Jurídica para Gerência de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento desta Pasta, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Palmas - TO, aos 17 dias do mês fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 264/2022/GASEC/SECAD, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 2, de 04 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.024, de 07 de fevereiro de 2022, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO
01	11732261/1	XXX.XXX.761-97	ALEXANDRE BENICIO SANTOS	ANALISTA I
02	11697016/1	XXX.XXX.191-36	ALLYSSON ANDRYELLE ALVES FAUSTINO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
03	11596945/3	XXX.XXX.541-12	ARON SEBASTIAN DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
04	579303/7	XXX.XXX.201-04	BENTO MOTA FILHO	AUXILIAR I
05	11165022/4	XXX.XXX.893-49	CILANY PINHEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR I
06	11717890/1	XXX.XXX.241-46	CLEIDEMAR CARNEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR I
07	11680725/2	XXX.XXX.231-02	DEBORA LORRANNY COELHO BRITO	ASSISTENTE III
08	11677872/2	XXX.XXX.041-50	DENISE MAGALHAES BRAGANCA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
09	11720395/1	XXX.XXX.531-60	DIVINO CARVALHO OLIVEIRA	ASSISTENTE III
10	152575/3	XXX.XXX.458-80	ELAINE DOS SANTOS COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II

11	11721006/1	XXX.XXX.721-91	FABIOLA GOMES CARNEIRO	ASSISTENTE III
12	11756802/1	XXX.XXX.681-40	FABRIEL PINTO WANDERLEI	ANALISTA I
13	11732270/1	XXX.XXX.201-49	FABRINNY PEREIRA MACHADO	ANALISTA I
14	11687460/3	XXX.XXX.211-39	FLAVIO PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
15	11733136/1	XXX.XXX.351-03	FRANCISCO ALEXANDRE DE JESUS JUSTINO	AUXILIAR I
16	11681080/2	XXX.XXX.301-53	GENESIO SAMPAIO FILHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
17	11680539/2	XXX.XXX.573-41	GEOVANE SOUZA MOURA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
18	11680520/2	XXX.XXX.441-49	GISLENE TEIXEIRA DA LUZ	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
19	1018671/9	XXX.XXX.441-68	IRACI CORREA SILVA	AUXILIAR I
20	588924/6	XXX.XXX.861-72	ITAMAR ROSA DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
21	1142607/2	XXX.XXX.181-48	JANAYRE BARNABE CUSTODIO	ANALISTA III
22	11662883/3	XXX.XXX.746-29	JEAN CARLOS SILVA	ANALISTA II
23	11762004/1	XXX.XXX.521-58	JOÃO HENRIQUE DA MOTA PAES BRITO	ANALISTA II
24	11756926/1	XXX.XXX.051-16	JORDANA MARQUES SILVANO	ANALISTA I
25	602854/10	XXX.XXX.299-00	JOSE TEIXEIRA GODINHO	AUXILIAR I
26	11539305/5	XXX.XXX.642-15	JOSE TRINDADE DIAS GOMES	AUXILIAR I
27	1169505/5	XXX.XXX.471-43	KAMILA GONCALVES LOPES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
28	11664533/2	XXX.XXX.581-99	LUKAS RHYERE NEGRE GUIMARAES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
29	11732229/1	XXX.XXX.371-13	MARCIO LAZARO BEZERRA COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
30	11205733/7	XXX.XXX.391-53	MARIA DORILENE TEIXEIRA SOARES	AUXILIAR I
31	1052470/6	XXX.XXX.501-00	MARIA SALETE LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR I
32	11714093/1	XXX.XXX.381-20	MAYRA VITTORIA ALVES FERREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
33	901602/5	XXX.XXX.151-68	NUBIA PEREIRA REIS GOMES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
34	320307/10	XXX.XXX.002-10	RAIMUNDO DO NASCIMENTO BRITO	AUXILIAR I
35	774896/2	XXX.XXX.395-15	RICARDO LOPES CARVALHO	ASSISTENTE III
36	11162511/3	XXX.XXX.851-53	SEBASTIAO BARROSO SAMPAIO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
37	11709138/3	XXX.XXX.191-79	SEBASTIAO PEREIRA NUNES	AUXILIAR I
38	11697423/2	XXX.XXX.051-67	SHELDIA LEAO FEITOSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
39	11758473/1	XXX.XXX.571-18	THIAGO GLORIA CELLA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I
40	11758546/1	XXX.XXX.151-49	VICENTE DA SILVA PEREIRA JUNIOR	ANALISTA II
41	11678500/2	XXX.XXX.451-17	VITOR HENRIQUE MARQUES DE CASTRO	ASSISTENTE II
42	11696982/1	XXX.XXX.691-00	WAGNEI DA SILVA ABREU	AUXILIAR I
43	1109847/8	XXX.XXX.821-15	WANDERSON RAMOS DOS SANTOS	ANALISTA III
44	11687576/2	XXX.XXX.181-75	WERIKA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR I

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 652/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/31000/001377
INTERESSADO(A): GILMAR SILVA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 1026526/3
CPF: xxx.xxx.323-20
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis
MUNICÍPIO: Araguatins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 01 de fevereiro de 2022, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Gilmar Silva de Oliveira, por meio do Despacho nº 6.264, de 08 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.972, de 24 de novembro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 653/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/000602
INTERESSADO(A): ROBSON MARTINS REZENDE
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 967236/5
CPF: xxx.xxx.111-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação,
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Getúlio Vargas
MUNICÍPIO: Araguatins
REGIONAL: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 03 de fevereiro de 2022, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Robson Martins Rezende, por meio do Despacho nº 4.921, de 09 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.927, de 14 de setembro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 658/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/32470/000183
INTERESSADO(A): ADRIANA DO NASCIMENTO LACERDA MARTINS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
NÚMERO FUNCIONAL: 74965/2
CPF: xxx.xxx.921-08
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Diretoria de Operações
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 01 de fevereiro de 2022, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Adriana do Nascimento Lacerda Martins, por meio do Despacho nº 5.547, de 29 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.943, de 06 de outubro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 666/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/25000/000078
INTERESSADO(A): LEILA LIMA PIRES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 997502/3
CPF: xxx.xxx.751-68
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Gerência de Administração e Logística
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Leila Lima Pires, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 25.02.2022 a 24.02.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 667/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/000338
INTERESSADO(A): JOHNATHAN DAMASCENO DA SILVA ALVES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista Técnico-Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 30767/8
CPF: xxx.xxx.411-06
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Johnathan Damasceno da Silva Alves, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 12.03.2022 a 11.03.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 668/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/17010/000084
INTERESSADO(A): FRANCIVALDO DE SOUSA LIMA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1138863/7
CPF: xxx.xxx.601-42
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória da Região Norte - CEIP Norte
MUNICÍPIO: Santa Fé do Araguaia

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Francivaldo de Sousa Lima, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.03.2022 a 02.03.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 670/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/000398
INTERESSADO(A): LUCIANA DA COSTA BARBOSA POVEDA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 250974/1
CPF: xxx.xxx.008-62
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Luciana da Costa Barbosa Poveda, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.03.2022 a 28.02.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 698/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/25000/000040
INTERESSADO(A): ANDRÉIA BORGES ARAÚJO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11185708/1
CPF: xxx.xxx.391-79
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento I
MUNICÍPIO: Pindorama do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Andréia Borges Araújo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.02.2022 a 31.01.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 699/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/26810/000008
INTERESSADO(A): RAFAEL DE OLIVEIRA FELICIO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Informática
NÚMERO FUNCIONAL: 11180161/1
CPF: xxx.xxx.681-70
ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação
LOTAÇÃO: Gerência de Implantação e Integração de Sistemas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rafael de Oliveira Felicio, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.02.2022 a 31.01.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 700/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/000437
INTERESSADO(A): MARTA GRECE SOUSA DE AGUIAR
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1038770/2
CPF: xxx.xxx.081-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Atendimento Educacional Especializado Márcia Dias Costa Nunes
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marta Grece Sousa de Aguiar, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 27.01.2022 a 26.01.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização Serviços Públicos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	607426/3	EDSON OSMAR DA SILVA SERGIO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2022 a 09/02/2022

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11166932/5	ROBERTO DA SILVA LEITA	Assistente - ATS	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 04/02/2022

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	332887/2	AFONSO ROBERTO VASCONCELOS FEITOSA	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 29/01/2022
2	902310/2	EDILMA PARRIAO VASCONCELOS	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 11/02/2022
3	11666013/2	ISABEL BARBOSA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 29/01/2022
4	895936/4	KEYTE MOREIRA PIMENTEL ALVES	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 03/05/2022
5	138487/8	RUY TAVARES DANTAS FILHO	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 29/01/2022

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	679220/3	ADRIANA PEREIRA CIRQUEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2022 a 20/01/2022

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11219629/1	CASSIA ALMEIDA DOS SANTOS BEZERRA	Almoxarife	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 28/01/2022
2	11634758/2	ELIAS NUNES DA SILVA JUNIOR	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 30/01/2022
3	634806/2	JOILMA ALVES DE SOUZA BRITO	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 23/01/2022
4	114112/2	JULIANA CORREA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2022 a 24/01/2022
5	11740728/1	LARISSY LOPES DE BARROS	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 31/01/2022
6	11183462/1	MARCIO GABRIEL MOURA FONSECA DE SOUZA	Fiscal de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 29/01/2022
7	11663480/1	MATEUS SOUZA ARAUJO	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2022 a 17/01/2022
8	1204513/3	PAULA CASSANDRA MILHOMEM QUEIROZ	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 28/01/2022

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	194260/1	MANOEL NERES DOS PRAZERES	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/02/2022 a 08/05/2022

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	549256/1	ALDAIZA BENTO DE ARRUDA FREIRE	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 28/01/2022
2	11744880/2	ANDREIA GALVAO DE SOUZA SILVA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2022 a 16/01/2022

3	1264613/2	CRISTIANO FREIRE DE ARAUJO	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 03/02/2022
4	1115027/1	EDNA PAZKO SOARES CISERSA	Técnico em Extensão Rural	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 07/02/2022
5	350142/12	GILMA PIRES SANTANA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 30/01/2022
6	11723092/1	LETICIA BARBOSA DOS SANTOS	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 30/01/2022
7	11143258/2	LUCIANA CARDOSO MONTEIRO DE CERQUEIRA	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 30/01/2022
8	498467/3	MARIA LUCINEIDE ARAUJO LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 28/01/2022
9	11734035/1	RAFAEL ALVES DE ARAUJO	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 31/01/2022
10	166422/1	RAFAELA MADEIRA DE MELLO ALE	Técnico em Contabilidade	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 01/02/2022

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11726407/1	THIAGO LOPES DE ARAUJO	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 04/02/2022

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1288334/1	CLAUDINETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 05/02/2022
2	11712554/2	INGRIDY INOCENCIO DOS SANTOS	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2022 a 02/02/2022

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	710201/4	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	Garçom	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 25/01/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11716584/1	GRAZIELLE FERREIRA MORENO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 31/01/2022
2	11529890/4	ISABELA ALEXANDRE LIMA E SILVA AYRES	Odontólogo Perito	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 28/01/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1218123/1	ABGAIL RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2022 a 25/01/2022
2	854314/6	ALZIRENE DAS MERCES MORAES DOS SANTOS	Diretor de Escola	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 03/02/2022
3	11523212/4	ANA PAULA FERREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
4	1262556/5	AURIAN RODRIGUES DONATO MILHOMEM	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 26/01/2022
5	11469390/4	CARMELITA DIAS DOS REIS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/01/2022 a 17/01/2022
6	11748435/1	DANIELLE RESPLANDE DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 09/02/2022
7	100800/10	ELAINE ASSIS VALADARES	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	20/12/2021 a 17/06/2022
8	781438/1	ELISMAR OLIVEIRA DOS REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 22/02/2022
9	1240986/1	ELIZANA MARTINS APRIGIO LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
10	11571136/3	ELIZANDRA NUNES SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 01/02/2022
11	11756268/1	ELIZANGELA VAZ DOS SANTOS SILVA	Analista em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2022 a 21/01/2022
12	702952/1	ELIZETE GOMES SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 27/01/2022
13	31255/7	ELYKA FERNANDA PEREIRA DE MELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 01/02/2022
14	697567/1	EUGENIA PAIXAO ARAUJO BRITO SOUZA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	03/01/2022 a 15/01/2022
15	1202294/1	GEIZA TAVARES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 01/02/2022
16	114057/3	GEORGIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 02/02/2022
17	871543/2	GERCIENE MARTINS LOUZEIRARRUDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 11/02/2022
18	11702990/2	IARA SILVA CARNEIRO PEREIRA	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 03/02/2022
19	11701862/2	IRACI CUSTODIO DE JESUS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 30/01/2022

20	638009/1	IZILDINHA DONIZETTI VIEIRA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2022 a 21/01/2022
21	11734850/1	JOANA ANTONIO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2022 a 19/01/2022
22	308861/1	JOSE DE OLIVEIRA PAMPLONA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2022 a 16/02/2022
23	11701749/2	KAMILLA COSTA MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 31/01/2022
24	11682418/1	KARINE SOARES DUTRA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	13/06/2021 a 30/07/2021
25	767405/2	KEILE NUNES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 28/01/2022
26	1253425/8	LEIDIANE MACIEL	Monitor Educacional	Licença Maternidade - INSS	15/11/2021 a 13/05/2022
27	11603518/4	LEIDIANE TEIXEIRA ROCHA GUEDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2022 a 06/02/2022
28	11756497/1	LEILANE RIBEIRO DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 30/01/2022
29	520801/2	LENY MARIA DA SILVA CORREA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 27/01/2022
30	11690380/2	LUCILEIA SOARES BARBOSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 25/01/2022
31	662346/7	LUZIA LOPES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 30/01/2022
32	1099680/5	LUZIENE PEREIRA DE ARAUJO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 14/10/2021
33	11569093/4	LUZIVANIA FRANCISCO RICARDO MORAES	Assistente II	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2022 a 29/01/2022
34	11463660/4	MARIA DE FATIMA DE SOUSA FERREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 02/02/2022
35	832586/1	MARIA DO SOCORRO DE JESUS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 11/02/2022
36	898640/2	MARIA LUCY CLEIDE SANTOS BRANDAO BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 11/02/2022
37	576326/4	MARIA RITA LOPES ARAUJO COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 07/02/2022
38	659918/3	MARIA TEREZA SOBRINHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/01/2022 a 10/04/2022
39	1147242/1	MARINALVA DA SILVA MORAIS LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	27/01/2022 a 25/07/2022
40	1232983/9	MARISONIA DE SOUZA REIS MAGALHAES	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2022 a 25/01/2022
41	1178814/1	MIGUEL ALVES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 08/02/2022
42	1155873/1	MONICA DE LOURDES LIMA BRAZ	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/01/2022 a 24/02/2022
43	654611/2	NARA HELIA PARENTE SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
44	621204/3	NILVA CIRILO PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2022 a 06/02/2022
45	621204/1	NILVA CIRILO PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2022 a 06/02/2022
46	190011/4	PAULA DE PAULA DIAS	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2022 a 18/01/2022
47	1024655/9	PETRONIA FERREIRA RABELO	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	30/11/2021 a 28/05/2022
48	1140836/5	RAILEISANDRA MOURA BRITO	Analista I	Licença Maternidade - INSS	10/01/2022 a 09/05/2022
49	321737/1	RAIMUNDO VALE LEAL	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/01/2022 a 12/02/2022
50	657351/6	REGINA MARIA ALVES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2022 a 30/01/2022
51	96160/6	RIZELDA FABIANA COUTINHO DE AZEVEDO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	06/01/2022 a 04/07/2022
52	601412/9	ROSALETE PEREIRA DA COSTA LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 06/02/2022
53	480268/1	ROSELI APARECIDA FERRARI BOLINA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 17/03/2022
54	11755865/1	SAMARA MILHOMENS DE CARVALHO	Analista em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 26/01/2022
55	620984/1	SANDRA SARAIVA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 08/02/2022
56	656267/4	SEBASTIANA BARBOSA DOS SANTOS SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 04/02/2022
57	11649518/3	SUELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 29/01/2022
58	11525479/4	TATIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	29/12/2021 a 26/06/2022
59	547570/3	TEOLINA PEREIRA PINTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 29/01/2022
60	11701013/2	THAYSA LUSTOSA LIMA	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	01/01/2022 a 29/06/2022
61	658136/4	VERA LUCIA LOPES DE SOUZA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 10/02/2022
62	658136/5	VERA LUCIA LOPES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 10/02/2022
63	1196006/2	WILSON ARAUJO SANCHES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 31/01/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11169052/1	BETANIA APARECIDA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	27/01/2022 a 25/07/2022
2	1042823/3	LUDMYLA SARAH COSTA SILVA AMORIM	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 03/02/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11716320/2	ABEL JOSÉ DE ALMEIDA NETO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 27/01/2022
2	187619/4	ADEMAR VIEIRA FILHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 01/02/2022
3	1029193/4	ADRIANA CLAUDIA SANTOS CORREIA E SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 23/01/2022
4	1171651/2	ADRIANA RIBEIRO CAMPOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2022 a 20/01/2022
5	733924/1	ADRIANE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 05/02/2022
6	11151811/5	ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 30/01/2022
7	999633/2	ANA CRISTINA MELLO CHAVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 28/01/2022
8	935715/1	ANA DARC DOS SANTOS FERREIRA AMORIM	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
9	11205130/5	ANA LINO DOS SANTOS SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 03/02/2022
10	11687380/2	ANDREA GONCALVES GOMES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 31/01/2022
11	944145/4	ANDREIA PEREIRA DE AMORIM	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2022 a 17/01/2022
12	1039385/1	ANTONIO JERONIMO ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 31/01/2022
13	921005/3	ARISELMA DOS REIS SILVA CAMARGO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 07/02/2022
14	814500/8	BARBARA RODRIGUES LUSTOSA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 27/01/2022
15	832641/10	BENITO ROLANDO GUTIERREZ MARTINEZ	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 02/03/2022
16	11157232/7	CAMILA LIMA DE MOURA MATOS	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 05/02/2022
17	1162098/1	CARLA LIMA SILVA GOULART	Inspetor em Vigilância Sanitária	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 01/02/2022
18	261157/1	CARLOS ALBERTO CAETANO DE MORAIS	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 23/01/2022
19	857420/1	CARMEM LUCIA PIRES GAMA ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 23/01/2022
20	1128574/1	CATUCIA MENDES ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 03/02/2022
21	971460/1	CIRINEU BRAGA NETO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 28/01/2022
22	1208063/1	CLEILIA APARECIDA BATISTA FRANCO LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
23	895481/3	CLERIA FERNANDA BORGES AGUIAR MENDES	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/01/2022 a 31/01/2022
24	11492864/6	CLEUDIMAR DE SOUSA PORTELA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 01/02/2022
25	831971/6	DANIELA BECKER BRUNO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 24/01/2022
26	11728450/1	DARLIANA PEREIRA BARBOSA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 28/01/2022
27	11613505/6	DEBORA FONTINELE CASTRO DE ARAUJO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 30/01/2022
28	11613505/7	DEBORA FONTINELE CASTRO DE ARAUJO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 30/01/2022
29	11544384/4	DIANDRA ROCHA DE SENA	Gerente de Imunização	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 02/02/2022
30	830620/3	EDEILMA MONTEIRO BEZERRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 31/01/2022
31	830620/2	EDEILMA MONTEIRO BEZERRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 31/01/2022
32	1270222/1	EDILEIA BATISTA DE SOUZA BARREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2022 a 24/01/2022
33	898457/2	EDNAALVES NOGUEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2021 a 22/11/2021
34	828431/1	EJOLINE AIRES ROCHA ARAUJO	Auxiliar de Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 01/02/2022
35	1237004/1	ELANE CRISTINA FARIAS SILVA LUCENA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
36	1140183/1	ELIANE CARVALHO DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
37	1140183/3	ELIANE CARVALHO DE ANDRADE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
38	840730/1	ELIDA AGUIRRE DA ROSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 02/02/2022
39	11130334/5	ELIZABET SIXEL	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 30/01/2022
40	591698/1	ELIZANGELA BRAGA ANDRADE	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2022 a 19/01/2022
41	573283/3	ENOCK PINHEIRO DE SOUZA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 30/01/2022
42	1244582/1	ERICA ROGERIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 24/01/2022
43	841113/2	EURICO GABRIEL BALDINI JUNIOR	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
44	1243632/8	EVERLANDIA SILVA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 25/01/2022
45	1114565/1	FABIANA FLEURY CURADO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 05/02/2022
46	11548576/4	FABIO LOPES DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 30/01/2022
47	817895/2	FABRICIA BRANDAO PIRES	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 01/02/2022

48	11193794/5	FABYANE LIMA PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 25/01/2022
49	1047183/3	FERNANDO AMORIM BALESTRA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 31/01/2022
50	11717084/2	FERNANDO BARBOSA COSTA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 02/02/2022
51	1066897/1	FRANCISCA EDILENE ALVES DO NASCIMENTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 28/01/2022
52	11551658/4	FRANCISCA SOARES MELO DE ALMEIDA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 03/02/2022
53	243775/1	FRANCISCO ANTONIO DE SAMPAIO CARVALHO	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 03/02/2022
54	11626640/3	GABRIELLA CARDOSO XAVIER DE ALMEIDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 01/02/2022
55	983503/9	GENILSON ALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 23/01/2022
56	108070/6	GREICY FERREIRA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 10/02/2022
57	11707968/3	HAVILLA VITORIA MARTINS DA SILVA COUTO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2022 a 21/01/2022
58	548290/1	HELENICE DOS SANTOS ALECRIM	Requisitado	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 04/02/2022
59	1031791/2	HELENILVA CUSTODIO DE MELO	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2022 a 25/01/2022
60	639580/3	IVANEIDE BATISTA NUNES HOLANDA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 04/02/2022
61	881962/1	IVONETE PEREIRA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 01/02/2022
62	11206306/5	JACQUELINE DE JESUS CARNEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 04/02/2022
63	711142/2	JACQUELINE MILHOMEM DE MORAIS	Executivo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 02/02/2022
64	1149520/1	JANAYNE MONTELO PINTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 25/01/2022
65	11129581/1	JOANA LENIR FERREIRA DOS SANTOS COSTA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 27/01/2022
66	1125524/1	JOANNE PEREIRA BRAULIO SA CASTRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 05/02/2022
67	1224832/1	JOAO ALVES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2022 a 23/01/2022
68	306610/4	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/01/2022 a 26/07/2022
69	249145/2	JORGE IVAN ALVES BEZERRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 03/02/2022
70	139352/2	JOSE VARGAS DE LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 25/01/2022
71	771457/2	JOSEFA MONTEIRO DE SOUZA BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 03/02/2022
72	1200941/7	JOSENYLDA CALIXTO DE BARROS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 01/02/2022
73	1123165/1	JULIANA DA SILVA MARANHÃO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 01/04/2022
74	11549467/4	JULIETA BARROS DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 03/02/2022
75	1224140/1	JULIMAR BENJAMIM SANTOS DE CASTRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2022 a 28/01/2022
76	886844/1	LAURINDA NUNES REZENDE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2022 a 23/01/2022
77	1043471/2	LENICLEIA COUTINHO CIRQUEIRA VARGAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2022 a 22/01/2022
78	227538/3	LEONIDAS PONTES DE MIRANDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2022 a 25/01/2022
79	828017/1	LIDIANE CHAVES PEREIRA SOARES	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 28/01/2022
80	320290/2	LINA COELHO CRUZ SECCO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 25/01/2022
81	1184490/1	LUCILIA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS DO CARMO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 01/02/2022
82	1279866/8	LUDIMILA ALVES NOGUEIRA ALMEIDA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2022 a 23/01/2022
83	1211323/1	MANAAN SOUZA DO NASCIMENTO BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2022 a 03/02/2022
84	468827/2	MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 31/01/2022
85	1220985/1	MARIA DAS GRACAS PAULA ALENCAR CAMPOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/01/2022 a 13/03/2022
86	1234250/1	MARIA DE JESUS ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2022 a 20/01/2022
87	1011820/1	MARIA DO ESPIRITO SANTO ASSUNCAO DA SILVA BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 24/01/2022
88	1011820/2	MARIA DO ESPIRITO SANTO ASSUNCAO DA SILVA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 24/01/2022
89	1208128/1	MARIA FRANCISCA BARROS CHAVES MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 24/01/2022
90	929491/4	MARIA JOSE OLIVEIRA NOLETO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
91	1017748/1	MARINALVA ALVES VIEIRA DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 29/01/2022
92	1228307/1	MARINALVA SOARES E SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 23/01/2022
93	1159402/1	MICHELE MACHADO DA SILVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 26/01/2022
94	1020625/2	MOYSES DE PAULA RODRIGUES CHAVES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
95	621253/1	NAGLIA BEZERRA SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 03/02/2022

96	1278223/4	NAIRA KARINY ALVES DE AGUIAR	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2022 a 27/01/2022
97	551801/5	NARA LUCIA SILVA ARAUJO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 01/02/2022
98	907859/2	NATALIA DA COSTA BARROS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 28/01/2022
99	907859/1	NATALIA DA COSTA BARROS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 28/01/2022
100	720632/1	NELDIENE DAS MERCES PROSPERO GUILHERME SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 31/01/2022
101	720632/2	NELDIENE DAS MERCES PROSPERO GUILHERME SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 31/01/2022
102	377299/3	NELMA SILVA BRITO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 31/01/2022
103	377299/2	NELMA SILVA BRITO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 31/01/2022
104	1243152/1	NUBIA CRISTIANE RIBEIRO BRITO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 28/01/2022
105	855355/1	NUBIA DE SOUSA REIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2022 a 26/01/2022
106	1084054/2	ODILON DE SANTANA FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2021 a 24/02/2022
107	866742/1	ORLANDO MARTINS DO AMARAL JUNIOR	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2022 a 17/01/2022
108	1212710/1	OSVALDINA PEREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
109	11541342/4	PATRICIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 02/02/2022
110	1117858/1	PATRICIA MARINHO LORETO	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 05/02/2022
111	1230204/6	PEDRO CARVALHO DE MOURA FILHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 31/01/2022
112	11717599/1	PRICILA GARDENIA SOUSA COSTA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	19/05/2021 a 14/11/2021
113	11717599/1	PRICILA GARDENIA SOUSA COSTA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2021 a 30/04/2021
114	948886/2	PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 23/01/2022
115	1230611/1	RAFAELA NELSON DA COSTA	Biólogo em Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/12/2021 a 05/02/2022
116	11240180/6	REGIANE SIMAO FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 30/01/2022
117	11717181/2	RHOSLANNA DE OLIVEIRA NUNES	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	01/12/2021 a 29/05/2022
118	1174568/7	ROSANA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 03/02/2022
119	572795/2	ROSANA GLEICY PAIVA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 21/01/2022
120	11555017/4	ROSANE RODRIGUES SOARES ALVES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 04/02/2022
121	11539011/4	ROSANIA ALVES SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2022 a 23/01/2022
122	478651/3	ROSIRENE DE FRANCA FARIAS MASCARENHAS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 28/01/2022
123	714826/1	ROZANIA APARECIDA TELES RIBEIRO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 01/02/2022
124	1209590/1	ROZANIA ARAUJO TEXEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 03/02/2022
125	11606650/2	SAMARA KAROLINY RODRIGUES GUIMARAES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2021 a 14/11/2021
126	1123432/1	SANDRA MACEDO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 24/01/2022
127	929685/2	SEILA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 25/01/2022
128	665104/1	SHIRLEY ALVES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2022 a 22/01/2022
129	972281/6	SIDNEA MIRANDA VIEIRA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 30/01/2022
130	1043757/1	SILMARIA GOMES DAMACENA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 24/01/2022
131	708206/4	SILVANA CALIL GONCALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 01/02/2022
132	1157825/1	TALITA MENEZES BATISTELI	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 25/01/2022
133	11695323/2	THAYLANE GOMES DE ALMEIDA SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	09/01/2022 a 07/07/2022
134	883156/1	VALDEIZA RODRIGUES DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 28/01/2022
135	11549181/4	VALDERLAN DOS SANTOS ALMEIDA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 02/02/2022
136	1239945/1	VANUSA RODRIGUES NOGUEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 28/01/2022
137	208076/4	WANIA PEREIRA DA SILVA VENANCIO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/01/2022 a 23/01/2022
138	835680/1	XENIA POLLYANA DE AMORIM GALVAO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 31/01/2022
139	1269283/1	YARA KARLA DE SALLES NEMET	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2022 a 05/02/2022
140	1183427/1	ZENILDE CIPRIANO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2022 a 24/01/2022
141	266398/3	ZULDA RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 26/01/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	57281/1	ABDNUR FARRADE ABRAO	Agente de Policia	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
2	678524/2	APARECIDA ALVES DIAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 27/01/2022
3	258316/1	AROLDI ARAUJO TEIXEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 07/02/2022
4	826999/1	CARMEM LUCIA CARVALHO LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 06/02/2022
5	1240692/1	ELYETH FERREIRA DOS SANTOS	Escrivão de Policia	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 02/02/2022
6	1084526/7	ERCILIA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 29/01/2022
7	290169/1	HELIO OLIVEIRA DAS NEVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2022 a 10/02/2022
8	639580/2	IVANEIDE BATISTA NUNES HOLANDA	Analista em Desenvolvimento	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 04/02/2022
9	73444/2	JESSE OLIVEIRA RIBEIRO	Escrivão de Policia	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 10/02/2022
10	405441/2	JOAO BATISTA MARQUES	Delegado de Policia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 05/02/2022
11	1123165/2	JULIANA DA SILVA MARANHAO	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 01/04/2022
12	955088/6	MARIA LUCIA MARQUES BEZERRA DE SOUSA	Escrivão de Policia	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 30/01/2022
13	648453/2	MARIA REJANE CARVALHO DA CRUZ	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2022 a 27/01/2022
14	310983/1	OZIEL PEREIRA LACERDA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/01/2022 a 26/02/2022
15	530429/3	PAULO FREDERICO MULLER	Agente de Policia	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 07/02/2022
16	865026/1	VANIA ALVES PINTO	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 29/01/2022
17	1275380/1	WANDERSON AFONSO PASSOS OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2022 a 29/01/2022
18	836622/3	WEDILANE SOARES CARDOSO ALLES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 09/02/2022
19	719101/1	ZELIA CARVALHO LIMA STOCCO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 01/02/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11585960/1	ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 01/02/2022
2	11705736/1	AMANDA FERREIRA LIMA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 21/01/2022
3	11654686/1	ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 22/01/2022
4	11578203/1	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2022 a 17/01/2022
5	11580364/1	CLAUDIO SOUZA FONTINELE	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 02/02/2022
6	11578319/1	DAVI APARECIDO ALENCAR DE SOUZA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2022 a 25/01/2022
7	11637986/3	EDITH FRANCISCA DA SILVA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2022 a 16/01/2022
8	11696710/1	FERNANDO GOMES DA SILVA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 03/02/2022
9	11601418/1	GILCIMAR FERREIRA ROCHA	Agente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 27/01/2022
10	11736046/1	GILNEIDE BARBOSA DOS REIS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 29/01/2022
11	11615150/1	GISELLE DE SOUZA OLIVEIRA	Agente Especialista Socioeducativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/01/2022 a 21/01/2022
12	11635282/2	IVANILSON JORGE PINTO	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 27/01/2022
13	935984/4	JONATAS RIBEIRO DE SOUSA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2022 a 16/01/2022
14	34608/1	JULIANA SIQUEIRA DE MELO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 03/02/2022
15	11584580/1	KARIANE PEREIRA BARROS SANTOS ROSAL	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 30/01/2022
16	820500/7	KELLEN LEAL BARROS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 01/02/2022
17	11157593/6	LUCILEDE FERREIRA DA SILVA MOREIRA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2022 a 12/01/2022
18	11158328/5	MARIA VANUZIA CARNEIRO MOREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 29/01/2022
19	717153/4	MAURO BRITO DA COSTA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 30/01/2022
20	11750278/1	SHEILA TEIXEIRA RODRIGUES BRUSTOLIM	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 01/02/2022
21	11582324/1	SILVIO LEAL DE SOUSA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2022 a 17/01/2022

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11725591/1	EDINEIDE PASLANDOM NETO DE CARVALHO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 04/02/2022
2	37890/5	HAYELA PEREIRA DA SILVA SOARES	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 06/02/2022

3	11610565/3	KARLA PATRICIA CARVALHO DE ANDRADE	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 26/01/2022
4	717979/1	MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 28/01/2022
5	11673931/3	RAQUEL VIEIRA DA SILVA LIMA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 01/02/2022

PALMAS/TO, 10 de Fevereiro de 2022.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11102060/3	JAQUELINE BONI RIBEIRO	Economista	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2022 a 08/02/2022

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	634740/5	ALESSANDRO PEREIRA MARIA	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2022 a 24/01/2022

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	827426/5	ALINE SUARTE MACEDO PEIXOTO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 30/01/2022
2	214210/1	ANA LUCIA RODRIGUES	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 04/03/2022
3	635227/3	DINOAM MILHOMEM DE SOUSA VALADARES	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/01/2022 a 11/03/2022
4	227320/5	MARIA ODETE ALVES TEIXEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 07/02/2022
5	11143410/2	VALMIR DA SILVA FEITOSA	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2022 a 14/01/2022
6	11726970/1	WEDERLY MENDES ANDRADE	Assistente II	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 31/01/2022

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11590548/2	ADRIANA CRISTINA FOGGIA	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 28/01/2022
2	682680/3	ANA LUCIA FERREIRA DE CARVALHO MIOLA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2022 a 28/01/2022
3	881664/1	DIENE MARIA LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 01/04/2022
4	333193/2	DOMINGOS BISPO DE FRANÇA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2022 a 11/02/2022
5	11458550/3	ITHAMAR MOTA ATHAYDE	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 28/01/2022
6	1270265/1	JANAINE VIRGINIA NOLETO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 27/01/2022
7	822891/2	LIBIA PORTILHO DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2022 a 26/01/2022

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	704869/2	JAMAL HASSAN IBRAHIM	Analista em Tecnologia da Informação	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/01/2022 a 28/01/2022
2	838849/1	MARCOS MARCELO WAGNER	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/02/2022 a 09/03/2022

ÓRGÃO: Casa Civil

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11520299/3	OSIEL SATILIO DE ANDRADE	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2022 a 18/01/2022

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	92384/1	ADRIANA CRISTINA AIRES DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 31/01/2022
2	11192852/1	ADRIELLY NUNES GOMES	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 14/02/2022
3	11217642/1	ALLIANA JOSE MARIA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
4	11758325/1	BÉATRIZ GUIMARAES VIEIRA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 22/01/2022
5	1074431/6	CLEBIO SOUSA DE AMORIM	Fiscal de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2022 a 19/01/2022

6	441093/3	FRANCISCO DE ASSIS FREITAS FERREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2022 a 08/02/2022
7	11615770/2	JOAQUIM DE ARAUJO FILHO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 31/01/2022
8	11227672/1	JURANDI OLIVEIRA DE ALMEIDA	Fiscal de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 17/02/2022
9	503116/1	LILIA PEREIRA DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 02/05/2022
10	11155922/1	MARILYA KAMILLA GUEDES SOARES	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 30/01/2022
11	233071/5	PEDRO RAIMUNDO DOS SANTOS	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2022 a 10/01/2022

ÓRGÃO: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	73997/4	FABRICIA PEREIRA DOS SANTOS	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2021 a 22/11/2021

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	315294/2	EDSON SOARES MACIEL	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 07/02/2022
2	11690976/2	FABRICIO ALMEIDA DE SOUSA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 24/01/2022
3	11758805/1	IGOR SILVA MACIEL	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 04/02/2022
4	11665637/2	JOAO JOSE RIBEIRO	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2022 a 12/02/2022
5	876899/3	LOURDES ALVES DOS SANTOS MAXIMO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2022 a 22/01/2022
6	11142820/2	LUCIANE RIBEIRO URCINO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/02/2022 a 11/02/2022
7	11657430/2	NAIARA ALVES DE SOUZA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 01/02/2022
8	478389/3	SEBASTIAO PEREIRA DE FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 24/01/2022
9	11156317/1	SILVANA LUNA DE ANDRADE	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 08/02/2022
10	901833/4	SIRLENE MIRANDA DOS REIS BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 27/01/2022
11	11140461/3	TRAJANO ROCHA AIRES DA SILVA	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 26/01/2022
12	230264/1	VALDEMAR CLAUDIO FERNANDES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2022 a 09/02/2022
13	530156/1	VANDA LUCIA ALVES SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 07/02/2022

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	795206/4	ADRIANA SANTOS SOUZA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 25/01/2022
2	1043587/1	MARIA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 03/02/2022
3	810918/1	WILLIAM INOCENCIO DOS SANTOS PAIVA	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2022 a 03/02/2022

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11759682/1	LUANA ARAUJO SILVA	Assessor Especial do Gabinete do Governador III	Licença Maternidade - INSS	14/01/2022 a 12/07/2022
2	544910/2	LUCILEIA PEREIRA DOS SANTOS DE MATOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 31/03/2022
3	1113119/3	SARITA CRISTINA MARACAIPE CARNEIRO BRAGA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/01/2022 a 26/02/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11528613/5	CELMA GUIMARAES RIBEIRO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 31/01/2022
2	832343/3	DANIELE SOUSA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2022 a 08/02/2022
3	11195487/4	DILVANIA FERREIRA TELES DE SOUSA	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 24/01/2022
4	1265032/9	GRACY KELLE BARBOSA DE SOUSA DOURADO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 31/01/2022
5	11656590/1	JORDANA COSTA CAPISTRANO	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 31/01/2022
6	1231537/3	JULIANA DE SA AMARAL CAVALCANTI GUEDES	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
7	11742984/1	KESYA ALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2022 a 05/02/2022
8	11696737/1	LUCIANA PINTO PREVEDELLO	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 28/01/2022
9	310880/2	MARCOS WELLITON RIBEIRO	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 31/01/2022

10	11757930/1	PAULO ROBERTO AURELIO ALVES DA CUNHA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 24/01/2022
11	1173930/4	RAIANE MORAIS CIRQUEIRA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 21/01/2022
12	11233591/1	RANGEL GOMES DE MORAES ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 28/01/2022
13	530326/2	RISALVA CARIBE RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 01/02/2022
14	11649712/2	SORAYA LAURINDO LEAL	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2022 a 20/01/2022
15	11724021/1	TAILSON DE SOUZA SANTOS	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 04/02/2022
16	755014/1	WANESSA BARROS DE CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 04/02/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	941119/2	DENISE COELHO GOMES	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 15/02/2022
2	11696699/1	LETICIA MACHADO GUIMARAES	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 10/02/2022
3	809163/2	LUCIANO RICARDO DE SOUZA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2022 a 08/03/2022
4	958958/2	PATRICIA DE LOURDES CARDOSO REZENDE	Médico Veterinário	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2022 a 23/01/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1284800/2	ADAILTON RODRIGUES SANTOS	Analista em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 06/02/2022
2	611004/4	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 02/03/2022
3	11583070/4	AGDA MARIA DE ARAUJO MARINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 05/02/2022
4	681523/4	ALMECIDES CARVALHO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/01/2022 a 07/03/2022
5	920335/4	ANA CLAUDIA AGOSTINHO BORGES DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2022 a 13/03/2022
6	11659920/3	ANA CLAUDIA TEIXEIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 02/02/2022
7	617626/1	ANA ELITA GOMES DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 09/02/2022
8	11486449/6	ANTONIO GADEIA BENA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 30/01/2022
9	1187511/1	ARNON MILHOMEM BANDEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 05/02/2022
10	11660112/2	AURENICA ALVES DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 05/02/2022
11	810621/4	CELMA BAILAO DA SILVA MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 23/04/2022
12	503475/19	CHEILA CACIA AIRES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2022 a 28/01/2022
13	930675/2	CLAUDENE FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/02/2022 a 15/02/2022
14	597949/2	CLAUDIA ANDRADE DA CRUZ	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2022 a 12/02/2022
15	1256807/5	CLAUDIANE NERES DOS SANTOS PIRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 04/02/2022
16	1253921/10	CRISTIANE SOUZA PAIVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 08/02/2022
17	505423/4	CYNTHIA SILVESTRE DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 19/02/2022
18	1009605/3	DALVA PALMEIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/01/2022 a 19/02/2022
19	934723/3	DAVID PONTES MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 04/03/2022
20	789930/3	DIARAMY MILHOMEM FONSECA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 23/01/2022
21	11645822/4	DYERLES JUNIO ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 28/01/2022
22	630060/2	EDIDACIO RODRIGUES FARIAS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/02/2022 a 03/03/2022
23	605442/2	EDILSON FRASAO PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 01/02/2022
24	707846/9	EDITE LOPES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 16/02/2022
25	457684/2	ELIANE DOS REIS MARINHO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/02/2022 a 04/03/2022
26	457684/3	ELIANE DOS REIS MARINHO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/02/2022 a 04/03/2022
27	653722/2	ELIENE LOPES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2022 a 03/03/2022
28	11750634/1	ELIENE PAULINO DE OLIVEIRA MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 04/02/2022
29	876450/3	ELIVETH VIEIRA DE SOUSA KATO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/01/2022 a 09/02/2022
30	972270/2	ELIZANDRA BARBOSA RESENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2022 a 20/03/2022
31	11744367/1	EUNICE JORGE RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 26/01/2022
32	991640/1	EVANALDO MORAIS DE ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 14/02/2022

33	859488/7	FATIMA BONIFACIO DOS SANTOS FERREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 04/02/2022
34	515726/2	FERNANDO AMORIM ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/01/2022 a 31/03/2022
35	957346/2	FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 22/02/2022
36	1099485/8	FRANCISCA ESTEVAM PREGENTINO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 03/02/2022
37	1185322/12	GEISA MARIA SOUSA SANCHES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 01/02/2022
38	891773/3	GERALDA FERREIRA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 24/01/2022
39	1248332/6	GILDENY PEREIRA DA LUZ	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 26/01/2022
40	91082/3	GILMARA ALMEIDA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2022 a 05/02/2022
41	720802/7	GILSILENE MARIA AYRES DE SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 29/01/2022
42	1192639/1	HELEN CLEIRE LUZARDO COUTINHO E COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	01/02/2022 a 24/01/2022
43	812058/3	HELGA DE SOUZA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 02/03/2022
44	411039/5	IRAMAR SILVA MATEA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 02/03/2022
45	646778/3	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 01/03/2022
46	706398/1	IVANA ALMEIDA CORDEIRO DE PAULA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/01/2022 a 01/03/2022
47	11487224/4	IVANIRA PEREIRA DE SOUSA LIMA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 04/02/2022
48	974228/4	IZIANE GOMES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2022 a 08/02/2022
49	771822/1	JANAINA LUCIA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2022 a 21/02/2022
50	1037650/2	JAQUELINE MOKFA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/01/2022 a 18/02/2022
51	11607793/3	JAYZ BEZERRA GOMES	Analista em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 26/01/2022
52	518739/2	JOEL DE SOUSA TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 05/02/2022
53	289740/2	JOVELINA SOUSA CABRAL	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/12/2021 a 09/02/2022
54	289740/2	JOVELINA SOUSA CABRAL	Professor Normalista	Licença Médica Especial	10/02/2022 a
55	1084895/5	JULIANE PEREIRA SALES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	29/12/2021 a 26/06/2022
56	919310/4	KATIA SIMONE DA CUNHA VARAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 08/02/2022
57	764428/3	KEILA DUARTE LIMA ROSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 30/01/2022
58	11564342/4	KELSON FIUCA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 17/02/2022
59	11736631/1	LAISY GIORDANA LOPES CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 16/02/2022
60	11487399/3	LETICIA KELLY BORGES SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 03/02/2022
61	11695870/3	LINDIANA FERREIRA OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 07/02/2022
62	706611/2	LIZ ADRIANA SANTOS MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 08/02/2022
63	865877/3	LUCIENE BARROS VIEIRA DE REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/01/2022 a 25/03/2022
64	857790/11	LUCIANE SOUZA QUINTANILHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
65	1173309/13	LUMA BARROS DE JESUS	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 06/02/2022
66	661410/2	LUZ D ALMA FRANCA BELEM	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 19/03/2022
67	11737310/1	MAGNO RIQUECHARDE CARVALHO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2022 a 20/01/2022
68	11662131/2	MARCELO LOPES CAETANO NOLETO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 03/02/2022
69	289416/6	MARCIO ANTONIO FLORES	Assessor Comissionado I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	12/01/2022 a 12/01/2022
70	289416/6	MARCIO ANTONIO FLORES	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2021 a 27/12/2021
71	11664134/2	MARIA AMELIA BARBOSA DA CUNHA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 01/02/2022
72	904550/4	MARIA ANTONIA SANTANA FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 07/02/2022
73	707548/2	MARIA APARECIDA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 01/02/2022
74	942458/2	MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2022 a 13/02/2022
75	662401/3	MARIA DA GLORIA PEREIRA PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2021 a 10/03/2022
76	544337/13	MARIA DAS DORES DA SILVA MIRANDA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2021 a 23/12/2021
77	667551/2	MARIA DAS GRACAS MOREIRA DE OLIVEIRA CASTRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2022 a 10/02/2022
78	473940/4	MARIA DAS MERCEZ SOUSA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 03/03/2022
79	498145/1	MARIA GOMES MIRANDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/01/2022 a 17/04/2022
80	1149350/7	MARIA JOSE BARBOSA LOBO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2022 a 12/02/2022
81	460919/3	MARIA MADELENA DA COSTA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 26/02/2022

82	668142/1	MARIA NEUSA NERES BARBOSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 03/03/2022
83	891270/3	MARIA RONILDA BARCELOS LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 30/01/2022
84	768150/2	MARIA ZILMENA PEREIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/01/2022 a 13/02/2022
85	329580/2	NADIR FRANÇA SANTANA URCINO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/02/2022 a 14/02/2022
86	329580/2	NADIR FRANÇA SANTANA de Saúde	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	15/02/2022 a
87	434684/1	NEILDE DOS PASSOS ALMEIDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 02/03/2022
88	861914/1	NILZA DA SILVA XAVIER	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 05/02/2022
89	279824/2	NOEME FARIAS DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/02/2022 a 01/05/2022
90	467045/2	OZEAS MARIO LINS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 02/03/2022
91	11670886/3	QUESIA SOUSA SILVA MAGALHAES	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 04/02/2022
92	11733586/1	RENATO THALES CARVALHO BRITO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 21/01/2022
93	595813/4	RITA RIBEIRO DOS REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 31/01/2022
94	633899/1	RITAMAR ARRUDA SILVA CARVALHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/12/2021 a 22/03/2022
95	741751/2	ROBERTO SOUZA QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 04/02/2022
96	678007/3	ROZILDA OLIVEIRA ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/01/2022 a 19/03/2022
97	380882/2	RUTIRENE MATOS FONTINELES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 03/03/2022
98	762341/1	SIDIANE PEREIRA AMARAL	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 04/03/2022
99	570488/4	SILVIA ROSA RAIMUNDO	Analista em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 02/02/2022
100	699140/1	SILVONE CRISTINA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2022 a 30/01/2022
101	11660120/2	SOLANGE DA SILVA CAIRES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 04/02/2022
102	114634/3/2	TAMYRES LOPES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	08/01/2022 a 06/07/2022
103	523097/1	TANIA BATISTA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 31/03/2022
104	11607009/3	TELMA PEREIRA DA SILVA GOMES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 29/01/2022
105	689728/3	TELMIRA FERNANDES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/02/2022 a 07/05/2022
106	409975/1	VALDINA DA CRUZ NEVES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2022 a 10/03/2022
107	1088971/5	VALDIRENE MENEZES FERREIRA AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 31/01/2022
108	11684488/1	VERA RIBEIRO DA SILVA	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2021 a 15/12/2021
109	546851/3	WALTER PEREIRA BRAZ	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 25/04/2022
110	543035/2	WEIDVA SANTOS BELE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2022 a 15/01/2022
111	841447/4	WELLESOMON LEANDRO FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 25/03/2022
112	11660520/2	WILLIANE BATISTA LIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 28/01/2022
113	11660465/2	ZULEIDE NOGUEIRA GAMA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 27/01/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	661202/1	ELAYNE DE BRITO SOARES MONTEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 19/02/2022
2	862980/1	ENILZE DA CRUZ GUIMARAES GUERRA MACEDO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/02/2022 a 17/02/2022
3	11164735/5	RAYSSA JORGE RODRIGUES	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 04/02/2022
4	11143908/2	WYLDYMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 06/02/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	661597/1	ADELIA CARVALHO DE ARAUJO SANTOS	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 28/01/2022
2	437144/3	ADILSON MARTINS REZENDE	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/01/2022 a 03/02/2022
3	774239/2	ADRIANA DA SILVA SANTOS BARROS	Técnico em Radiologia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/01/2022 a 14/02/2022
4	774239/3	ADRIANA DA SILVA SANTOS BARROS	Nutricionista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/01/2022 a 14/02/2022
5	900671/1	ADRIANA DE CASSIA FERNANDES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 09/02/2022
6	795206/1	ADRIANA SANTOS SOUZA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 25/01/2022
7	1195778/1	ALTON SOARES MARINHO	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 01/02/2022
8	1174983/1	ALAN JORGE MONTEIRO SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/02/2022 a 03/03/2022

9	11585404/4	ALESSANDRA ALMEIDA REIS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 24/01/2022
10	1048651/4	ALESSANDRA GOMES DOS OLIVEIRA	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 31/01/2022
11	958648/1	ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2022 a 25/01/2022
12	900361/1	ALESSANDRO CARDOZO DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 01/02/2022
13	421756/1	ALIENE DOS SANTOS FERNANDES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 28/01/2022
14	1216473/1	ALINE DOS SANTOS NERY	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 01/02/2022
15	1142046/1	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA DIAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 29/01/2022
16	11715758/2	ALINE RECH	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 29/01/2022
17	49661/2	ALTAIR COELHO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 29/01/2022
18	1271458/2	ANA CAROLINE CASTRO BARBOSA NEGRE	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 05/02/2022
19	710810/1	ANA DARQUE SOARES DA SILVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 25/01/2022
20	1154419/5	ANA GABRIELA LIRA GOMES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 29/01/2022
21	268292/5	ANA GLORIA AMARAL DE CARVALHO	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 29/01/2022
22	11514485/4	ANA LUCIA GOMES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
23	535556/2	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/01/2022 a 30/01/2022
24	506350/3	ANA MARIA LAGE RABELO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/01/2022 a 12/02/2022
25	11636939/1	ANA PAULA CABRAL BARBOSA PINTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/02/2022 a 08/05/2022
26	820377/8	ANDREIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 22/01/2022
27	348858/2	ANDREIA NOGUEIRA CITRINITI EMILIO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 27/01/2022
28	1146818/1	ANDREINA MENEZES DE VASCONCELOS BARBOSA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 28/01/2022
29	38183/1	ANELISE KROTH VIEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 21/01/2022
30	11242833/6	ANTONIA DE MARIA CAMPOS FERREIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 01/02/2022
31	307777/3	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 28/01/2022
32	503566/4	ANTONIA SORAIA ARAIAS BAIANO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 31/01/2022
33	503566/5	ANTONIA SORAIA ARAIAS BAIANO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 31/01/2022
34	1001434/7	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 03/02/2022
35	1001434/1	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 03/02/2022
36	635770/2	ARAIDA DIAS PEREIRA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
37	11510684/4	ARIADINY XAVIER GONCALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 26/01/2022
38	1025279/2	ARLINDA PEREIRA LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 01/02/2022
39	1189239/1	BENEDITA DE NAZARE RIBEIRO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 26/01/2022
40	11459921/1	BIANCA ANDRIOLLI PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 05/02/2022
41	1119583/1	CAMILA FERREIRA CRUZ COELHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2021 a 14/01/2022
42	11598123/3	CAMILA ROCHA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 30/01/2022
43	1170430/1	CARLA DE ANDRADE SILVA	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 31/01/2022
44	237428/2	CARLOS AUGUSTO COELHO E SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/02/2022 a 01/05/2022
45	1208276/1	CARMEM LUCIA DA SILVA PEDROSA LEITE	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2022 a 14/01/2022
46	1179632/1	CESAR MARTINS BARBOSA	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 18/02/2022
47	1179632/1	CESAR MARTINS BARBOSA	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2022 a 19/01/2022
48	569176/1	CICERO VILSON DE MELO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2022 a 19/01/2022
49	1037366/2	CLARIANA MORAES GUERIN	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2022 a 21/01/2022
50	1017101/1	CLARIZA RODRIGUES DE ALMEIDA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 17/03/2022
51	938145/1	CLAUDIA SARAIVA XIMENES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2022 a 22/01/2022
52	11690500/2	CLEIDE GOMES RIBEIRO DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2022 a 21/01/2022
53	605946/1	CLEUSA APARECIDA ALMEIDA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/01/2022 a 28/03/2022
54	11721707/1	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	Assessor Comissionado II	Licença Maternidade - INSS	10/01/2022 a 08/07/2022
55	55582/1	CYNTHIA MARIA AMORIM BRETAS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 04/02/2022
56	280383/3	DAGMA LUZIA CARVALHO DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/02/2022 a 03/06/2022
57	874805/1	DAISY MILENE BEZERRA AGUIAR FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2022 a 21/01/2022

58	11554240/4	DANILA MOREIRA DA SILVA COELHO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 26/01/2022	107	952154/5	FERNANDA LUSTOSA NOVAES COLINO	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 04/02/2022
59	11738111/1	DAYANE PEREIRA DA SILVA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2022 a 25/01/2022	108	546061/3	FRANCISCO DE ASSIS SILVA ARAUJO	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2022 a 05/02/2022
60	11240520/3	DAYANNA MONICA NUNES LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 28/01/2022	109	11190248/5	GEOVANNA DE OLIVEIRA RODRIGUES BUCAR	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2022 a 01/02/2022
61	11647310/3	DCIANA SILVA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 04/02/2022	110	689959/5	GIANNA DE AGUIAR MARTINS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 01/02/2022
62	589539/3	DEBORA PETRY	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 25/02/2022	111	1187651/1	GIRLENE ANTONIA DA SILVA COUTINHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2022 a 08/02/2022
63	1127900/11	DEIBIANE DOS SANTOS SILVA AZEVEDO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022	112	1148329/2	GISELE SILVA CARVALHO LUZ	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 31/01/2022
64	1081934/3	DELMINA RESENDE DE SOUZA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 07/02/2022	113	807403/1	GLEIDIA PEREIRA LARROQUE	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 27/02/2022
65	1123769/1	DEUCELIA DE SOUZA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/02/2022 a 05/03/2022	114	168819/2	GUALTER MACIEL NETO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 02/03/2022
66	11590793/3	DEUSIRENE ALVES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 25/01/2022	115	935200/2	GUIOMARLETH CERQUEIRA SERPA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/02/2022 a 01/04/2022
67	1279289/1	DEUSIVANIA BATISTA GLORIA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 02/04/2022	116	11741007/1	GUSTAVO HENRIQUE MENDES DA CRUZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 27/01/2022
68	1199331/1	DIANA PEREIRA DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2022 a 17/01/2022	117	11615605/2	GUSTAVO RODRIGUES BEZERRA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 28/01/2022
69	1041746/1	DIOMA MARTINS CHAVES TEIXEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 28/01/2022	118	1039130/10	HECTOR SALAZAR PRUDENCIO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2021 a 28/12/2021
70	1172605/1	DIVINA MARIA DE JESUS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 30/01/2022	119	812058/4	HELGA DE SOUZA SANTOS	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 02/03/2022
71	11706139/1	DIVINO ALVES GARCIA JUNIOR	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	03/01/2022 a 16/01/2022	120	11634499/3	HORTENCIA FARIAS GOMES SANTOS	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	01/02/2022 a 30/07/2022
72	11221461/1	DIVINO GOMES PATRICIO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2022 a 29/01/2022	121	1269402/5	HYRRANNA KARINE BATISTA CARNEIRO GOMES	Assistente em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 03/02/2022
73	1179179/1	DULCILEIA PEREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 03/02/2022	122	1057103/6	IARA GUEDES CIRQUEIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 01/02/2022
74	11511001/4	EDIANA DIAS NOVAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 04/02/2022	123	1149288/6	IGOR SAMMY CLEITON RAIOL GUIMARAES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 27/01/2022
75	87376/9	EDILENE TORRES DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 23/01/2022	124	345195/1	IRACYARA BARROS LEITE	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2021 a 11/02/2022
76	1216503/1	EDILSON GUALBERTO DE ALENCAR JUNIOR	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2022 a 20/01/2022	125	456291/11	IRENE ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 01/02/2022
77	551949/1	EDITH IONE ARAUJO PONTES	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 04/02/2022	126	615897/3	IRENE FERNANDES RAMOS DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 31/01/2022
78	780550/4	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA AMORIM	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 04/02/2022	127	646778/4	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 01/03/2022
79	457581/2	EDNA DOS SANTOS SANTANA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 25/03/2022	128	1275704/4	ISABELLA CAROLINA AGUIAR LUSTOSA	Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2022 a 27/01/2022
80	1136607/1	EDNEY FARIAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2022 a 06/02/2022	129	1199188/1	ITAJACI BELEM SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 31/01/2022
81	11694092/2	EDUARDO ABREU FARIAS JUNIOR	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 07/02/2022	130	415276/1	IVANEIDE MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CARDOSO	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 30/01/2022
82	804426/1	EDVIRGENS CARNEIRO LOPES LEMOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 04/02/2022	131	1023071/1	IVANILDE ALVES COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 26/01/2022
83	828431/1	EJOLIENE AIRES ROCHA ARAUJO	Auxiliar de Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 06/02/2022	132	1202804/1	JAILDA JESUS DA CRUZ FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 15/02/2022
84	11608170/3	ELAINE FERNANDES TAVARES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 09/02/2022	133	1205480/1	JANAINA MARQUES VIEIRA NAVES	Enfermeiro	Licença Maternidade	13/01/2022 a 11/07/2022
85	1101471/7	ELAINE SANTOS DO CARMO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 04/02/2022	134	11126140/1	JANAINA MARTINS SANTANA ANDRADE	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2020 a 08/07/2020
86	859932/2	ELAYD FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 04/02/2022	135	11455454/1	JANILMA COELHO DE ASSIS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
87	11555661/4	ELIANA MARIA COSTA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 23/01/2022	136	11214830/4	JANIVALDA MARTINS DINIZ	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 25/01/2022
88	781062/1	ELIANA NEVES MOURAO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2021 a 05/12/2021	137	1140957/1	JEANES COIMBRA GLORIA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 25/01/2022
89	618813/1	ELIANE ARAUJO MORAES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2022 a 21/01/2022	138	11706287/1	JESSICA FERNANDES NOMINATO	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 29/01/2022
90	840730/1	ELIDA AGUIRRE DA ROSA	Assistente Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/01/2022 a 02/02/2022	139	11226269/1	JESSICA LARISSA BARBOSA MARINHO	Assistente Administrativo	Licença Maternidade - Natimorto/Neomorto	31/01/2022 a 01/03/2022
91	11665467/2	ELIECE PEREIRA CERQUEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 07/02/2022	140	11146710/1	JOANA D ARC PONCE DE ALMEIDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 05/02/2022
92	11549033/4	ELIOMAR SERAFIM DE OLIVEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 24/01/2022	141	967170/2	JOANA LUCIA DE ALMEIDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2022 a 20/01/2022
93	11136839/1	ELISANGELA RIBEIRO DE SOUSA FONSECA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/01/2022 a 25/02/2022	142	935260/1	JOEDNA BARBOSA MORAIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 27/01/2022
94	11457627/2	ELISSANDRA PEREIRA CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 31/01/2022	143	127209/1	JOELMA MARINA FIGUEIREDO QUEIROZ	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 08/02/2022
95	354986/1	ELIZABETE ANDRADE LOPES DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2022 a 12/02/2022	144	602155/2	JOELUCIA FARIAS DE SOUSA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 07/02/2022
96	1120247/1	ELIZABETH NASCIMENTO LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 29/01/2022	145	926489/1	JOSEANE MESSIAS DE MACEDO AZEVEDO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/01/2022 a 28/01/2022
97	1016733/6	ELVIRA MARCIA FERNANDO PEREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 27/01/2022	146	1119524/1	JOYCE TALITA DE MOURA SILVA SOUSA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/01/2022 a 10/03/2022
98	11725460/1	EMERSON MOURA RIBEIRO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2021 a 28/09/2021	147	845696/1	JUCILEIDE FREITAS SANTOS MILHOMEM	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/01/2022 a 04/02/2022
99	611065/1	ENI APARECIDA DE FARIA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022	148	11148292/1	JULIANA CORREIA PASSOS DA SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 21/01/2022
100	1125427/1	ERICA MATOS PEREIRA GARIBALDI	Farmacêutico	Licença Maternidade	07/01/2022 a 05/07/2022	149	1219928/1	JUSCINEIA PINHEIRO DE OLIVEIRA LOPES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 14/02/2022
101	810773/1	ERIKA CRISTINE GODOY DE OLIVEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 30/01/2022	150	11602104/3	KADSON FARIAS DE ALMEIDA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 26/01/2022
102	446029/3	EVALINDA PEREIRA DE RAMOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 27/01/2022	151	1239325/1	KALLYNNY SALES SOUSA ROMA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 28/01/2022
103	11548975/4	EZIVAN RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 02/02/2022	152	11652799/1	KAMILLA HENRIQUE DOS REIS	Gerente de Planejamento e Dimensão da Força de Trabalho na Saúde	Licença Maternidade - INSS	24/01/2022 a 22/07/2022
104	74679/5	FABIO CIRQUEIRA CRUZ	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 07/02/2022	153	1278991/1	KARINE KLEIN GOTZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 26/01/2022
105	799730/2	FAYLENE REYLA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 03/02/2022	154	1281232/1	KATIA PEREIRA CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/01/2022 a 04/02/2022
106	11558903/4	FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 04/02/2022						

155	1155350/1	KATIANA LUSTOSA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 26/01/2022
156	11533978/4	KEICILANE NEVES DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 27/01/2022
157	991093/1	KEILA CRISTINA FERREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 01/04/2022
158	1222406/1	KEILLA MARCIA ARAUJO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 10/03/2022
159	1292773/1	KLENIA SHIRLEY SANTOS LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 25/01/2022
160	962536/3	LADIR MACHADO ALVES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 28/01/2022
161	1280724/1	LAIS REGINA RODRIGUES SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 14/02/2022
162	1145983/1	LAMATINE KAROENE RODRIGUES BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2022 a 03/02/2022
163	1229184/1	LAURILENE DA SILVA BORGES GABINO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/12/2021 a 27/02/2022
164	11511028/4	LEANDRO RODRIGUES CUNHA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2022 a 18/01/2022
165	52969/8	LEIDIANA COELHO DE ARAUJO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2022 a 23/01/2022
166	11455535/1	LEIDIANE DIAS DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	14/01/2022 a 12/07/2022
167	655354/1	LELITE BEZERRA DE SOUSA TEIXEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 05/02/2022
168	655354/4	LELITE BEZERRA DE SOUSA TEIXEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 05/02/2022
169	11138572/1	LEOMA ANTONIO DE SENA	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
170	1270508/1	LEONEIDE COELHO DOS REIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 27/01/2022
171	1213865/1	LIDIANA ROCHA LUSTOSA	Enfermeiro	Licença Maternidade	18/01/2022 a 16/07/2022
172	1026690/5	LILIANA FELIPE CAMELO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 28/01/2022
173	11213060/6	LIVIAANTERO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 28/01/2022
174	11134640/1	LIVIA DE CARVALHO FARIAS BORGES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 01/02/2022
175	11151110/5	LORRANNE SOUSA BRITO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2021 a 12/12/2021
176	11151110/5	LORRANNE SOUSA BRITO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 20/01/2022
177	101117/2	LUANNA CATHERINE MOURA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/02/2022 a 02/03/2022
178	682345/1	LUCIANA FERNANDES DO CARMO CUELLAR	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 03/02/2022
179	675080/1	LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2022 a 24/01/2022
180	945319/2	LUCIVANIA GAMA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 24/01/2022
181	1114298/1	LUCRECIA ALVES CELESTE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 05/02/2022
182	1148176/1	LUDIMILA SOUZA NASCIMENTO	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 28/01/2022
183	164085/4	LUIZ FERNANDO AMARAL NEIFE	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 21/01/2022
184	420170/3	LUIZA RIBEIRO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2022 a 21/01/2022
185	403225/1	LUSIA PEREIRA DA SILVA JULIATE	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 30/01/2022
186	1143891/1	LUZIANE BARROS ROCHA MUNIZ	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 06/02/2022
187	1209507/1	LUZILENE MENDES SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/01/2022 a 06/02/2022
188	1192558/1	LUZIMAR SOUSA DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 28/01/2022
189	1205790/1	LYANA DE CASSIA DA SILVA ROCHA SALES	Psicólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/01/2022 a 31/03/2022
190	11728612/1	MARALYNNE MENDES DA SILVA ABADIA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 08/02/2022
191	964703/2	MARCELE OTONI NASCIMENTO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 26/01/2022
192	1236237/1	MARCELO MARTINS CARVALHO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 27/01/2022
193	11640847/3	MARCELO NORONHA AZEVEDO OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 30/01/2022
194	35765/1	MARCIA ARAUJO COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 25/02/2022
195	11126868/1	MARCIA ELAYNE LOPES BASTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 29/01/2022
196	678068/2	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO DE PAULA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2022 a 08/02/2022
197	718893/1	MARCIA REJANE CORREIA MESQUITA LOPES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 31/01/2022
198	577800/1	MARCO ANTÔNIO MARTINS MESQUITA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2022 a 16/01/2022
199	1188518/1	MARIA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2022 a 22/01/2022
200	701327/7	MARIA APARECIDA ARAUJO TAVARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 08/02/2022
201	327405/3	MARIA APARECIDA CHAVES FILHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 02/02/2022
202	961994/2	MARIA APARECIDA MENEZES CARVALHO DINIZ	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 05/02/2022
203	695906/6	MARIA DA CONCEICAO LOPES PINA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2022 a 24/01/2022
204	1197347/1	MARIA DE FATIMA DA SILVA JUSTO VENTURA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/01/2022 a 14/03/2022
205	972517/1	MARIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2022 a 17/01/2022
206	53627/5	MARIA DE LOURDES DOS PASSOS GUIMARAES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 31/01/2022
207	724054/7	MARIA DE SANTANA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 27/01/2022
208	11730439/1	MARIA EMANUELA CUNHA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 05/02/2022
209	11747331/1	MARIA HELENA PEREIRA LUZ	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2022 a 21/01/2022
210	644770/3	MARIA INEZ MELO XAVIER	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 05/02/2022
211	584566/2	MARIA JOSE NERES DA SILVA	Médico Veterinário	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/12/2021 a 15/01/2022
212	584815/1	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 01/02/2022
213	537552/3	MARIA LUIZA SEARA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 22/02/2022
214	576405/1	MARIA NUCIA MIRANDA BRANDAO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2022 a 04/02/2022
215	596520/1	MARIA SINEIDY NEGRES DA SILVA JORGE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 29/01/2022
216	11198230/4	MARICE ROCHA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 30/01/2022
217	1202634/1	MARIGEISA MIRANDA RIOS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 30/01/2022
218	536043/1	MARILEA MILHOMEM BARATA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 06/02/2022
219	1231898/1	MARILENE MONTEIRO FONSECA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 29/01/2022
220	1076833/3	MARINALVA MORAES PEREIRA SOUSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/01/2022 a 02/02/2022
221	238860/1	MARINEIDE RODRIGUES LOPES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 26/01/2022
222	1291904/1	MARIO DOMINGOS DE SANTANA NETO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 24/01/2022
223	112103/4	MARIO SERGIO DE MARCO SANSANA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 27/01/2022
224	1179233/6	MARIZA LOPES AGUIAR	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 02/02/2022
225	688026/1	MARTINIANA BATISTA DOS ANJOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 30/01/2022
226	606448/2	MAURICELIA DOS SANTOS CARNEIRO BORGES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 26/02/2022
227	569644/3	MAZARELY DE ARAUJO GODINHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 01/02/2022
228	11695447/2	MICHELLE ARAUJO SILVA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
229	292427/3	MICHELY STRINE DO MONTE RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 31/03/2022
230	11691107/2	NICOLAS CASTRO DE SOUSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 02/02/2022
231	373671/2	NILMA SANTOS RANGEL SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2022 a 13/01/2022
232	1196120/1	NILSON CORREA MACEDO JUNIOR	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/12/2021 a 14/12/2021
233	1225359/1	NIZETE ALMEIDA ANDRADE	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2022 a 06/02/2022
234	1218298/1	NORMA MARIA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 06/02/2022
235	1185020/1	ODILEA LISBOA LEITE	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 03/02/2022
236	717256/1	OFELIA DA COSTA LEITE REIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/01/2022 a 17/03/2022
237	1188836/1	OLIVIA MENDES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 04/02/2022
238	598310/2	PALMERINDA DA SILVA REGO	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/12/2021 a 30/12/2021
239	11137860/1	PALOMA VIANA BRAGA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2022 a 19/01/2022
240	1160532/1	PAOLLA SANTANA RAMOS	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/01/2022 a 31/01/2022
241	878458/2	PATRICIA DE LIMA MOREIRA MACIEL	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 24/01/2022
242	11518073/4	PAULA GIOVANNA ALVES DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 29/01/2022
243	11130660/5	PAULLYANNA MORENO DE JESUS NEVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 23/01/2022
244	192585/4	PEDRO NILSON ALVES COELHO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 03/02/2022
245	11642726/1	POLIANA CASTELUCI MILHOMEM	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 06/02/2022
246	11609290/4	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 07/02/2022
247	931953/2	RAFIA PEREIRA BUCAR	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 25/01/2022
248	1234021/4	RAIMUNDA SOARES COSTA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 28/01/2022
249	316237/3	RAIMUNDA SOLANGE DINIZ RAPOSO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2022 a 30/01/2022
250	698195/9	REGIANE RIBEIRO DE CASTRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 02/02/2022
251	1286960/5	REGINA ALVES DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 24/01/2022
252	1009427/1	REGINA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 30/01/2022

253	11139820/1	RENATA DOS SANTOS ALVES VILARINHO	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 30/01/2022
254	11143061/2	RICARDO DA COSTA LIMA	Estatístico	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 06/02/2022
255	941636/5	RID IDEN DE SOUSA LIMA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 03/02/2022
256	1201263/1	ROGERIO TOGISAKI DAS CHAGAS SOARES	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 04/02/2022
257	583501/5	ROSA COELHO DA SILVA	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 26/01/2022
258	465529/2	ROSA MARIA SOARES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/01/2022 a 21/02/2022
259	189010/1	ROSALICE AZEVEDO BARROS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 23/01/2022
260	948072/2	ROSE MARY PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 27/01/2022
261	11749792/1	ROSENILDE VIEIRA DE FREITAS XAVIER	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
262	663016/2	ROSIMEIRE PEREIRA LUZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 07/02/2022
263	11594586/3	ROSINETE SANTOS AGUIAR ASSUNCAO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 31/01/2022
264	11137878/1	SAIONARA FERREIRA DE MIRANDA	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 28/01/2022
265	729945/3	SANDRA REGINA ALVES BORGES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 01/02/2022
266	1142259/1	SARA NOGUEIRA DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/01/2022 a 20/01/2022
267	1116282/1	SARAH INACIO ALVES DE MENEZES	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2022 a 02/02/2022
268	374869/4	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA NETO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 31/01/2022
269	720784/3	SERLEY MARIA CARVALHO DE SOUZA SOARES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 31/01/2022
270	683556/7	SILVANA LOURENCO DA SILVA PIMENTEL	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 13/02/2022
271	1275291/5	SILVANA MORAES CAMPOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 31/01/2022
272	673356/7	SILVIA PATRICIA OLIVEIRA GOMES COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 26/01/2022
273	11603488/3	SIMONE DA SILVA MELO	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 30/01/2022
274	1289853/1	SIMONE DE SOUSA ZEBALLOS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 23/01/2022
275	1289853/4	SIMONE DE SOUSA ZEBALLOS	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 23/01/2022
276	11625929/3	SIMONE RODRIGUES COSTA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 29/01/2022
277	427096/2	SOLANGE DE FREITAS VIANA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 10/02/2022
278	1233734/1	SOLANGE MARIA BARREIRA DE OLIVEIRA ARAUJO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 25/02/2022
279	1232231/1	SONIA MARIA PEREIRA DA MOTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2022 a 25/01/2022
280	1201220/1	SORAYA RODRIGUES DODERO	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
281	11692812/2	STEFANNE NAZARENO VASCO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 31/01/2022
282	11130792/5	SUEIDI LANY BISPO CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2022 a 20/01/2022
283	11728019/1	SUMAIA GONCALVES ANDRADE	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 21/01/2022
284	1035908/1	SYLMARA GUIDA CORREIA GLORIA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 26/01/2022
285	128779/1	TALITA ROCHA CARDOSO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2022 a 22/01/2022
286	1223461/1	TATIANE REGINA MENEGHETTI	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 06/02/2022
287	1121740/1	TELIANA SILVA CAMARGO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 28/01/2022
288	1193414/1	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 29/03/2022
289	218094/1	TEREZINHA DE JESUS BISPO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/01/2022 a 28/02/2022
290	759597/7	TEREZINHA RIBEIRO AQUINO RESPALDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 27/01/2022
291	11724617/2	THAIS MORAIS OLIVEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 11/02/2022
292	11709448/3	THAYRINE TEIXEIRA SILVA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 05/02/2022
293	935030/3	THUSLEY BRAGA COSTA	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/01/2022 a 28/01/2022
294	1245333/1	VALDENICE BARROS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 31/01/2022
295	1013416/1	VALDMILSON COSTA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 31/01/2022
296	375801/3	VALMIR MOREIRA SOARES	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 23/01/2022
297	1066587/5	VANDA BISPO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 29/01/2022
298	465840/7	VANDA RODRIGUES PINHEIRO SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2022 a 23/01/2022
299	465840/7	VANDA RODRIGUES PINHEIRO SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/01/2022 a 24/01/2022

300	11724587/2	VANDERLEIA DELMONDES BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 24/01/2022
301	1210297/1	VANESSA SIQUEIRA CAMPOS OTONI	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 03/02/2022
302	612859/5	VERA LUCIA DA CONCEICAO PEREIRA DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 23/01/2022
303	424174/6	VERA LUCIA SOARES PINHEIRO COELHO	Analista em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 25/01/2022
304	11683589/2	VINICIUS DE CASTRO BARBOSA FONSECA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 30/01/2022
305	593993/1	WANIRA BRITO SOARES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 04/02/2022
306	987030/1	WEDSON ARAUJO SANTOS	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 31/01/2022
307	1127578/1	WESLEY SOUSA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 08/02/2022
308	993168/2	WILZENIR BENVINDO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/01/2022 a 30/01/2022
309	1239600/1	YZABELA CRYSTINY MOURA	Inspetor em Vigilância Sanitária	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 25/01/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	743115/2	ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2022 a 09/02/2022
2	976640/1	ADILSON FACUNDES DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 14/02/2022
3	1028430/1	ALDENIR PEREIRA DA COSTA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 21/01/2022
4	984799/1	ALESSANDRO DE BRITO MORAES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 28/01/2022
5	11590157/1	ALINNY ROMA PEREIRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2022 a 18/01/2022
6	987120/1	ANA CELIA SILVA PEREIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 01/05/2022
7	11748419/1	BRUNO MARTINS PIAULINO	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2022 a 04/02/2022
8	1062131/1	EDUARDO DE JESUS SILVA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 04/03/2022
9	11588900/2	EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2022 a 14/01/2022
10	11719745/1	ESDRAS NERES RIBEIRO	Gerente de Gestão de Pessoas	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 01/02/2022
11	1187325/2	FABIANA MARIA GONCALVES BORGES	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 04/02/2022
12	726853/5	IZALTINA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/12/2021 a 03/01/2022
13	11594675/1	JHENNIFER TANILLA SILVA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 08/02/2022
14	405441/2	JOAO BATISTA MARQUES	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/02/2022 a 10/02/2022
15	11713739/1	JOAO FELIPE MARIANO SOUSA ARAGAO	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2022 a 04/02/2022
16	11606541/1	JOSE FRANCISCO VALIM DE ALMEIDA	Perito Oficial - Área 7	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 02/02/2022
17	159399/1	LEONARDO MARINCEK GARRIDO DA NOBREGA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 16/02/2022
18	1146076/1	LETICIA DE MORAIS RODRIGUES	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2022 a 12/07/2022
19	965082/5	LUCE JANE GUEDES REZENDE BARCELAR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2022 a 18/02/2022
20	615058/3	LUCIANA APARECIDA BONIFACIO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 10/02/2022
21	1272276/1	MARIA AMELIA ALVES BENVINDO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 05/02/2022
22	917865/3	MARIA APARECIDA DUARTE CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/01/2022 a 28/03/2022
23	370050/4	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/01/2022 a 29/04/2022
24	314745/4	MARIA DE FATIMA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/01/2022 a 15/02/2022
25	112103/2	MARIO SERGIO DE MARCO SANSANA	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 27/01/2022
26	11676477/2	MATHEUS VINICIUS FONSECA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2022 a 23/01/2022
27	685772/6	MAURILENE COELHO VALADARES SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2022 a 08/03/2022
28	957670/1	MICHELLE DE ARAUJO E SILVA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/02/2022 a 02/03/2022
29	508734/1	OLIVIO ALVES VIANA FILHO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2022 a 05/02/2022
30	1283448/1	PATRICIA IULY DE CASTRO DE SOUZA MADALENA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 04/02/2022
31	710092/3	RAIMUNDO AUGUSTO DELGADO JUNIOR	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2022 a 09/03/2022
32	950066/2	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 09/02/2022
33	11606983/1	SUZANNE MACEDO MENDES LIMA VERDE CASTRO	Escrivão de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/02/2022 a 10/02/2022
34	11624469/1	TAMARA SANTOS DE ALMEIDA MACHADO	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 24/01/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	917660/10	ADALBERTO DE SANTANA DA SILVA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	29/12/2021 a 02/01/2022
2	787684/1	ALLANIA ALLAN PEREIRA SANTOS TAVARES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 28/01/2022
3	11656530/1	ANA CLARA MUNIZ GALVAO	Agente Analista em Execução	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 06/02/2022
4	11275245/1	ANA MARIA BOSQUESI DE FREITAS MELLO	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 30/01/2022
5	11603690/1	CAIO PEREIRA VAZ	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 25/01/2022
6	591674/10	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	Assistente II	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 01/02/2022
7	903970/6	CLEIDE BARBOSA DE SOUSA ANDRADE	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2022 a 28/01/2022
8	11602198/1	DIEGO ALMEIDA FERREIRA CREPALDI	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 21/03/2022
9	11580135/1	DOUGLAS MELO RODRIGUES	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 30/01/2022
10	11637986/3	EDITH FRANCISCA DA SILVA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2022 a 16/01/2022
11	1259873/2	EDSON CARVALHO DOS SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 27/01/2022
12	977515/3	ELANIO MOREIRA DANTAS	Técnico Agropecuário	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 31/01/2022
13	11657766/1	ELIANE LIMA SOUSA MIRANDA	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2022 a 29/01/2022
14	11656573/1	ERIK FERNANDES DOS SANTOS	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 03/02/2022
15	11200707/2	ERMES MACEDO DUARTE JUNIOR	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 05/02/2022
16	1186256/5	ESTACIO SOARES MACENA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 29/01/2022
17	666080/2	FRANCISCO CARLOS BRITO DE REZENDE	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2022 a 10/02/2022
18	630874/6	FRANCISCO SOUZA FREITAS	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 28/01/2022
19	11720590/1	GABRIELLY BARBOSA BOTTEGA	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 30/01/2022
20	11656115/1	GESSICA NAYARA DIAS BEZERRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 01/02/2022
21	11615150/1	GISELLE DE SOUZA OLIVEIRA	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 28/01/2022
22	1121774/7	GLEICY DA SILVA COSTA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 05/02/2022
23	413450/9	IRACILDE PEREIRA BARBOSA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 31/01/2022
24	1024949/4	IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 06/02/2022
25	685255/1	JANE FARIAS LIMA NUNES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 28/01/2022
26	11739924/1	JORDAN SOUZA SILVA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 25/01/2022
27	11579102/1	JOSE DE SOUZA BRITO NETO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 29/01/2022
28	820500/7	KELLEN LEAL BARROS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/02/2022 a 06/02/2022
29	11602481/1	KLEBER ONOFRE CORDEIRO ROCHA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 03/02/2022
30	11654090/1	LARISSA PEREIRA DO NASCIMENTO	Agente Analista em Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 02/02/2022
31	11526190/5	LAUANE SILVA DOS SANTOS	Chefe da Assessoria de Comunicação	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 04/02/2022
32	11602651/1	LEIDIANE OLIVEIRA COSTA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença Maternidade	28/01/2022 a 26/07/2022
33	11651423/1	LUCIENE REIS SILVA	Agente Analista em Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 06/02/2022
34	11157593/6	LUCILEDE FERREIRA DA SILVA MOREIRA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 21/01/2022
35	11157593/6	LUCILEDE FERREIRA DA SILVA MOREIRA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2022 a 12/01/2022
36	732968/3	MARCOS ROBERTO SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 03/02/2022
37	11603704/1	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 26/01/2022
38	529804/2	MARIA MERES FERREIRA DA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/01/2022 a 03/02/2022
39	786710/2	MARLENE BARROS SANDES	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 31/03/2022
40	11581263/1	NATAN ARAUJO BORGES	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 26/01/2022
41	11602520/1	NAYANA FORTES DE CARVALHO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2022 a 25/01/2022
42	11204192/3	NESTON JOSE DA CRUZ II	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2022 a 07/03/2022
43	807841/3	PLINIO NOBREGA BORGES DA CONCEICAO	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 26/01/2022
44	11519894/2	RAIMUNDO CARLOS MIRANDA DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 02/02/2022
45	220465/1	RAIMUNDO NONATO ALVES DE MIRANDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/02/2022 a 03/04/2022
46	11578505/1	RENATA BEZERRA BARBOSA	Policial Penal	Licença Maternidade	12/01/2022 a 10/07/2022
47	11602910/1	ROBSON FERREIRA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 29/01/2022
48	1235907/2	ROSILDA BARBOSA DA SILVA	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 28/01/2022
49	11235934/1	TANIA REGE CARNEIRO JARDIM	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/02/2022 a 16/02/2022
50	11235934/1	TANIA REGE CARNEIRO JARDIM	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 01/02/2022
51	11163364/6	VANDECI AGUIAR RIBEIRO DA SILVA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 10/02/2022
52	431531/1	VERA LUCIA DA COSTA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 09/02/2022

ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11606088/2	EDNALDO JOSE PEREIRA ARAUJO	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2022 a 28/01/2022
2	11657740/2	THAYS KELLY MARINHO LOPES	Gerente de Educação Ambiental	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 07/02/2022

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11646187/1	ALYNE FERREIRA ROCHA	Função Comissionada de Administração-FCA	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2022 a 13/02/2022
2	11181362/1	IRIS SANDRA PEREIRA MORAIS	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	13/01/2022 a 11/02/2022
3	11652900/2	LUCIA MEIRE ALVES PASSOS	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 06/02/2022
4	865877/4	LUCIENE BARROS VIEIRA DE REZENDE	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/01/2022 a 25/03/2022
5	410369/2	MARIA EULINA AIRES DA LUZ LOPES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 03/03/2022
6	11706821/1	WALBER MACHADO LIMA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2022 a 14/01/2022

PALMAS/TO, 18 de Fevereiro de 2022.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1028340/10	LISANE PEREIRA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2021 a 27/11/2021
2	1028340/10	LISANE PEREIRA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2021 a 27/02/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	832343/3	DANELE SOUSA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2022 a 17/01/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	575360/3	ELODY FERNANDES BARROS PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/11/2021 a 14/01/2022
2	1200275/3	FERNANDA DE FATIMA DA CRUZ SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 28/02/2022
3	971926/1	MARIA LUIZA RIBEIRO SOARES NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 08/08/2022
4	849938/2	SANDRA FRANCISCA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/01/2022 a 11/07/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1084054/2	ODILON DE SANTANA FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/12/2021 a 26/03/2022
	679190/1	TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/01/2022 a 15/02/2022
	759597/7	TEREZINHA RIBEIRO AQUINO RESPLANDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	500024/6	ANTONIO XAVIER	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2021 a
2	11637986/3	EDITH FRANCISCA DA SILVA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2021 a 17/12/2021

PALMAS/TO, 18 de Fevereiro de 2022.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 109, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 071/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor PAULO HENRIQUE BARROS AGUIAR, Policial Penal, nº Funcional 11584734-1, do Grupo de Operações Penitenciárias Especiais (GOPE) para o Gabinete do Secretário, a partir de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 114, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 073/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 24/2022 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora ANA KARINE PEREIRA RODRIGUES ARAGAO, Policial Penal, nº Funcional 11656662-1, da Unidade Penal de Miranorte para Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA Nº 115/2022/SECIJU.

Republicada para correção

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023, de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/000121.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Pedro Henrique Magalhães Assunção		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Palmas - TO	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	(XX) XXXX-XXXX
Cargo/Função:	Assistente Especializado II	Nº Funcional	11751150-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 14 122 1100 2190	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Deleon Pires dos Santos, Matrícula nº 11594152, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 116, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 65, de 26 de janeiro de 2022, referente a Operação *Lockdown*.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria nº 65, de 26 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.018, de 28 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, publicidade e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 65, de 26 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.018, de 28 de janeiro de 2022, referente a Operação *Lockdown*, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] “§5º da Região V:

I - Unidade Penal de Palmas (Sede Regional);

II - Unidade Penal de Miracema do Tocantins;

III - Unidade Penal Feminina de Palmas;”;

II - LEIA-SE: [...] “§5º da Região V:

I - Unidade Penal Regional de Palmas;

II - Unidade Penal de Miracema do Tocantins;

III - Unidade Penal Feminina de Palmas;

IV - Unidade Penal Feminina de Miranorte.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 117, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2022, oriundo do Departamento de Execução e Fiscalização de Serviços (DEFSSP), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 059/2021 inserido no Processo Nº 2021/17010/001427, através da confecção de Portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
059/2021	2021/17010/001427	Prestação de serviços (solução integrada de monitoramento e rastreamento eletrônico de pessoas), para atender as necessidades do órgão requisitante, no prazo e nas condições a serem ajustadas.	Secretaria da Cidadania e Justiça	Cleber dos Santos Solano Matrícula: 11139067-2	Alexandre Ramos Bibikow Matrícula: 1208403-6	Ricardo Lima Dias Matrícula: 1087061-6

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 118, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 094/2021, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 001/2022 inserido no Processo Nº 2021/17010/000642, através da confecção de Portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
001/2022	2021/17010/000642	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) para atender aos órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual.	Secretaria da Cidadania e Justiça	Gabriela Avelino Garcia Matrícula: 11536128- 2	Igor Freitas Alves Andrade Matrícula: 11684550-2	Carlos Eduardo Coelho Ferreira Matrícula: 11653809- 1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 119, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 080/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 07/2022, da Gerência de Prevenção Contra as Drogas (GPCD);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por meio de permuta, a partir de 15 de fevereiro de 2022, os servidores:

I - FRANCISCO MAIOR DE OLIVEIRA NETO, Analista III, matrícula nº 11154667-5, da Gerência de Prevenção Contra as Drogas para o Centro de Atendimento à Saúde e à Segurança do Trabalhador (CASST);

II - NATALIA LORRAYNE MORAIS FERREIRA, Assistente IV, matrícula nº 1158651-2, do Centro de Atendimento à Saúde e à Segurança do Trabalhador (CASST) para a Gerência de Prevenção Contra as Drogas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 121, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidora para responder pela Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 11/2022, oriundo da Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GSDSPS), e a Proposta de Portaria nº 086/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora LAIANNY BUENO DOS SANTOS, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 11601701-1, para responder pela Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, durante o período de 14/02/2022 à 28/02/2022, em substituição a servidora LEIA CORREIA BUENO, matrícula nº 11599588-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 130, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 093/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP).

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública.

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor FLAVIO PEIXOTO CARDOSO, Analista Técnico Jurídico, nº Funcional 1029746-2, da Unidade Penal de Porto Nacional para a Unidade Penal de Paraíso do Tocantins, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 79/2021

PROCESSO: 202117010/000224

CONTRATO: 79/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: E. A. C.COSTA JUNIOR LTDA

CNPJ: 36.118.557/0001-79

OBJETO: O presente Termo de Referência (TR), tem por objeto a aquisição de equipamento tipo PROJOTOR, para atender o plano de trabalho do Convênio Nº 906363/2020, assinado recentemente entre a Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins - SECIJU e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, tendo como objeto, a implantação da Central de Penas e Medidas Alternativas no Município de Tocantinópolis, conforme especificação e quantitativos discriminados.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, POR PORTARIA SECIJU/TO Nº 931, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.718,00 (um mil, setecentos e dezoito reais).

FIRMADO EM: 28/12/2021

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a entrega dos materiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1160.2341.0000,

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52;

FONTE: 0225210010.

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Emivaldo Augusto Chagas Costa Junior, pela contratada.

EDITAL Nº 02/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DO ITEM 7 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE IRÁ ATUAR NA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, torna pública a convocação para entrega de documentações dos candidatos classificados no processo seletivo para contratação temporária de profissionais, por prazo determinado, para atuação na Central de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Tocantinópolis do Tocantins, nos dias, horários e local especificados abaixo.

1. DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

1.1 A entrega das documentações constantes no item 7, subitem 7.5 do Edital de Chamamento nº 07/2021, publicado no DOE 5925, será do dia 21 de fevereiro à 12 de março de 2022, das 8 às 14 horas, na Gerência de Alternativas Penais da Secretaria da Cidadania e Justiça na cidade de Palmas.

2. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Ordem	Nº	Função	NOME	Comarca
01	01	Bacharel em Direito	Alcivando Ferreira de Sousa	Tocantinópolis - TO
02	01	Assistente Social	Zulene Cruz Carvalho	Tocantinópolis - TO
03	01	Psicólogo(a)	Natália Sousa Bezerra Queiroz	Tocantinópolis - TO
04	01	Assistente Administrativo(as)	Jhenissa da Silva Sousa	Tocantinópolis - TO
05	01	Estagiário(a) cursando Direito	Victor Verano Silva	Tocantinópolis - TO

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

RESOLUÇÃO CEDDH/TO Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a mesa diretora do CEDDDH-TO.

A Plenária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (CEDDH), em reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2021 e no uso das competências e atribuições;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.946, de 04 de julho de 2008, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (CEDDH), publicada no Diário Oficial nº 2.684, em 07 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos (CEDDH), publicado no Diário Oficial nº 4.048 em seu artigo 14, *in verbis*:

“Art. 14 - Compete ao/à Vice-presidente: Substituir o/a presidente em caso de afastamento temporário ou impedimento, e suceder, no caso de vacância.”

CONSIDERANDO a decisão proferida pela plenária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (CEDDH), em reunião ordinária do dia 02 de dezembro de 2021, e sua confirmação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os nomes dos membros, confirmados pelo Pleno, para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, conforme segue:

NOME	CARGO
Maria Lúcia Soares Viana	Presidente
Francisco de Assis Neves Neto	Vice-Presidente

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 dias de fevereiro de 2022.

MARIA LÚCIA SOARES VIANA
Presidente em exercício do CEDDH

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.003.21-0000861

CONSUMIDOR: JOÃO LUCAS CASTRO PIMENTEL (CPF: XXXXXX96141)
FORNECEDOR: EMPRÉSTIMOS UNICK (CNPJ: 36.672.445/0001-65).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (EMPRÉSTIMOS UNICK EIRELI - 36.672.445/0001-65) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOÃO LUCAS CASTRO PIMENTEL, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.21-0000861, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 08 de Dezembro de 2021.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 251, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da aquisição de climatizadores evaporativo de ar tipo industrial e de aparelhos de ar condicionado tipo split.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 19/2022/GPAJ, para aquisição de climatizadores evaporativo de ar tipo industrial e de aparelhos de ar condicionado tipo split, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SBB PORTO EIRELI - ME - CNPJ: 29.271.594/0001-57, visando a aquisição de climatizadores de ar tipo industrial e de aparelhos de ar condicionado tipo split.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.368.1156.2007 Naturezas de Despesa: 4.4.90.52 Fonte - 0104 (Emenda Parlamentar) nos termos do Processo Administrativo nº 2021/27000/017140.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SBB PORTO EIRELI - ME	29.271.594/0001-57	R\$ 48.656,72
VALOR TOTAL		R\$ 48.656,72

FÁBIO PEREIRA FAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 253, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a *per capita* para oferta da alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/TO por modalidade de ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e:

Considerando a Lei 11.947, de 16/06/2009 - que dispõe sobre Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, regulamentada pela RESOLUÇÃO Nº 06, de 08 de maio de 2020 que no art. 7º, inciso II, dispõe ser de responsabilidade da entidade executora (Estado do Tocantins - Secretaria da Educação - SEDUC) a complementação dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE às unidades escolares para execução do PNAE, inclusive pela utilização e complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE;

Considerando ser a SEDUC responsável, pela prestação de contas do Programa, pela oferta de alimentação nas escolas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, e pelas ações de educação alimentar e nutricional a todos os alunos matriculados;

Considerando o disposto na Constituição Federal nos artigos 6º, 205, 208, inciso VII, e artigo 211;

Considerando que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado;

Considerando que os recursos financeiros para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/TO estão previstos no Plano Plurianual, instrumento que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo Estadual, por meio de programas e ações;

Considerando que os recursos financeiros do referido Programa estão previstos na Ação 2114 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e contemplam recursos da fonte 500.0000, do Tesouro Estadual;

Considerando que o valor da *per capita* do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE esta estabelecida na Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

Considerando, por fim, a necessidade de recomposição do poder aquisitivo do repasse, resolve:

Art. 1º Estabelecer as *per capita* para oferta da alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/TO por modalidade de ensino, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 253,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PER CAPITA FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/TO								
PROGRAMAS	FONTE 500.0000			FONTE 552.0000			TOTAL: Fonte 500.0000 + Fonte 552.0000	
	ESTADO/2022			FNDE/2022			TOTAL	
	ALUNOS		SERVIDOR	ALUNOS		ALUNO	SERVIDOR	
	PARCIAL	ETI	ETI	PARCIAL	ETI	PARCIAL	ETI	ETI
Educação de Jovens e Adultos - EJA	1,05			0,32		1,37		
Ensino Fundamental	1,05	3,92	4,99*	0,36	1,07	1,41	4,99	4,99*
Ensino Médio	1,05	3,92	4,99*	0,36	1,07	1,41	4,99	4,99*
Creche		1,05			1,07		2,12	
Pré-Escola	1,05			0,53		1,58		
Indígena	1,05	3,92	4,99**	0,64	1,07	1,69	4,99	4,99*
Quilombola	1,05	3,92	4,99*	0,64	1,07	1,69	4,99	4,99*
AEE - Atendimento Educacional Especializado	1,05			0,53		1,58		

Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - (Programa Jovem em Ação)	4,03	6,03*		2,00		6,03	6,03*	
Escola Campo/Alternância/Agrícola		7,44	8,51*		1,07	8,51	8,51*	
Internato		8,82	9,89**		1,07	9,89	9,89**	
Observação: <i>Per capita</i> /FNDE - RESOLUÇÃO Nº 06, de 08 de maio de 2020 - Fonte 552.0000								
SERVIDOR: * A cada 15 alunos 01 servidor nas Escolas de Tempo Integral - Fonte 500.0000								
SERVIDOR: ** A cada 10 alunos 01 servidor nas Escolas Modalidade Internato - Fonte 500.0000								

PORTARIA-SEDUC Nº 257, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000184, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Luiz Gustavo Kalil Veloso, Matrícula: 11758600-1.
Substituto de Fiscal de Convênio: Izaiaes Carvalho Pereira Junior, Matrícula: 11758708-1.

Convênio: 27010.000049/2021

Concedente: Secretaria de Estado da Educação

Conveniente: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO

Objeto: Apoio a reforma da quadra poliesportiva Dr. Pedro Zanina, no Município de Guaraí - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 259, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o dispositivo no Decreto Nº 4.552, de 11 de maio de 2012, resolve:

DESIGNAR

para compor a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins - CIEA/TO, no biênio 2021/2023, em substituição aos membros designados na Portaria-Seduc nº 1305, de 10 de setembro de 2021, publicado na edição 5.932, do Diário Oficial do Estado, os seguintes representantes:

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

1. THAYS KELLY MARINHO LOPES, na função de Titular, em substituição a Katiuscya Barbosa Chaves Cintra.

Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A

2. GLAUCO RODRIGUES MESSIAS, na função de Suplente, em substituição a Leandro Fernandes da Costa.

FABIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 263, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000193, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Claudius Vinicius Souza Oliveira, Matrícula: 629070-1. Substituto de Fiscal de Convênio: Rafael Anderson de Melo, Matrícula: 92323-2.

Convênio: 27010.000001/2022;

Concedente: Secretaria de Estado da Educação;

Conveniente: Associação dos Amigos do Batalhão Tocantins - AABTO;

Objeto: Aquisição de material para atender demandas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 265, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANALÍDIA MEDEIROS GOES, número funcional 11657405/3, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Coronel Abílio Wolney, no município de Dianópolis, para a Escola João Paulo II - Convênio, no município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece normas sobre os procedimentos necessários para a designação de professores para extensão de carga horária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º No que dispõe este instrumento sobre extensão de carga horária de servidores, ficam estabelecidas as seguintes normas:

I - é expressamente vedada à designação de servidores excedentes, contratos temporários, Coordenadores de Programas e Projetos e de Apoio Pedagógico, Diretores, Secretários de Unidades Escolares e Coordenadores das Diretorias Regionais de Educação, a extensão de carga horária;

II - a designação para a extensão de carga horária ocorrerá somente no contra turno em que o servidor estiver modulado;

III - aos professores da Educação Básica lotados nas Diretorias Regionais de Educação e na Sede da Secretaria, somente poderão estender carga horária em período noturno e desde que não exerçam cargo em comissão, função de confiança ou função que exija acompanhamento escolar;

IV - as aulas de extensão de carga horária devem estar devidamente moduladas;

V - aos Coordenadores Pedagógico e Orientadores Educacionais, não será permitido estender carga horária no mesmo turno em que desempenham suas funções na Unidade Escolar;

VI - os Coordenadores Administrativo e Financeiro, poderão estender carga horária, exclusivamente, no turno noturno;

VII - a distribuição das aulas de extensão de carga horária deve seguir os critérios estabelecidos na Instrução Normativa Nº 08/2021; e

VIII - não é permitida a designação para estender carga horária ao servidor que possui 270 (duzentos e setenta) horas mensais, independente da lotação.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre as normas de institucionalização do Plano de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais e Servidores da Educação Básica do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e considerando a necessidade de normatizar a institucionalização da Política de Formação Continuada dos Profissionais e Servidores da Educação Básica do Tocantins, conforme estabelece a Lei Nº 2.977, de 08 de julho de 2015 e a Lei Nº 3.175, de 28 de dezembro de 2016, resolve:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica designada a Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa da Secretaria da Educação (SEDUC), setor responsável por articular, sistematizar, monitorar, avaliar e certificar as formações continuadas dos profissionais e servidores da rede estadual.

Art. 2º Todas as formações continuadas realizadas pela Secretaria da Educação integrarão o Plano de Formação dos Profissionais e Servidores da Educação Básica do Tocantins, a ser publicado, anualmente, apresentando as iniciativas próprias e parcerias voltadas a formações dos profissionais da Rede Estadual.

Art. 3º Todas as iniciativas formativas desenvolvidas no âmbito da SEDUC devem atender os princípios da democracia, respeito à autonomia pedagógica, da equidade, direitos humanos e diversidade, tendo alinhamento com as finalidades e objetivos da Secretaria da Educação.

Art. 4º Para os efeitos desta Instrução Normativa consideram-se:

I - Formação: ação intencional e organizada pedagogicamente, fundamentada nas bases científicas e na relação entre teoria e prática que promove aperfeiçoamento, atualização e desenvolvimento de habilidades e competências profissionais e pessoais para atuação qualificada;

a) A Formação deve atender as seguintes características: aderência do conhecimento de acordo com a temática proposta; pressupostos teórico-metodológicos; uso de metodologias ativas de aprendizagem; trabalho colaborativo entre pares e coerência sistêmica;

II - Profissionais da educação: os professores da rede estadual, ocupantes de função docente, pedagógica e administrativa, que atuam nas Unidades Escolares, nas Diretorias Regionais de Educação e na sede e anexos desta Pasta;

III - Servidores da educação: compreendem aqueles que exercem atividades para fins pedagógicos, educacionais, que se incluem em outras áreas de formação;

IV - Formação Inicial: compreende a formação dos profissionais e servidores da educação, em nível médio, técnico e profissional que habilita para a docência ou atividades laborais desenvolvidas nos espaços educacionais;

V - Formação Continuada: processo permanente, sistematizado de aprendizagem, realizado por meio de aperfeiçoamento profissional, para o desenvolvimento de competências profissionais individuais e coletivas, a partir da oferta de cursos vinculados aos programas;

VI - Plano de Formação dos Profissionais e Servidores da Educação Básica do Tocantins: organização de temáticas de estudos, com foco nas finalidades da Pasta, visando o processo de ensino e aprendizagem, o aprimoramento das práticas de ensino dos profissionais da educação, o atendimento às especificidades, diversidades e valorização dos profissionais vinculados à Política Estadual de Formação Continuada dos Profissionais e Servidores da Educação Básica;

VII - Atividades Formativas: compreendem seminários, congressos, simpósios, fóruns, ciclos de estudos, conferências, workshop, dentre outros de natureza semelhante, com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas, devidamente estruturados e formalizados;

VIII - Formação de Atualização (capacitação): compreende cursos, oficinas, atualizações, com carga horária de 40 (quarenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas, devidamente estruturados e formalizados.

Art. 5º As formações poderão ser desenvolvidas em regime de colaboração com o Ministério da Educação, Instituições de Ensino Superior - IES, outras instituições que atuem na área de interesse e as escolas públicas estaduais e municipais demandantes, resguardado o atendimento à legislação e à formalização de atos complementares.

CAPÍTULO II
Dos preceitos, objetivos e formalização

Art. 6º Todas as propostas e atos relativos a estabelecimento de parcerias, ações conjuntas e/ou complementares de formação inicial ou continuada no âmbito da Pasta serão cadastradas, analisadas para obtenção de autorização dos setores envolvidos, da Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, via Sistema de Gestão de Documentos. Para os procedimentos de análise e aprovação serão considerados os seguintes preceitos:

I - apresentar objetivos e indicadores de resultado convergentes com as políticas públicas da Pasta;

II - atender as demandas pedagógicas, técnicas e administrativas da formação continuada;

III - oferecer o apoio aos estudos, pesquisas científicas e tecnológicas dos profissionais e servidores da educação;

IV - apresentar quadro de profissionais com formação e experiência na área de atuação;

V - valorizar os profissionais da educação;

VI - integrar a dimensão técnico-científica-pedagógica e a produção de material didático-pedagógico;

VII - reconhecer as escolas e IES como espaços efetivos de formação docente;

VIII - potencializar os meios tecnológicos para ampliar as oportunidades de acesso e favorecer o apoio às formações dos profissionais e servidores da educação;

IX - avaliar, sistematicamente, os processos de formação, a fim de assegurar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 7º As ações formativas devem assegurar os objetivos estratégicos e alcance de resultados relativos ao aprimoramento, qualificação e desenvolvimento de habilidades e competências voltadas à atuação dos profissionais, respeitando perfil, espaços e organização de trabalho.

Art. 8º São objetivos centrais para a definição e priorização das ações formativas desenvolvidas no âmbito da SEDUC:

I - promover o conhecimento técnico, científico, pedagógico e específico pertinentes à área de atuação profissional, de forma a assegurar o foco no aprendizado do estudante e efetividade na gestão pedagógica;

II - viabilizar a melhoria dos indicadores de aprendizagem, mensurados nas avaliações internas e externas;

III - oportunizar o conhecimento e alinhamento da teoria com a prática para o desenvolvimento profissional;

IV - sistematizar a oferta de formação inicial e continuada aos profissionais e servidores da educação, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, em diferentes espaços e tempos de aprendizagem, de modo a romper as distâncias geográficas e educacionais;

V - ampliar as oportunidades formativas dos profissionais e servidores da educação básica, incentivando a produção científica e tecnológica;

VI - estimular o ingresso, a permanência e a conclusão dos cursos de formação inicial e continuada para a progressão na carreira;

VII - ofertar formação de curta e média duração aos profissionais e servidores da educação básica, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância;

VIII - ampliar as oportunidades formativas dos profissionais e servidores da educação básica, por meio da formação contínua e sistematizada;

IX - promover a elaboração de material didático-pedagógico para cursos demandados, bem como a produção científica e publicação das experiências advindas dos estudos;

X - criar rede de formadores composta de profissionais com perfil, competências e experiências para atuarem em ações de formação continuada.

Art. 9º Serão disponibilizados instrumentos para levantamento da Rede de Formadores e de demandas junto à SEDUC/Sede, Diretorias de Educação e unidades escolares para cadastro das iniciativas formativas anuais, visando à organização e aos procedimentos técnicos, pedagógicos e financeiros:

I - O Plano de Formação dos Servidores e Profissionais da Educação do Estado do Tocantins, elaborado, anualmente, e validado pela Gestão da Pasta, será publicado para conhecimento da comunidade escolar e sociedade em geral.

Art. 10. A Formação inicial e a continuada poderão ser ofertadas em ações próprias, ações conjuntas com instituições de ensino e/ou em regime de colaboração, desde que em consonância com o Plano Estadual de Educação, sendo necessária a formalização de instrumentos jurídicos complementares.

Art. 11. A Formação continuada em serviço dos profissionais da educação, desenvolvida no momento da Livre Docência, prevista na Instrução Normativa nº 009, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 15, deverá estar inserida no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e no Plano de Formação das Diretorias de Educação.

CAPÍTULO III Da Organização e Oferta

Art. 12. Os períodos das formações continuadas para os profissionais da educação serão previstos no Calendário Escolar. Para os demais servidores da educação, as datas das formações continuadas serão estabelecidas nas propostas de formações cadastradas no Sistema Digital (GFAP - Portal das Formações) e no Plano de Formação dos Servidores e Profissionais da Educação do Estado do Tocantins, no início de cada ano.

Art. 13. Os recursos didáticos e tecnológicos devem atender aos objetivos e finalidades pedagógicas de cada formação, sendo imprescindível atender os requisitos básicos para a elaboração, formatação, direitos autorais, reprodução e disponibilização aos profissionais e formadores em tempo hábil.

Parágrafo Único. O material didático impresso/digital da formação deverá ser elaborado pelos formadores conteudistas em formato padrão institucional e aprovado pelo responsável da ação de formação em articulação com a Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa.

Art. 14. O(s) formador(es) conteudista(s) da temática a ser ministrada deverá(ão) apresentar ao responsável da iniciativa formativa o material didático e instrumento(s) avaliativo(s) que serão utilizados pelo cursista.

Parágrafo Único. O instrumento de avaliação mencionado neste artigo deverá conter: a) objetivos propostos, b) competências e habilidades a serem desenvolvidas pelo cursista, c) aderência aos referenciais legais, profissionais (Documentos Curriculares do Tocantins, Base Nacional Comum Curricular, entre outros), d) organização das ações formativas (percepção dos participantes, organização e suporte às atividades de formação, apropriação e repercussão nas ações pedagógicas e/ou técnicas, resultado na aprendizagem dos estudantes, profissionais e servidores da educação e/ou atores sociais).

CAPÍTULO IV Monitoramento e Avaliação

Art. 15. O monitoramento e avaliação das Formações iniciais e continuadas desenvolvidas no âmbito da Pasta serão realizadas pela Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa - GFAP, por meio de acompanhamento e de Sistema Digital, alimentado pelo responsável da formação, cujos instrumentos são listados no art. 14, visando cadastrar e consolidar dados, possibilitando a atribuição de juízo de valor às formações.

Art. 16. Como procedimentos prévios à apresentação e aprovação das ações formativas, a Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa - GFAP via Parecer Pedagógico, a ser juntado em processos, como estratégia para garantir o atendimento aos critérios e pré-requisitos que caracterizam ações de formação, sistematizados, se manifestará formalmente quanto à aprovação da ação formativa proposta.

I - As propostas das ações formativas serão enviadas para a GFAP via e-mail: formacao@educ.to.gov.br, apresentando os seguintes elementos: apresentação, objetivo, justificativa, objetos de conhecimento, colaboradores (formadores, tutores, conteudistas), pressupostos teórico-metodológicos, metodologias, trabalho colaborativo entre pares, coerência sistêmica, público, meta física, cronograma e avaliação.

II - Os Planos de Formação serão encaminhados para a GFAP com, no máximo, 40 (quarenta) dias de antecedência da data de início de execução da ação formativa. A GFAP, após recebimento, terá até 07 (sete) dias para elaborar o Parecer Técnico Inicial e encaminhá-lo ao setor proponente.

Art. 17. Os instrumentos de monitoramento e avaliação dos incisos I, II, III, e IV deste artigo que compõem o dossiê da formação continuada deverão ser inseridos no Portal das Formações para análise e emissão de Parecer Avaliativo pela GFAP, conforme especificações a seguir:

I - Projeto de Formação: desenvolvido pelo setor proponente da ação formativa;

II - Relatório Pedagógico Descritivo: conforme modelo a ser encaminhado pela GFAP;

III - Avaliação do Curso: construída seguindo critérios do Parágrafo Único do art. 14;

IV - Frequência Consolidada para Certificação.

Art. 18. O Parecer Avaliativo a ser produzido pela Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa terá como fundamento os critérios estabelecidos no Parágrafo Único do art. 14.

Art. 19. As análises dos resultados das avaliações, acompanhado de Parecer Avaliativo, serão compartilhadas com o(s) setor(es) proponente(s) da formação, com a finalidade de apontar os avanços e as necessidades de replanejamento, se necessário for, para as futuras atividades formativas.

CAPÍTULO V Da Certificação

Art. 20. A SEDUC/Sede e a SEDUC/Diretoria emitirão certificação dos cursos de Atualização, com carga horária definida no inciso VIII, do art. 4º, vinculados à Política de Formação dos Profissionais e Servidores da Educação Básica do Tocantins.

Parágrafo Único. Conteudistas, formadores e tutores receberão declaração/certificação, de acordo com a carga horária da Atividade Formativa ou do Curso de Atualização.

Art. 21. A SEDUC/Sede e SEDUC/Diretoria emitirão declaração das Atividades Formativas, com carga horária definida no inciso VII, do art. 4º, vinculados à Política de Formação dos Profissionais e Servidores da Educação Básica do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único. O setor responsável pela emissão das declarações e certificados (SEDUC/GFAP; SEDUC/Diretorias) terá até 30 (trinta) dias úteis, após a inserção no Portal das Formações dos instrumentos de evidências contidos nos incisos I, II, III e IV, do art. 17, desta Instrução Normativa, para emissão ou liberação dos (as) respectivos (as) certificados/declarações.

CAPÍTULO VI Das Considerações Finais

Art. 22. O investimento financeiro destinado aos programas de formação, incluídos na Política de Formação Continuada dos Profissionais e Servidores da Educação Básica do Estado do Tocantins, estará condicionado à previsão e saldo de dotação orçamentária e financeira de cada ano.

Art. 23. Ao final de cada ano, será emitido um relatório de todas as formações cadastradas/executadas preenchidas no Sistema Digital pelos setores da SEDUC/Sede e SEDUC/Diretoria, para prestação de contas aos órgãos internos e externos.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a organização e oferta de ensino nos Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJA para o Sistema Estadual de Ensino do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem como objetivo orientar e estabelecer procedimentos de gestão pedagógica e administrativa para implantação dos Centros de Educação de Jovens e Adultos na oferta semipresencial e normatizar o seu funcionamento.

Art. 2º A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino da Educação Básica e destina-se aqueles que não tiveram oportunidade de acesso ou continuidade de estudos nos Ensinos Fundamental e Médio na idade própria.

Art. 3º O Centro de Educação de Jovens e Adultos tem como princípio garantir o direito à educação e ofertar educação formal com qualidade para jovens e adultos, de forma inclusiva, considerando trajetórias escolares distintas com ênfase na formação para o mundo do trabalho e no efetivo exercício da cidadania.

Art. 4º Entende-se por ensino não presencial como o conjunto de atividades realizadas com mediação de tecnologias digitais ou não.

Art. 5º Entende-se por ensino presencial como o modelo tradicional de ensino em que há um local físico, onde haja interação professor e estudantes.

**CAPÍTULO II
DAS FORMAS DE OFERTAS**

Art. 6º O Centro de Educação de Jovens e Adultos, ofertará o ensino por área de conhecimento, forma modular e semipresencial, nos três turnos, assim distribuído:

I - EJA Combinada.

Art. 7º A EJA Combinada é uma forma de oferta presencial e tem como base o cumprimento da carga horária mínima estabelecida para cada segmento/etapa de duas formas: direta e indireta.

Art. 8º Na EJA Combinada a carga horária direta será de, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento), sempre com o professor, para mediação dos conhecimentos, conteúdos e experiências; e carga horária indireta, de no máximo 65% (sessenta e cinco por cento) da carga horária exigida para a EJA, para a execução de atividades pedagógicas complementares, elaboradas pelo professor regente.

**CAPÍTULO III
DA CARGA HORÁRIA**

Art. 9º A carga horária e a duração dos cursos na modalidade EJA serão estabelecidas na proposta pedagógica, respeitados os mínimos, a seguir:

I - Etapa do Ensino Fundamental - 1º segmento - carga horária de 2.500h/a (duas mil e quinhentas horas/aulas), distribuídas em áreas de conhecimentos:

a) área de Linguagens: a carga horária estabelecida é de 738 horas/aulas.

b) área de Matemática: a carga horária estabelecida é de 638 horas/aulas.

c) área de Ciências Humanas: a carga horária estabelecida é de 562 horas/aulas.

d) área de Ciências da Natureza: a carga horária estabelecida é de 562 horas/aulas.

1. Carga horária de 180h/a (cento e oitenta) destinada a contemplar conteúdos essenciais da alfabetização e 180h/a (cento e oitenta) para o ensino de noções básicas de matemática, devendo ser ofertados de forma presencial;

2. O curso prevê uma carga horária para qualificação profissional de acordo com a Resolução vigente para a Educação Profissional;

3. Carga horária da formação geral básica será distribuída de acordo a organização dos componentes curriculares, aprovada pelo órgão regulador do sistema de ensino.

II - Etapa do Ensino Fundamental - 2º segmento - carga horária de 2.000h/a (duas mil horas/aulas), distribuídas por áreas de conhecimentos:

a) área de Linguagens: a carga horária estabelecida é de 590 horas/aulas.

b) área de Matemática: a carga horária estabelecida é de 510 horas/aulas.

c) área de Ciências Humanas: a carga horária estabelecida é de 450 horas/aulas.

d) área de Ciências da Natureza: a carga horária estabelecida é de 450 horas/aulas.

1. O curso prevê uma carga horária para qualificação profissional de acordo com a Resolução vigente para a Educação Profissional.

III - Ensino Médio - 3º segmento - carga horária de 1.500 h/a (mil e quinhentas horas/aulas), distribuídas por áreas de conhecimentos:

a) área de Linguagens e suas tecnologias: a carga horária estabelecida é de 738 horas/aulas.

b) área de Matemática e suas tecnologias: a carga horária estabelecida é de 638 horas/aulas.

c) área de Ciências Humanas e sociais aplicadas: a carga horária estabelecida é de 562 horas/aulas.

d) área de Ciências da Natureza e suas tecnologias: a carga horária estabelecida é de 562 horas/aulas.

1. A formação técnica integrada a Educação de Jovens e Adultos, contempla 1.200 horas de formação geral e 1.200 horas de formação técnica;

2. A carga horária mínima do PROEJA integrado é de 2.400 horas.

Art. 10. A carga horária será ofertada em módulos, organizada por área de conhecimento de acordo à proposta pedagógica, com a obrigatoriedade de cumprimento de 35% na forma presencial e 65% não presencial.

Parágrafo único. O estudante não poderá cursar em concomitância duas áreas de conhecimento por semestre. Porém, poderá ser ofertado ao estudante um novo módulo logo após a conclusão do módulo inicial ao semestre.

**CAPÍTULO IV
DA IDADE PARA MATRÍCULA**

Art. 11. A idade para a matrícula nos CEJAs da Rede Estadual de Ensino atenderá aos seguintes requisitos:

I - 1º e 2º segmentos: 15 anos completos, no 1º dia de aula;

II - 3º segmento: 18 anos completos, no 1º dia de aula.

CAPÍTULO V
DO CURRÍCULO

Art. 12. A estrutura curricular do CEJA está alinhada à Base Nacional Comum Curricular, destacando a necessidade de uma formação na sua integralidade (aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais) diante de uma sociedade que deve ser transformada para assegurar justiça, democracia e inclusão.

Art. 13. A BNCC estabelece 10 competências gerais para nortear as áreas de conhecimento e seus componentes curriculares a serem desenvolvidas ao longo da Educação Básica, a saber:

I - Parte Geral Básica - organizada contemplando as quatro áreas de conhecimento, amparada pelas habilidades e competências previstas na BNCC/DCT-TO tanto para Ensino Fundamental quanto para o Ensino Médio.

II - Parte Diversificada - exerce o papel de articuladores entre o mundo acadêmico e as práticas sociais, ampliando, aprofundando, enriquecendo e diversificando o repertório de experiências e conhecimentos dos estudantes, contemplando o Projeto de Vida e Emprego e Trabalho.

a) As temáticas do Projeto de Vida/Emprego e Trabalho devem ser planejadas e abordadas como temas geradores nas áreas de conhecimento, com atividades interdisciplinares, por meio de procedimentos que viabilizem a eficácia dos processos de ensino e de aprendizagem.

CAPÍTULO VI
PREENCHIMENTO DE DIÁRIOS DE CLASSE

Art. 14. A escrituração dos diários de classe seguirá as normas adotadas por esta Secretaria, salvo, situações que necessitem de procedimentos distintos, mediante autorização do titular da Pasta.

Parágrafo único. Todos os professores das áreas de conhecimento terão a mesma responsabilidade no preenchimento do diário de classe que contemplará a área de conhecimento e a sua respectiva carga horária.

CAPÍTULO VII
OFERTA DA EJA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 15. A EJA articulada à Educação Profissional poderá ser ofertada, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Profissional e Tecnológica e com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, das seguintes formas:

I - Concomitante, na qual a formação profissional é desenvolvida paralelamente à formação geral (áreas do conhecimento), podendo ocorrer, ou não, na mesma unidade escolar;

II - Integrada, a qual resulta de um currículo pedagógico que integra os componentes curriculares da formação geral com os da formação profissional em uma proposta pedagógica única, com vistas à formação e à qualificação em diferentes perfis profissionais, atendendo as possibilidades dos sistemas e singularidades dos estudantes.

III - Os cursos técnicos ofertados pelos CEJAS serão desenvolvidos nas formas integrada ou concomitante ao Ensino Médio, assim caracterizadas:

a) integrada, ofertada somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, com matrícula única na mesma instituição, de modo a conduzir o estudante à habilitação profissional técnica ao mesmo tempo em que conclui a última etapa da Educação Básica;

b) concomitante, ofertada a quem ingressa no Ensino Médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, aproveitando oportunidades educacionais disponíveis, seja em unidades de ensino da mesma instituição ou em distintas instituições e redes de ensino;

c) concomitante intercomplementar, desenvolvida simultaneamente em distintas instituições ou redes de ensino, mas integrada no conteúdo, mediante a ação de convênio ou acordo de intercomplementaridade, para a execução de projeto pedagógico unificado.

IV - a carga horária mínima dos cursos técnicos devem atender o disposto no artigo 26 da Resolução CNE/CP nº 01, de 05 de janeiro de 2021 e o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

CAPÍTULO VIII
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NOS CEJAS

Art. 16. A avaliação escolar na EJA, em seus diferentes processos e espaços, deverá encorajar, orientar, informar e conduzir os estudantes em uma perspectiva contínua e formativa, com vistas ao desenvolvimento das aprendizagens, assim considerada:

I - A avaliação deve fornecer informações importantes quanto ao processo de ensino e aprendizagem e servir de apoio às ações pedagógicas docente e da equipe escolar;

II - A avaliação deve oferecer às equipes escolares ferramentas gerenciais que permitem agir sobre indicadores de resultado, bem como dos indicadores de processo, assegurando uma previsibilidade com alto grau de acerto do resultado esperado.

III - A avaliação deve considerar os seus tipos e objetivos: diagnóstico como ponto de partida e autoavaliação;

IV - Deve ser considerada diversos instrumentos avaliativos capazes de fornecer o aprendizado dos estudantes e permitir o feedback ao educando e o replanejamento do professor.

Parágrafo único. Cada Unidade Escolar organizará seus bimestres de acordo com cada oferta, atendendo o calendário escolar padrão - EJA e quando necessário seus (3) três dias de recuperação final, fora dos dias letivos do semestre corrente.

Art. 17. Aos estudantes que necessitem de regularização de vida escolar será aplicado às resoluções do Conselho Estadual de Educação em vigência.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO

Programa: Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Empregos
Convênio nº: 27010.000014/2002
Termo de Convênio nº: 30/2022
Concedente: Secretaria da Educação
CNPJ: 25.053.083/0001-08
Conveniente: Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO
CNPJ: 00.007.401/0001-73
Objeto: Construção da Cobertura da Quadra Setor União em Palmeirópolis-TO
Valor do Recurso: 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Nota de Empenho: 2021NE33356
aturezza da Despesa: 4.4.40.42
Fonte de Recurso: 100
Data da Assinatura: 10/02/2022
Vigência até: 25/12/2022
Signatários: Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação
Bartolomeu Moura Junior
Prefeito Municipal de Palmeirópolis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2020/27000/010286
Nº CONTRATO: 001/2021
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 11.508.726/0001-56
OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 001/2021, conforme Justificativa Técnica (fls. 4.801/4.802) e Justificativa do Gestor (fls. 5.574/5.577).
VIGÊNCIA: São acrescidos mais 12 meses na vigência do Contrato nº 001/2021, passando o contrato a ter vigência de 19 de fevereiro de 2022 a 19 de fevereiro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2022
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante.
Fábio Rezende Parente - Representante Legal da Contratada.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 190, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Republicada para correção

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Médio ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, em Araguatins, neste Estado e CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos, referentes aos anos letivos de 2019 e 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019 e a Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CEB nº 296, de 23 de novembro de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/016392,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de cinco anos, o Funcionamento do Ensino Médio ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 494, Bairro Nova Araguatins, em Araguatins, neste Estado.

Art. 2º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio referentes ao ano letivo de 2019 e 2020 da instituição de ensino supracitada no artigo 1º, conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro do ano de 2021.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 193, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Republicada para correção

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Médio a ser ofertado pela Escola Maple Bear - Palmas, situada em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019 e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CEB nº 301, de 23 de novembro de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/016556,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de cinco anos, o Funcionamento do Ensino Médio, a ser ofertado pela Escola Maple Bear - Palmas, situada na Quadra 701 Sul, Rua NS-A, Conjunto 02, Lote 10 A, Plano Diretor Sul, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 208, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESATIVA a instituição de Ensino Escola Maria José de Oliveira, no município de Colinas do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 320/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/015196,

RESOLVE:

Art. 1º DESATIVAR para efeitos de finalização cadastral no Censo Escolar, a Escola Estadual Maria José de Oliveira, localizada na Praça Sete de Setembro, nº 1383, Centro, em Colinas do Tocantins cujos atos regulatórios para ofertar o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais foram expirados em 2009 e a Unidade de Ensino deixou de acatar matrículas de estudantes, a partir do referido ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 211, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADITAR o art. 64-A ao Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino do Tocantins à Resolução CEE/TO nº 082, de 3 de agosto de 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro nas Resoluções CEE/TO nº 96/2010 e nº 037/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CLN 323/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/018148,

RESOLVE:

Art. 1º ADITAR à Resolução CEE/TO nº 082, de 3 de agosto de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.932, de 15/08/2017 a nova redação do art. 64-A ao Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino do Tocantins aprovado, conforme se segue:

Art. 64. Ensino Religioso, Aprofundamento em Leitura e Escrita - ALE, Produção e Expressão Artística, Disciplina Optativa, Cultura Corporal, Informática, Iniciação Científica, Conhecimentos Gerais e Atualidades, Estudo Orientado, Disciplinas Eletivas, Pensamento Científico, Práticas Experimentais: Práticas Experimentais - Ciências, Práticas Experimentais - Matemática, Práticas Experimentais - Biologia, Práticas Experimentais - Física, Práticas Experimentais - Química, Protagonismo, Projeto de Vida, Avaliação Semanal, Preparação Pós-Médio, Cosmologia e Acompanhamento da Aprendizagem, Projeto de Vida e Protagonismo Juvenil; Projeto de Vida - Protagonismo Juvenil; Iniciação Científica e Pesquisa; Mundo do Trabalho; Comunicação; Uso de Mídias e Cultura Digital; Produção e Fruição de Artes; Educação Fiscal; Educação Financeira; Saberes Indígenas; Saberes e Fazeres do Campo em que não serão atribuídos Componentes Curriculares que não serão atribuídas notas, observando-se para a aprovação do estudante o quantitativo de faltas, de acordo o art. 24, inciso VI da Lei Nº 9394/96, LDB.

Art. 2º REVOGAR as Resoluções CEE/TO nº 069, de 26 de março de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.085, de 06/04/2018 e nº 10 de 26 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.E. nº 5.913, de 20/08/2021.

Art. 3º DERROGAR os artigos 63 e 64 do Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino do Tocantins aprovado pela Resolução CEE/TO nº 082, de 3 de agosto de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.932, de 15/08/2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II, CNPJ/MF sob o nº 01.133.697/0001-31, localizada na Av. Murilo Braga, 774, Centro, Porto Nacional - TO, por meio do pregoeiro(a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 09/03/2022 às 9 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 14h. Tel: (63) 99296-0392 e através do e-mail: colegioestadualdpedroll@ue.seduc.to.gov.br

Porto Nacional - TO, 17 de fevereiro de 2022.

ELIENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES, CNPJ/MF sob o nº 01.912.087/0001-71, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 07, Setor Inês Costa Bento, CEP: 77.795-000. Filadélfia - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 03/03/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes, em Filadélfia/TO, das 07h às 17h. Tel: (63) 3478-1206, através do e-mail: adeuvaldomoraes@ue.seduc.to.gov.br

Filadélfia/TO, 17 de fevereiro de 2022.

SHEYLA MELO COELHO
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET**

A Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo, por meio da pregoeira abaixo descrita, torna público a licitação em epígrafe, cujo objetivo é aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no Instituto Educacional Passo a Passo, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022. Data de abertura: 11/03/2022 às 09h (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br

Gurupi - TO, 17 de fevereiro de 2022.

SUELI MARTA PEREIRA FRUTUOSO
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 97, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividade interna de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2022.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Washington Luiz Moreira Rosal	293602-1
2	Wírmo Delvan Alves da Silva	235651-2

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 98, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior, a partir de 1º de março 2022.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Franklin Bringel Coelho	374249-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 99, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividade interna de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2022.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Benedito de Melo Aires	168297-2
2.	Colemar Moreira Coelho	169277-1
3.	Doroides de Sousa Ribeiro	506221-1
4.	Elias Monteiro de Carvalho	275053-2
5.	Luiz Melchades Gomes Neto	200387-2
6.	Maria Magaly Guedes Faision Santana	704365-2

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 100, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, no período de 02 a 28 de fevereiro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Marlene Rodrigues Povoá	436360-3	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 101, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Teima Henrique Pettine Dias	330970-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 102, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 08 a 28 de fevereiro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Solon Bezerra de Lima	62926-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 103, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, nos períodos de 1º a 06 de fevereiro de 2022 e de 27 a 28 de fevereiro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Frederico Dias Lampert	814419-1	Combustível

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 104, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 03 de fevereiro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Raimundo Nonato Parente Filho	537345-2	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 105, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Basílio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	Plantão Fiscal
2.	Evelusia Feitosa Lima	879220-2	Plantão Fiscal
3.	João Ferreira Chaves	159181-3	Plantão Fiscal
4.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento
5.	Raimundo Tacio Gonçalves Lopes	295702-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 106, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adão Vilarinho Ferreira	328550-2	Monitoramento
2.	Adil de Araújo Sobral	598784-1	Plantão Fiscal
3.	Balbina Rufino da Silva	259230-1	Plantão Fiscal
4.	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Monitoramento
5.	Fabiana Soares Mota	656620-1	Auditoria
6.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	Plantão Fiscal
7.	José Bartoldo Braga Aires	165399-1	Monitoramento
8.	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 107, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Elisângela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
2.	Maria de Fátima Cavalho Cavalcante	689972-3	Plantão Fiscal
3.	Rander Alves de Oliveira	885189-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 108, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Pedro Afonso, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Assilon Dias Carneiro	171211-2	Plantão Fiscal, Monitoramento.
2.	Enoque Monteiro Junior	504091-2	Plantão Fiscal, Monitoramento
3.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Plantão Fiscal, Monitoramento.
4.	Maria da Silva Santos Macedo	360561-4	Plantão Fiscal, Monitoramento.
5.	Ubiratan Carlos Barreto Araújo	512981-1	Plantão Fiscal, Monitoramento.
6.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Plantão Fiscal, Monitoramento.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 109, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ademir Oliveira Santos	174625-1	Plantão Fiscal
2.	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	Plantão Fiscal
3.	Antônio José Pereira da Silva	329130-1	Auditoria
4.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
5.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Plantão Fiscal
6.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
7.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Plantão Fiscal
8.	Rubens Marcelo Sardinha	105823-2	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 110, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
2.	Antônio Carlos Evangelista Araújo	643870-1	Auditoria
3.	Carlos Solimar Braga da Silva	607633-1	Auditoria
4.	Claudia Maria da Ponte	455328-1	Plantão Fiscal
5.	Euvaldo Carvalho dos Anjos	538572-2	Auditoria
6.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	Plantão Fiscal
7.	Gleib Adelino Lopes Rezende	581413-1	Auditoria
8.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
9.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
10.	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
11.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria
12.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
13.	Norma Luiza Soares Costa	590426-1	Plantão Fiscal
14.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento
15.	Raimunda da Silva Santos de França	527583-3	Plantão Fiscal
16.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	Plantão Fiscal
17.	Sandra Valeria da Silva Marinho	795681-1	Plantão Fiscal
18.	Saulo Barreira Silva	522536-2	Plantão Fiscal
19.	Severino Gonçalves da Costa Júnior	812642-1	Combustível
20.	Tania Regina Cintra Marques	444239-1	Auditoria
21.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 111, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	726210-1	Plantão Fiscal
2.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Auditoria
3.	Miriam Suzue Okura do Amaral	158544-3	Monitoramento
4.	Silene Lima de Oliveira	338373-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 112, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ademir Jose Cardoso	194685-1	Plantão Fiscal
2.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	Plantão Fiscal
3.	Carmozina Gonzaga Campos	197170-2	Plantão Fiscal
4.	Danilo Alves Dourado	703026-1	Plantão Fiscal
5.	Fabricao de Oliveira Alves	770180-1	Monitoramento
6.	Garden de Araújo Leitão	309786-1	Plantão Fiscal
7.	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	Plantão Fiscal
8.	Ieda Girardello Vargas	543175-1	Plantão Fiscal
9.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Plantão Fiscal
10.	Ivaldo Pacheco Lessa Castro	813518-1	Plantão Fiscal
11.	Jânio de Oliveira	794561-1	Plantão Fiscal
12.	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	Plantão Fiscal
13.	Marcos Henrique Camargo	692612-1	Plantão Fiscal
14.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Plantão Fiscal
15.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Plantão Fiscal
16.	Rosinel de Fatima Camargo	536006-1	Plantão Fiscal
17.	Sandra Maria Maranhão Moreira	353118-1	Monitoramento
18.	Silvanio de Matos	127258-2	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 113, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Aparício Vieira da Fonseca	335128-1	Plantão Fiscal
2.	Hamilton Fernandes Neves	297255-1	Plantão Fiscal
3.	Hyun Suk Lee	113168-1	Auditoria
4.	João Antônio Coelho dos Santos	199087-1	Plantão Fiscal
5.	Katia Patricia Borges Porfirio	740096-1	Plantão Fiscal
6.	Lazaro Marques da Silva	168510-3	Plantão Fiscal
7.	Lucio Soares Melo	188594-1	Plantão Fiscal
8.	Tânio Paixão de Oliveira Santos	296846-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 114, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Araguatins, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Plantão Fiscal
2.	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Plantão Fiscal
3.	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 115, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditoria
2.	Cleide de Fatima Dambros	707767-1	Plantão Fiscal
3.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Auditoria
4.	Emerson Oliveira da Silva	573040-1	Auditoria
5.	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
6.	Guilherme Morbeck Kunze	110106-1	Plantão Fiscal
7.	José Fernandes da Silva	295064-1	Auditoria
8.	José Ilio Vieira de Melo	321129-1	Plantão Fiscal
9.	Maria Cassia de Souza	153580-1	Plantão Fiscal
10.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1	Auditoria
11.	Maria de Fatima Maciel Carvalho	297607-1	Plantão Fiscal
12.	Maria Emifran Brito Silva	515672-1	Plantão Fiscal
13.	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	456965-1	Monitoramento
14.	Maria Jose Pires da Costa	247343-1	Auditoria
15.	Maxley Caetano Rolindo	629379-1	Auditoria
16.	Raimunda Noleto Santos Neta	242035-1	Plantão Fiscal
17.	Valteir Pereira Nunes	177882-1	Auditoria
18.	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 116, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Alvorada, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Fernandes Gomes	138591-1	Plantão Fiscal
2.	Cleber de Paula Silva	390760-1	Monitoramento
3.	Leonardo Alves de Paula Oliveira	879669-1	Plantão Fiscal
4.	Marilene Souza Carvalho Gomes	470068-1	Plantão Fiscal
5.	Milton Bernardes	207527-1	Plantão Fiscal
6.	Valdir Benedito Barbosa	55065-1	Plantão Fiscal
7.	Wellington Luiz Batista	260360-3	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas e presenciais, de interesse desta Secretaria, na Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, no período 1º a 28 de fevereiro de 2022.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Décio Wander Braga	274966-2

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 118, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

SIRLEY OLIVEIRA SANTOS SILVA, nº funcional 11181664-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Arapoema, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ANGELA MARIA ROSA, nº funcional 604796-3, no período de 07 de março a 05 de abril de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº: 1º

CONTRATO Nº: 02/2020

Nº AUTOMÁTICO: 20000074

PROCESSO Nº: 2019/25000/001146

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: JAQUELINE ERHARDT TEIXEIRA MOREIRA

OBJETO: Locação de imóvel que abriga a Agência de Atendimento de Taquaralto/Palmas/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas - TO.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1100.2193

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DETALHADA: 0500

VIGÊNCIA: 21/02/2022 a 21/02/2024

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Jaqueline Erhardt Teixeira Moreira - Representante Legal.

TERMO DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 22/2021

FIRMADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA. PROCESSO Nº 2021/25000/000129

Pelo presente instrumento, o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ nº 25.043.514/0001-55, neste ato representada legalmente pelo Secretário de Estado, Sr. JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx6-40, Carteira de Identidade nº xx.xxx.401 SSP/MG, nomeado pelo ATO nº 1.754 - NM, de 27/12/2021, RESOLVE paralisar, a partir do dia 10/02/2022, a execução dos serviços de Tecnologia da Informação (Sistema Integrado de Gestão da Recuperação de Ativos com Saneamento e Consolidação dos Cadastros e Controle Integrado da Cobrança e Sistema Informatizado de Gestão e Monitoramento do ICMS), conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2021/SECONT, de 01/09/2021.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Republicada para correção

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEAGRO para futura, eventual e parcelada contratação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 07/03/2022.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa MM ENGENHARIA LTDA - ME, a dar início à EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DA USINA DE PRÉ MISTURADO A FRIO - PMF DA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE ARAGUAÍNA, no município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade do Contrato 00075/2021, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 07 de Fevereiro de 2022.

ARQ. MAX SILVA GUIMARÃES
Superintendente de Obras Públicas

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário-Ordenador

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 121/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora JAQUELINE DE OLIVEIRA BARRETO BERNARDES, Assessor Comissionado IV, matrícula nº 385697/5, CPF: XXX.XXX.003-63, lotada na Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 25.01.2022 a 18.02.2022, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 122/2022/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/30550/001276,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Heloína Oliveira da Silva	CPF: xxx.878.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxx	Bairro: XXXXXXXXX
Cidade: Palmas-TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: xxx-xxxx	Telefone de trabalho: XXXXXXXX
Cargo/Função: Diretora de Gestão da Hemorrede	Matrícula: 995943-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4127	33.90.30	Material de Consumo	5.800,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.700,00
TOTAL R\$			7.500,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado(a) servidor(a) Pollyana Gomes de Souza Pimenta, Superintendente da Hemorrede do Tocantins, Mat. 1093789-3, CPF: xxx.617.xxx-xx, Luciléia Ferreira dos Santos, Mat. 1157779-6, CPF: xxx.720.xxx-xx, David Teixeira de Oliveira, Mat. 11152877-4, CPF: xxx.127.xxx-xx, Eveline Leão Ávila Pessoa, Mat. 996042-1 CPF: xxx.930.xxx-xx, Suen Oliveira dos Santos, Mat. 144827-5, CPF: xxx.075.xxx-xx, Maria Sineidy Negres da Silva Jorge Mat. 596520-1, CPF: xxx.309.xxx-xx, para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 11/02/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 123/2022/SES/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Substituição dos Servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, elencado conforme Anexo I.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informa por inscrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de Fevereiro 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

Gestor Anterior	Designar/Gestor	Fiscal anterior	Designar/Fiscal	Designar/Suplente	Local	Nº do Contrato	Processo	Objeto	Unidade
Lais Carvalho Quintanilha Mitt Mat. 11594322-2	Edson Paulo Chaves Batista Mat. 104167-6	Leticia Pereira Camara Mat. 11536896	Luciene Machado Pereira Vasconcelo Mat. 10857433	Marcos Vinicius Dias Laranjeira Mat. 11626470-3	CER III Palmas	001/2020	2019/30550/004405	Termo de Referência de contratação de empresa para fornecimento diário e ininterrupto de água potável destinado ao consumo da Sede da Secretaria da Saúde e de suas Unidades Anexas	SPAS
Lais Carvalho Quintanilha Mitt Mat. 11594322-2	Luciene Machado Pereira Vasconcelo Mat. 10857433	Leticia Pereira Camara Mat. 11536896	Edson Paulo Chaves Batista Mat. 104167-6	Marcos Vinicius Dias Laranjeira Mat. 11626470-3	CER III Palmas	06/2018	2017/30550/9746	Aquisição de Órteses e Próteses referente a baixa em ata dos meses de fevereiro e dezembro de 2015, destinado aos usuários do SUS	
Lais Carvalho Quintanilha Mitt Mat. 11594322-2	Raimundo Nonato Cirqueira de Assis Mat. 1045920	-	Lasley Brito Bezerra de Amorim Freitas Mat. 11242132	-	SER Araguaína	06/2018	2017/30550/9746	Aquisição de Órteses e Próteses referente a baixa em ata dos meses de fevereiro e dezembro de 2015, destinado aos usuários do SUS	
Lais Carvalho Quintanilha Mitt Mat. 11594322-2	Larissa Coelho Rodrigues Mat. 37601	-	Orlando Filho Bezerra Lima Mat. 111402591	-	SER Porto Nacional	06/2018	2017/30550/9746	Aquisição de Órteses e Próteses referente a baixa em ata dos meses de fevereiro e dezembro de 2015, destinado aos usuários do SUS	
Lais Carvalho Quintanilha Mitt Mat. 11594322-2	Edson Paulo Chaves Batista Mat. 104167-6	Leticia Pereira Camara Mat. 11536896	Luciene Machado Pereira Vasconcelo Mat. 10857433	Marcos Vinicius Dias Laranjeira Mat. 11626470-3	CER III Palmas	371/2013	2013/30550/001107	Aquisição do serviço de fornecimento de energia elétrica para atender as demandas da sede da secretária de estado da saúde e suas unidades anexas	SPAS
Lais Carvalho Quintanilha Mitt Mat. 11594322-2	Edson Paulo Chaves Batista Mat. 104167-6	Leticia Pereira Camara Mat. 11536896	Luciene Machado Pereira Vasconcelo Mat. 10857433	Marcos Vinicius Dias Laranjeira Mat. 11626470-3	CER III Palmas	118/2016	2016/30550/006523	Termo de Referência nº 32/16, o qual tem como objeto baixa em ata a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionados	SPAS
Lais Carvalho Quintanilha Mitt Mat. 11594322-2	Edson Paulo Chaves Batista Mat. 104167-6	Leticia Pereira Camara Mat. 11536896	Luciene Machado Pereira Vasconcelo Mat. 10857433	Marcos Vinicius Dias Laranjeira Mat. 11626470-3	CER III Palmas	125/2020	2020/30550/007374	Baixa em Ata para serviços de manutenção predial	SPAS
Lais Carvalho Quintanilha Mitt Mat. 11594322-2	Raimundo Nonato Cirqueira de Assis Mat. 1045920	Raimundo Nonato Cirqueira de Assis Mat. 1045920	Raniery Martins Silva Freitas Mat. 11577290	Elaine Pereira Cunha Carvalho Mat. 1018329	SER Araguaína	125/2020	2020/30550/007374	Baixa em Ata para serviços de manutenção predial	SPAS
Lais Carvalho Quintanilha Mitt Mat. 11594322-2	Edson Paulo Chaves Batista Mat. 104167-6	Leticia Pereira Camara Mat. 11536896	Luciene Machado Pereira Vasconcelo Mat. 10857433	Marcos Vinicius Dias Laranjeira Mat. 11626470-3	CER III Palmas	098/2017	2017/30550/001440	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos - outsourcing de impressoras	SPAS
Lais Carvalho Quintanilha Mitt Mat. 11594322-2	Raimundo Nonato Cirqueira de Assis Mat. 1045920	Raimundo Nonato Cirqueira de Assis Mat. 1045920	Raniery Martins Silva Freitas Mat. 11577290	Elaine Pereira Cunha Carvalho Mat. 1018329	SER Araguaína	098/2017	2017/30550/001440	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos - outsourcing de impressoras	SPAS
Lais Carvalho Quintanilha Mitt Mat. 11594322-2	Larissa Coelho Rodrigues Mat. n.º: 37601	Larissa Coelho Rodrigues Mat. n.º: 37601	Orlando Filho Bezerra Lima Mat. n.º: 11402591	Edinan Cardoso do Amaral Mat. 9313212	SER Porto Nacional	098/2017	2017/30550/001440	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos - outsourcing de impressoras	SPAS
Lais Carvalho Quintanilha Mitt Mat. 11594322-2	Edson Paulo Chaves Batista Mat. 104167-6	Leticia Pereira Camara Mat. 11536896	Luciene Machado Pereira Vasconcelo Mat. 10857433	Marcos Vinicius Dias Laranjeira Mat. 11626470-3	CER III Palmas	190/2018	2017/30550/006079	Aquisição de serviço telefônico	SPAS
Lais Carvalho Quintanilha Mitt Mat. 11594322-2	Luciene Machado Pereira Vasconcelo Mat. 10857433	-	Elenice Batista de Lima Costa Mat. 615435	Juliana Barbosa Chaves Malipensa Mat. 1202017	CER III Palmas	113 e 114/2016	2015/30550/4656	Termo de Referência de credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de fornecedores ao SUS, de Aparelhos De Amplificação Sonora Individual e Sistema De Frequência Modulada Pessoal destinados a atender os pacientes do CEDRAU e CER II-Colinas.	SPAS
Lais Carvalho Quintanilha Mitt Mat. 11594322-2	Leticia Pereira Camara Mat. 11536896	Leticia Pereira Camara Mat. 11536896	Elenice Batista de Lima Costa Mat. 615435	Juliana Barbosa Chaves Malipensa Mat. 1202017	CER III Palmas	243/2017	2016/30550/4929	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de (calibração e ajuste de aparelho de audiometria), a ser realizado no Centro Especializado em Reabilitação - CER III Palmas CEDRAU	SPAS
Lais Carvalho Quintanilha Mitt Mat. 11594322-2	Raimundo Nonato Cirqueira de Assis Mat. 1045920	Raimundo Nonato Cirqueira de Assis Mat. 1045920	Raniery Martins Silva Freitas Mat. 11577290	Elaine Pereira Cunha Carvalho Mat. 1018329	SER Araguaína	130/2018	2018/30550/5174	Aquisição de Órteses e Próteses, destinado ao atendimento dos usuários do SUS com deficiência temporária ou definitiva, conforme diagnóstico e prescrição médica encaminhada através de apac's, decorrente do pregão eletrônico nº 150/2017, Empresa CTO	SPAS
Lais Carvalho Quintanilha Mitt Mat. 11594322-2	Edson Paulo Chaves Batista Mat. 104167-6	Leticia Pereira Camara Mat. 11536896	Luciene Machado Pereira Vasconcelo Mat. 10857433	Marcos Vinicius Dias Laranjeira Mat. 11626470-3	CER III Palmas	Contrato nº 177/2018	2018/30550/007837	Empresa: QUEBEC Prestação de serviços de coleta externa; transporte externo; tratamento de resíduo perigoso infectante e disposição final destes resíduos de serviços de saúde após tratamento em aterro industrial e/ou sanitário	CER III
Lais Carvalho Quintanilha Mitt Mat. 11594322-2	Raimundo Nonato Cirqueira de Assis Mat. 1045920	Raimundo Nonato Cirqueira de Assis Mat. 1045920	Raniery Martins Silva Freitas Mat. 11577290	Elaine Pereira Cunha Carvalho Mat. 1018329	SER Araguaína	Contrato nº 177/2018	2018/30550/007837	Empresa: QUEBEC Prestação de serviços de coleta externa; transporte externo; tratamento de resíduo perigoso infectante e disposição final destes resíduos de serviços de saúde após tratamento em aterro industrial e/ou sanitário	SPAS

PORTARIA Nº 127/2022/SES/SGPES/DGP/GGP DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora DENIZE MARIA DE HOLANDA BARROS SOBRINHO, Enfermeiro, matrícula nº 1084542/3, CPF: XXX.XXX.111-68, do Hospital Referência de Guarã para Hospital Referência de Gurupi, retroativo a 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 133/2022/SES/GASEC, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe autorização para servidores conduzirem veículos oficiais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com fundamento no art. 42, §1º, incisos I, II e IV e art. 152, inciso XXI, da Constituição do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores relacionados abaixo, para que quando necessário, sem prejuízo as suas funções, conduzirem veículos oficiais desta Pasta.

ALMIR LEVIGSTHON MAZZEO	CPF: xxx.xxx.xxx-15
MATHEUS SULIVAN CASTRO	CPF: xxx.xxx.xxx-76
JONATAN BARBOSA LIMA SILVA	CPF: xxx.xxx.xxx-96

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 136/2022/SES/GASEC, DE 15/02/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Thales Borges Parrião do Amaral Mat.: 1.170.074-3	Aline Gomes Chaves Mat.: 1.090.470-4	058/2021	Custeio da Saúde	FMS de Pequizeiro

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do referido Termo de Convênio, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 138/2022/SES/GASEC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado por ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 18/2022/SES/SPAS/GNGEA SGD: 2022/30559/25327 da Superintendência de Política Atenção a Saúde, datado de 10 de Fevereiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 190/2018, que tem como objeto é a aquisição de serviço telefônico;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 380/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, de 05 de Julho de 2021 na parte que trata da designação de servidores, da Superintendência de Política Atenção a Saúde, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 190/2018, Processo nº 2017/30550/6079, que passará a ser:

- I. Titular: Rildo S. L. Matrícula 1009117-4.
- II. Suplente: João C. P. C. Matrícula 697142-8.
- III. Gestor: Ana C. C. B. N. Matrícula 1271458-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2021
PROCESSO Nº 2021.30550.004052.
PARTICIPANTES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Cristalândia-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: A cessão de uso de bem móvel (veículo), de propriedade da SES/TO, para ser utilizado nas ações e serviços de enfrentamento da pandemia do município em referência.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022.
VIGÊNCIA: Adstrita ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2021, qual seja, 18/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.
WILKEY FERNANDO LOURENÇO DE OLIVEIRA - Secretário do Município de Cristalândia-TO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022

PROCESSO Nº: 2021/30550/009120
CONTRATO: 17/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
CONTRATADA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE E UNIDADES ANEXAS, BEM COMO AS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO MESMO DEVERÁ SER ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ARTIGO 57, CAPUT, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550 10 302 1165 4113/30550 10 303 1165 4356/30550 10 305 1165 4353/30550 10 122 1100 4200/30550 10 302 1165 4361/30550 10 302 1165 4355/30550 10 302 1165 4362/30550 10 302 1165 4127/30550 10 302 1165 4156/30550 10 125 1165 4134.
FONTE: 0102, 0104, 248, 249, 250, 251.
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
VALOR: R\$ 48.630,00 (QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022

PROCESSO Nº: 2021/30550/009119
CONTRATO: 18/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE E UNIDADES ANEXAS, BEM COMO AS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO MESMO DEVERÁ SER ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ARTIGO 57, CAPUT, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550 10 302 1165 4113/30550 10 303 1165 4356/30550 10 305 1165 4353/30550 10 122 1100 4200/30550 10 302 1165 4361/30550 10 302 1165 4355/30550 10 302 1165 4362/30550 10 302 1165 4127/30550 10 302 1165 4156/30550 10 125 1165 4134.

FONTE: 0102, 0104, 248, 249, 250, 251.

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52

VALOR: R\$ 19.360,00 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022

PROCESSO Nº: 2022/30550/000402

CONTRATO: 20/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E INSUMOS (PÃO DE FORMA, PRESUNTO, QUEIJO, SUCO, ENTRE OUTROS) QUE COMPÕEM O LANCHE DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE, DAS UNIDADES DA HEMORREDE DO ESTADO DO TOCANTINS.

VIGÊNCIA: O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES TERÁ SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DE ACORDO COM O DISPOSTO NO CAPUT ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993. A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO INICIARÁ A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550 10.302.1165.4127

FONTE: 240/250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

VALOR: R\$ 31.900,58 (TRINTA E UM MIL, NOVECIENTOS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP - P/CONTRATADA

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 1/2022/SES/SADM/DAEES

O Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da Assessoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei Nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Obra de Reforma na ala de Internação e Adequação da Imagiologia para instalação do equipamento de Hemodinâmica no Hospital Geral de Palmas - HGP, localizado na 201 Sul, Av. Ns1, Conj. 02, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-202, objeto do Contrato de Nº 042/2020, firmado com a empresa AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Justificativa: Considerando a necessidade de análise de reequilíbrio financeiro do contrato, reajustamento das medições e reprogramação dos serviços presente no escopo do contrato.

Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2021.30550.003628
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
36/2022/SES/GASEC/SES AU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 01.793.020/0001-20, no valor de R\$ 947.485,66 (novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente aos serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares de alta complexidade com manutenção preventiva.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/009226, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/004875

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 303/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DMI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85

LOTE I						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	72	UNIDADE	Carga p/grampeador linear cortante 60mm	COVIDIEN REG	R\$ 300,00	R\$ 21.600,00
2	98	UNIDADE	Grampeador linear cortante 60mm	COVIDIEN REG	R\$ 1.300,00	R\$ 127.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 149.000,00

LOTE II						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	159	UNIDADE	Carga p/grampeador linear cortante 80mm	COVIDIEN REG	R\$ 230,00	R\$ 36.570,00
2	146	UNIDADE	Grampeador linear cortante 80mm	COVIDIEN REG	R\$ 1.300,00	R\$ 189.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 226.370,00

VALOR TOTAL	R\$ 375.370,00
-------------	----------------

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DMI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 Retificado para correção

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 049/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007258, conforme segue:

Onde se lê:

ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 00.584.060/0001-07, o valor adjudicado R\$ 20.800,00.

CCL PARANA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.167.061/0001-24, o valor adjudicado R\$ 268.000,00.

SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.037.851/0001-70, o valor adjudicado R\$ 27.600,00.

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ: 30.323.616/0001-64, o valor adjudicado R\$ 4.455,99.

NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 61.012.811/0001-05, o valor adjudicado R\$ 11.598,52.

LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTEC LTDA
CNPJ: 63.067.904/0006-69, o valor adjudicado R\$ 473.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 805.454,51. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 00.584.060/0001-07, o valor adjudicado R\$ 20.800,00.

CCL PARANA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.167.061/0001-24, o valor adjudicado R\$ 268.000,00.

NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 61.012.811/0001-05, o valor adjudicado R\$ 11.598,52.

LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTEC LTDA
CNPJ: 63.067.904/0006-69, o valor adjudicado R\$ 473.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 773.398,52. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

a) Republicação para a correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5.810, do dia 17 de março de 2021;

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 271/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/002419, conforme segue:

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 23.500,00.

O valor total adjudicado R\$ 23.500,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 303/2021 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/004875, conforme segue:

DMI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85, o valor adjudicado R\$ 375.370,00.

O valor total adjudicado R\$ 375.370,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/000676**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas, destinados a atender as necessidades de todos os Hospitais sob a gestão Estadual, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADAPEC**PORTARIA Nº 050, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário AYDE BOTELHO OZAKI Inscrito no CRMV-TO sob o nº 01921, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 267, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 17 de fevereiro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 051, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor GLECIO CALIXTO DA MOTA, CPF nº XXX.XXX.338-09, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 11198664-1, da Delegacia Regional de Serviços de Formoso do Araguaia - Barreira Volante para a Unidade Local de Sandolândia, a partir de 01/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 052, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO, CPF nº XXX.XXX.461-41, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 11142561-2, da Delegacia Regional de Serviços de Pedro Afonso para a Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Vegetal - SEDE, a partir de 01/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 053, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor ELIEZE FONSECA VERAS, CPF nº XXX.XXX.111-20, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 1054546-1, da Delegacia Regional de Serviços de Formoso do Araguaia - Barreira volante para a Delegacia Regional de Serviços de Formoso do Araguaia, a partir de 01/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 054, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2020/2021, do servidor ADILSON PEDRO ROCHA, Fiscal de Defesa Agropecuária, número funcional 641460-1, CPF: XXX.XXX.071-00, no período de 02/01/2022 a 31/01/2022, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 055, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário SAULO HENRIQUE MARINHO DE SOUZA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01986, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 477 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 056, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2018/2019, da servidora MICHÉLLY SHUAILLA ANTUNES DE FREITAS, Inspetora de Defesa Agropecuária, número funcional 772085-2, CPF: XXX.XXX.412-20, no período de 14/02/2022 a 27/02/2022, 14 (quatorze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: S/Nº
ACORDANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - SSP/TO
ACORDANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT) é compartilhamento de informações, mediante autorização, para que a SSP/TO por intermédio das unidades operacionais da Delegacia-Geral acesse dados disponíveis no Sistema de Cadastro e Movimentação de Bovinos, conferindo maior agilidade e sigilo para o exercício das funções institucionais da SSP/TO.
VALOR ACORDO: não há transferência de recursos
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de sua assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.
SIGNATÁRIOS: WLADIMIR COSTA MOTA OLIVEIRA.
SECRETÁRIO - SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR A JUSTIFICATIVA, MINUTA, E O PARECER JURÍDICO DO CONTRATO Nº 01/2021, do Processo Administrativo nº 2020.34530.000100, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e o Senhor José Altair Rodrigues Souza. Onde se lê: Quarto termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021 Leia-se: Primeiro termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021.

FOMENTO**PORTARIA/Nº 011/FOMENTO/2022.**

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente a fim de completar o atual estoque do almoxarifado e suprir a necessidade do aumento dos contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, para contratação de empresa especializada em aquisição de materiais de expediente para Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo valor total de R\$ 17.615,40 (dezesete mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos), por meio de contratação, com a empresa PAPELARIA MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.410.578/0001-65, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 004/2022 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CREENCIAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 033/2020**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO S.A, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento dos pedidos de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade a prestação de serviços de intermediação da venda de imóveis de propriedade Agência de Fomento, conforme segue:

CRENCIADOS DEFERIDOS:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CRECI
LUCIO DE SOUZA COSTA	XXX.XX.XXX-04	1118

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 6 do edital.

Palmas - TO, 17 de fevereiro de 2022.

ANDERSON INÁCIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGETO**EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO**

Processo nº: 000965/38960/2019.
Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2019.
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
Contratada: MOBICOM CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 23ª à 26ª medições do Contrato nº 003/2019, referente à execução de serviços e obras remanescentes de melhoramento nas Rodovias Vicinais da Região Sudoeste - Grupo IX - PDRIS.
Valor reajustamento: R\$ 153.448,05 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).
Funcional programática: 38960.26.782.1152.3042, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 49.20.
Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2022.
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.
Milton Sales Santana - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO
DE USO E RESPONSABILIDADE**

PROCESSO Nº 2019/38960/001007
PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Peixe - TO
OBJETO: O empréstimo em regime de comodato de 01 (uma) embarcação e 01 (um) motor para uso exclusivo do CESSIONÁRIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2019;
SIGNATÁRIOS: Virgílio da Silva Azevedo/José Augusto Bezerra Lopes

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000305
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Paraíso - TO
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Paraíso - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2021
SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Celso Soares Rêgo Morais

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000288
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - TO
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Municipal de Miracema do Tocantins - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021
SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Camila Fernandes de Araújo

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000005
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Paraíso - TO
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Paraíso - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022
SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Celso Soares Rêgo Morais

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000036
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Filadélfia - TO
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Municipal de Filadélfia - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022
SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/David Souza Bento

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000038
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Pequizeiro - TO
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Pequizeiro - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2022
SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Jocélio Nobre da Silva

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2022/38960/000007
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Pium - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Pium - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2022
SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Valdemir Oliveira Barros

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO nº 2022/38960/000060.
PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
PARTICIPE: Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU.
OBJETO: Estabelecer procedimentos de cooperação técnico-administrativa possibilitando à SESMU o uso da faixa de domínio nas rodovias objeto do presente termo, instalação de equipamentos que compõe o Sistema de Cercamento Eletrônico, e a utilização destas imagens e dados. Possibilitando, também, à AGETO o acesso às informações e dados coletados com os pontos de coletas de imagens instalados nas rodovias estaduais. De modo a auxiliar na segurança viária e proposição do bem-estar dos usuários das rodovias estaduais e conveniadas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Alaides Pereira Machado.

IGEPREV

PORTARIA Nº 2604, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Virgílio Lazaro Rodriguez Oquendo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de julho de 2021, à Cônjuge JOCILENE FERREIRA DA SILVA RODRIGUEZ OQUENDO, nascida em 27/04/1971, e aos filhos JOÃO LAZARO DA SILVA RODRIGUEZ OQUENDO, nascido em 20/01/2002, MARIA HERMINIA DA SILVA RODRIGUEZ OQUENDO, nascida em 21/04/2003, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado VIRGÍLIO LAZARO RODRIGUEZ OQUENDO, matrícula nº 821461/10, Médico, Padrão I, Referência B, carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, com base no que consta do Processo nº 2021.07.213937P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 9.558,11, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 10.897,20.

I - JOCILENE FERREIRA DA SILVA RODRIGUEZ OQUENDO, em caráter vitalício - 33,33% de 27/07/2021 a 20/01/2023, 50% de 20/01/2023 a 21/04/2024 e 100% a partir de 21/04/2024.

II - JOÃO LAZARO DA SILVA RODRIGUEZ OQUENDO, em caráter temporário - 33,33% de 27/07/2021 a 20/01/2023.

III - MARIA HERMINIA DA SILVA RODRIGUEZ OQUENDO, em caráter temporário - 33,33% de 27/07/2021 a 20/01/2023, e de 50% de 20/01/2023 a 21/04/2024.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2636, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Valéria de Souza Bernardes Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VALÉRIA DE SOUZA BERNARDES FERREIRA, matrícula nº 12239251, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência B, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 09 anos, 08 meses e 10 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do Processo nº 2021.03.213111P.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 2.733,62, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 882,50, devendo ser complementado o montante de R\$ 217,50, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.100,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 273, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucileide Soares Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 700/2021/GASEC, de 17 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.871, de 23 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 91, de 03 de fevereiro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 255, de 08 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1729, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação à segurada LUCILEIDE SOARES COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211400R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 276, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Luiza Araújo Aguiar da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a segurada acumulava indevidamente dois cargos públicos;

CONSIDERANDO a manifestação do Parecer Jurídico "SPA" nº 70/2022, de 31 de janeiro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" 197/2022, de 01 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedido do meio da Portaria nº 580/AP, de 23 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.201, de 27 de agosto de 2014, concedido a segurada LUIZA ARAÚJO AGUIAR DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência K, conforme consta no Processo nº 2014/24830/001802.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 282, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado José Selvino Vargas da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 16 de julho de 2021, os proventos do segurado JOSÉ SELVINO VARGAS DA SILVA, aposentado por meio da Portaria nº 1344, de 07 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.843, de 11 de maio de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do Processo nº 2021.45.1105008PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 11/2022

Na Portaria nº 2113, de 02 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.903, de 06 de agosto de 2021, que retifica o ato que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada MARIA DE LOURDES DELMONDES AQUINO SILVA, com base no que consta do Processo nº 2020.04.00188R1, onde se lê: "Padrão X, Referência I", Leia-se: "Padrão X, Referência L".

Palmas/TO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº 2021.454.803481PA
INTERESSADO(A): OLIVIO DOS SANTOS
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 5294/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 1121/2021, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1821/2021 (fls. 312/37), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº 2021.07.214014P
INTERESSADO(A): HELIO MIGUEL DE OLIVEIRA
EX-SEGURADO(A): WANDA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 377/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 034/2022, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 152/2022 (fls. 104/109), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de fevereiro de 2022.

ANA CLÁUDIA FERREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº 2021.45.803056PA
INTERESSADO(A): ELIANA SOUZA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PROVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 477/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do DESPACHO "SPA" Nº 006/2022, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 207/2022 (fls. 26/28), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PROVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº 2021.45.1104685PA
INTERESSADA: NEUSENY FREIRES MAIA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 480/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do Despacho "SPA" nº 007/2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 209/2022 (fls. 41/43), do Procurador-Geral do Estado, resolve

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da intimação pessoal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº 2021.45.211511R1
INTERESSADA: ELIANE PEREIRA DOS SANTOS CASTRO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 482/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do Parecer "SPA" nº 55/2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 218/2022 (fls. 133/143), do Procurador-Geral do Estado, resolve

I - INDEFERIR o pedido de reconsideração formulado por ELIANE PEREIRA DOS SANTOS CASTRO;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da intimação pessoal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº 2021.45.1105008PA
INTERESSADO: JOSÉ SELVINO VARGAS DA SILVA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 486/2022/GABPRES

ACOLHO o PARECER "SPA" Nº 58/2022, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 211/2022, ambos da Procuradoria-Geral do Estado (fls. 17/24), que após análise dos autos, opinou pelo DEFERIMENTO do pedido de Isenção de Imposto de Renda a partir de julho de 2021 (data indicada no laudo às fls. 08 e 09), e pelo INDEFERIMENTO do pedido de Isenção parcial da Contribuição Previdenciária.

DETERMINO o encaminhamento dos autos à Diretoria de Previdência deste Instituto, para ciência e providências pertinentes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de fevereiro de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº 2021.45.803196PA
INTERESSADO(A): ADEVALDO ALVES RESPLANDE
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 487/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do DESPACHO "SPA" Nº 005/2022, aprovado pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 208/2022 (fls. 25/27), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº 2021.45.1104844PA
INTERESSADO(A): ELIANE DIAS DE ASSIS
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 488/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do DESPACHO "SPA" Nº 008/2022, aprovado pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 210/2022 (fls. 26/28), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº 2021.45.702562PA
INTERESSADO: DIVINO BEZERRA DOS SANTOS FILHO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 489/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do Despacho "SPA" aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 208/2022 (fls. 33V/35), do Procurador-Geral do Estado, resolve

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária;

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da intimação pessoal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº 2021.45.1104787PA
INTERESSADO(A): CASSIANILDA ALVES MILHOMEM
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 531/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do DESPACHO "SPA" Nº 83/2022, aprovado pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 239/2022 (fls. 24/27), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº 2021.45.904108PA
INTERESSADO: MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 532/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do Despacho "SPA" nº 74/2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 229/2022 (fls. 23/26), do Procurador-Geral do Estado, resolve

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária;

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da intimação pessoal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº 2021.45.1104737PA
INTERESSADO: ADVALDO ALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 533/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do Despacho "SPA" nº 75/2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 230/2022 (fls. 18/21), do Procurador-Geral do Estado, resolve

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária;

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da intimação pessoal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº 2021.04.206481R2
INTERESSADA: MARIA AMORIM DOS REIS
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 554/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 50/2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 217/2022, de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à requerente MARIA AMORIM DOS REIS, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº 2020.13.210280R1
INTERESSADO: FRANCISCO RODRIGUES FILHO
ASSUNTO: REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA "A PEDIDO"

DESPACHO Nº 601/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 80/2022, de 03 de fevereiro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 234/2022, de 07 de fevereiro de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA ao requerente RAIMUNDO BORGES DE OLIVEIRA, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida;

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº 2020.45.1104761PA
INTERESSADO: LEANDRO DE CARVALHO NETO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 612/2022/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 57/2022, de 31 de janeiro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 212/2022, de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA ao requerente LEANDRO DE CARVALHO NETO, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº 2020.04.211796R1
INTERESSADA: IVANILDES RIBEIRO PIMENTA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 618/2022/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 108/2022, de 04 de fevereiro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 272/2022, de 10 de fevereiro de 2022 (fls. 50/62), resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria acerca da Função Gratificada, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR a interessada acerca do indeferimento para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

III - DEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria acerca do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério e DETERMINAR a atualização dos proventos da interessada, conforme Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios (fls. 40/47). Por se tratar de atualização salarial para adequação às legislações específicas, não há necessidade de retificação do ato de concessão do benefício de aposentadoria.

Remetam-se os autos à Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios deste Instituto, para as providências necessárias.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Folha de Pagamento de Inativos para as providências de praxe, bem como o pagamento das parcelas retroativas, observado o disposto no artigo 65, da Lei nº 1.614/2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 02/2022 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por ELLEN OLIVEIRA NOGUEIRA, CPF: xxx.xxx.xx1-16, em face da lavratura do Auto de Infração nº 155.342, nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 155.342, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do Processo Administrativo nº 98-2019-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso, no qual constarão as cláusulas e condições da conversão de multa pleiteada. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 28/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/8448D9-2021 (Processo 2021/40311/15704), lavrado em desfavor de Renato Bartz Tietz, CPF: xxx.xxx.xxx-53, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 6,7185 hectares de vegetação nativa em área de Reserva Legal sem autorização do órgão ambiental competente", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Renato Bartz Tietz, CPF: xxx.xxx.xxx-53, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 29/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº 157244 (Processo 2021/40311/16031), lavrado em desfavor de Campos Belo Indústria e Comércio Madeira, CNPJ: xxx.xxx.xxx-09, com a descrição da seguinte conduta: "Vender 33,814m de madeira serrada, tipo caibrinho, vigotas e pranchas de espécies em desacordo com autorizado pela autoridade ambiental competente.", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 10.143,00 (dez mil, cento e quarenta e três reais)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Empresa. Campos Belo Indústria e Comércio Madeira, CNPJ: xxx.xxx.xxx-09, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 30/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/8BD3B6-2021 (Processo 2021/40311/012564), lavrado em desfavor de Marcos Antônio Urbanski, CPF: xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "23,7695 ha de supressão de vegetação nativa de Área remanescente", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Marcos Antônio Urbanski, CPF: xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PATRIMONIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI.

CEDENTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Gurupi

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, os seguintes bens:

ITEM	REGISTRO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	0803000006733	AUTOMÓVEL DE PASSEIO 5 PORTAS C/CONDICIONADOR DE AR, MOTOR 1.0 BICOMBUSTÍVEL, MODELO UNO MILLE FIRE ECONOMY WAY, ANO/MODELO 2008/2009, COR BRANCA, CHASSI 9BD15844A9621670, PLACA MWT-4376, MARCA FIAT	R\$ 18.862,50

DATA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a partir das assinaturas, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por meio de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Renato Jayme da Silva - Presidente do Naturatins e Josiniane Braga Nunes - Prefeito do Gurupi - TO.

ITERTINS

PORTARIA Nº 008/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo nº 2017/34511/000664, apenso ao Processo de Arrecadação nº 2022/34511/000023, com origem nas Certidões de Inteiro Teor e Forma, M-718 e M-719, Livro 2-D, Ficha nº 01, datadas de 11/05/2010, Registro Geral, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Conceição do Tocantins - TO, Comarca de Dianópolis - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Lagoa Bonita Lote 01/04 e Fazenda São Francisco Lote 02/04, com área total de 806,4664 hectares (oitocentos e seis hectares, quarenta e seis ares e sessenta e quatro centiares), situado no município de Conceição do Tocantins - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DVY-M-1559 de coordenadas N 8.668.256,769m e E 253.696,351m cravado na margem esquerda do Ribeirão Itaboca, e Parte Da Fazenda Espírito Santo, com o limite da Fazenda Água Boa - Lote Nº 03/04; deste, segue confrontando com a Fazenda Água Boa - Lote Nº 03/04, proprietário Helio Pereira da Silva e Outros, matrícula nº 563, com o azimute de 127°34'45" e distância 1.052,19m, até o vértice DVY-M-1569 de coordenadas N 8.667.615,080m e E 254.530,226m; 120°48'12" e 17,69m, até o vértice DVY-M-1567 de coordenadas N 8.667.606,022m e E 254.545,419m; 128°20'34" e 3.055,92m, indo até o vértice DVY-M-1566, de coordenadas N 8.665.710,239m e E 256.942,216m; cravado no limite da Fazenda Água Boa - Lote Nº 03/04, com o limite da Fazenda Cana Verde; deste, segue confrontando com a Fazenda Cana Verde, proprietário Artur Alves Bandeira, matrícula nº 135, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°11'33" e 1.092,50m, até o vértice FDU-M-5067 de coordenadas N 8.665.468,057m e E 255.876,900m; 243°34'17" e 598,44m, até o vértice FDU-M-5056 de coordenadas N 8.665.201,699m e E 255.341,001m; 243°00'20" e 481,56m, até o vértice FDU-M-5057 de coordenadas N 8.664.983,118m e E 254.911,909m; 179°18'11" e 153,51m, até o vértice FDU-M-5058 de coordenadas N 8.664.829,618m e E 254.913,776m; 192°38'46" e 47,06m, até o vértice FDU-M-5059 de coordenadas N 8.664.783,699m e E 254.903,473m; 203°53'40" e 56,76m, até o vértice FDU-M-5060 de coordenadas N 8.664.731,805m e E 254.880,483m; 216°17'37" e 95,43m, até o vértice FDU-M-5061 de coordenadas N 8.664.654,889m e E 254.823,996m; 199°51'20" e 386,42m, indo até o vértice FDU-M-5062, de coordenadas N 8.664.291,445m e E 254.692,749m; cravado no limite da Fazenda Cana Verde, com o limite da Fazenda Barra; deste, segue confrontando com a Fazenda Barra, proprietário Espólio de Alano Francisco de Azevedo, matrícula nº 588, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°00'01" e 458,91m, até o vértice FDU-M-5063 de coordenadas N 8.664.339,416m e E 254.236,355m; 271°44'24" e 468,05m, indo até o vértice FDU-M-5064, de coordenadas N 8.664.353,628m e E 253.768,518m; cravado no limite da Fazenda Barra, com nascente do Córrego Buritizinho; daí segue pela margem direita do Córrego Buritizinho, a jusante, confrontando ainda pela margem oposta com Fazenda Barra, proprietário Espólio de Alano Francisco de Azevedo, matrícula nº 588, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°33'52" e 12,48m, até o vértice FDU-P-5679 de coordenadas N 8.664.350,941m e E 253.756,333m; 257°28'22" e 47,22m, até o vértice FDU-P-5680 de coordenadas N 8.664.340,698m e E 253.710,233m; 290°32'06" e 36,17m, até o vértice FDU-P-5681 de coordenadas N 8.664.353,387m e E 253.676,358m; 285°32'40" e 46,55m, até o vértice FDU-P-5682 de coordenadas N 8.664.365,861m e E 253.631,513m; 265°56'37" e 21,59m, até o vértice FDU-P-5683 de coordenadas N 8.664.364,334m e E 253.609,980m; 286°49'18" e 31,34m, até o vértice FDU-P-5684 de

coordenadas N 8.664.373,403m e E 253.579,983m; 313°19'17" e 24,11m, até o vértice FDU-P-5685 de coordenadas N 8.664.389,947m e E 253.562,440m; 296°07'03" e 42,43m, até o vértice FDU-P-5686 de coordenadas N 8.664.408,627m e E 253.524,339m; 18°47'51" e 23,79m, até o vértice FDU-P-5687 de coordenadas N 8.664.431,152m e E 253.532,006m; 303°46'20" e 27,09m, até o vértice FDU-P-5688 de coordenadas N 8.664.446,212m e E 253.509,486m; 55°04'22" e 7,17m, até o vértice FDU-P-5689 de coordenadas N 8.664.450,316m e E 253.515,363m; 318°50'51" e 25,67m, até o vértice FDU-P-5690 de coordenadas N 8.664.469,645m e E 253.498,470m; 353°04'04" e 43,53m, até o vértice FDU-P-5691 de coordenadas N 8.664.512,858m e E 253.493,216m; 59°36'15" e 14,89m, até o vértice FDU-P-5692 de coordenadas N 8.664.520,394m e E 253.506,063m; 287°24'32" e 10,98m, até o vértice FDU-P-5693 de coordenadas N 8.664.523,680m e E 253.495,583m; 351°59'57" e 33,95m, até o vértice FDU-P-5694 de coordenadas N 8.664.557,296m e E 253.490,858m; 44°28'02" e 15,66m, até o vértice FDU-P-5695 de coordenadas N 8.664.568,474m e E 253.501,830m; 357°11'45" e 36,69m, até o vértice FDU-P-5696 de coordenadas N 8.664.605,120m e E 253.500,035m; 354°57'12" e 23,96m, até o vértice FDU-P-5697 de coordenadas N 8.664.628,990m e E 253.497,927m; 48°33'15" e 26,21m, até o vértice FDU-P-5698 de coordenadas N 8.664.646,340m e E 253.517,575m; 291°43'41" e 18,25m, até o vértice FDU-P-5699 de coordenadas N 8.664.653,096m e E 253.500,622m; 30°47'46" e 34,16m, até o vértice FDU-P-7000 de coordenadas N 8.664.682,442m e E 253.518,113m; 2°01'21" e 31,00m, até o vértice FDU-P-7001 de coordenadas N 8.664.713,423m e E 253.519,207m; 1°56'06" e 6,04m, até o vértice FDU-P-7002 de coordenadas N 8.664.719,461m e E 253.519,411m; 328°45'46" e 30,11m, até o vértice FDU-P-7003 de coordenadas N 8.664.745,210m e E 253.503,794m; 21°26'13" e 43,27m, até o vértice FDU-P-7004 de coordenadas N 8.664.785,486m e E 253.519,608m; 50°18'35" e 18,57m, até o vértice FDU-P-7005 de coordenadas N 8.664.797,344m e E 253.533,896m; 347°18'37" e 33,19m, até o vértice FDU-P-7006 de coordenadas N 8.664.829,728m e E 253.526,604m; 37°03'09" e 11,41m, até o vértice FDU-P-7007 de coordenadas N 8.664.838,838m e E 253.533,482m; 343°13'43" e 26,93m, até o vértice FDU-P-7008 de coordenadas N 8.664.864,620m e E 253.525,712m; 2°44'39" e 39,37m, até o vértice FDU-P-7009 de coordenadas N 8.664.903,948m e E 253.527,597m; 351°53'10" e 22,00m, até o vértice FDU-P-7010 de coordenadas N 8.664.925,727m e E 253.524,492m; 342°18'14" e 24,30m, até o vértice FDU-P-7011 de coordenadas N 8.664.948,879m e E 253.517,105m; 38°20'26" e 10,68m, até o vértice FDU-P-7012 de coordenadas N 8.664.957,258m e E 253.523,732m; 343°32'52" e 19,52m, até o vértice FDU-P-7013 de coordenadas N 8.664.975,981m e E 253.518,203m; 83°45'09" e 14,21m, até o vértice FDU-P-7014 de coordenadas N 8.664.977,527m e E 253.532,325m; 359°04'40" e 20,63m, até o vértice FDU-P-7015 de coordenadas N 8.664.998,150m e E 253.531,993m; 306°07'52" e 22,15m, até o vértice FDU-P-7016 de coordenadas N 8.665.011,212m e E 253.514,101m; 30°00'52" e 11,47m, até o vértice FDU-P-7017 de coordenadas N 8.665.021,143m e E 253.519,838m; 357°50'31" e 39,38m, até o vértice FDU-P-7018 de coordenadas N 8.665.060,497m e E 253.518,355m; 299°38'10" e 8,36m, até o vértice FDU-P-7019 de coordenadas N 8.665.064,633m e E 253.511,085m; 61°50'00" e 22,02m, até o vértice FDU-P-7020 de coordenadas N 8.665.075,026m e E 253.530,495m; 352°17'13" e 19,12m, até o vértice FDU-P-7021 de coordenadas N 8.665.093,972m e E 253.527,929m; 73°56'37" e 14,31m, até o vértice FDU-P-7022 de coordenadas N 8.665.097,930m e E 253.541,681m; 336°51'31" e 37,67m, até o vértice FDU-P-7023 de coordenadas N 8.665.132,573m e E 253.526,875m; 10°26'00" e 36,66m, até o vértice FDU-P-7024 de coordenadas N 8.665.168,628m e E 253.533,514m; 278°56'56" e 7,12m, até o vértice FDU-P-7025 de coordenadas N 8.665.169,735m e E 253.526,484m; 53°20'37" e 15,34m, até o vértice FDU-P-7026 de coordenadas N 8.665.178,896m e E 253.538,794m; 324°22'25" e 14,78m, até o vértice FDU-P-7027 de coordenadas N 8.665.190,912m e E 253.530,183m; 54°38'41" e 10,26m, até o vértice FDU-P-7028 de coordenadas N 8.665.196,849m e E 253.538,551m; 339°08'15" e 27,95m, até o vértice FDU-P-7029 de coordenadas N 8.665.222,962m e E 253.528,599m; 278°59'57" e 10,49m, até o vértice FDU-P-7030 de coordenadas N 8.665.224,603m e E 253.518,237m; 32°56'51" e 21,98m, até o vértice FDU-P-7031 de coordenadas N 8.665.243,046m e E 253.530,190m; 316°27'07" e 16,24m, até o vértice FDU-P-7032 de coordenadas N 8.665.254,818m e E 253.519,000m; 279°26'47" e 14,79m, até o vértice FDU-P-7033 de coordenadas N 8.665.257,246m e E 253.504,407m; 351°28'24" e 19,24m, até o vértice FDU-P-7034 de coordenadas N 8.665.276,275m e E 253.501,554m; 293°47'16" e 16,97m, até o vértice FDU-P-7035 de coordenadas N 8.665.283,121m e E 253.486,023m; 50°09'20" e 10,74m, até o vértice FDU-P-7036 de coordenadas N 8.665.290,003m e E 253.494,270m; 354°08'30" e 9,34m, até o vértice FDU-P-7037 de coordenadas N 8.665.299,291m e E 253.493,317m; 259°06'32" e 20,39m, até o vértice FDU-P-7038 de coordenadas N 8.665.295,439m e E 253.473,297m; 341°58'07" e 16,30m, até o vértice FDU-P-7039 de coordenadas N 8.665.310,937m e E 253.468,252m; 215°13'19" e 14,34m, até o vértice FDU-P-7040 de

coordenadas N 8.665.299,223m e E 253.459,982m; 289°03'41" e 21,69m, até o vértice FDU-P-7041 de coordenadas N 8.665.306,306m e E 253.439,483m; 341°28'21" e 19,97m, até o vértice FDU-P-7042 de coordenadas N 8.665.325,245m e E 253.433,136m; 46°52'01" e 28,26m, até o vértice FDU-P-7043 de coordenadas N 8.665.344,565m e E 253.453,758m; 359°37'10" e 28,45m, até o vértice FDU-P-7044 de coordenadas N 8.665.373,012m e E 253.453,569m; 300°30'31" e 40,71m, até o vértice FDU-P-7045 de coordenadas N 8.665.393,678m e E 253.418,497m; 336°50'31" e 17,61m, até o vértice FDU-P-7046 de coordenadas N 8.665.409,868m e E 253.411,572m; 37°23'49" e 20,15m, até o vértice FDU-P-7047 de coordenadas N 8.665.425,879m e E 253.423,812m; 36°09'29" e 14,63m, até o vértice FDU-P-7048 de coordenadas N 8.665.437,694m e E 253.432,446m; 323°30'14" e 18,85m, até o vértice FDU-P-7049 de coordenadas N 8.665.452,851m e E 253.421,232m; 83°34'36" e 12,71m, até o vértice FDU-P-7050 de coordenadas N 8.665.454,273m e E 253.433,863m; 316°35'26" e 27,36m, até o vértice FDU-P-7051 de coordenadas N 8.665.474,148m e E 253.415,062m; 34°54'01" e 7,52m, até o vértice FDU-P-7052 de coordenadas N 8.665.480,319m e E 253.419,367m; 321°20'50" e 25,10m, até o vértice FDU-P-7053 de coordenadas N 8.665.499,924m e E 253.403,687m; 0°21'09" e 15,93m, até o vértice FDU-P-7054 de coordenadas N 8.665.515,852m e E 253.403,785m; 354°42'12" e 25,68m, até o vértice FDU-P-7055 de coordenadas N 8.665.541,427m e E 253.401,414m; 2°37'12" e 25,33m, até o vértice FDU-P-7056 de coordenadas N 8.665.566,732m e E 253.402,572m; 255°35'48" e 33,54m, até o vértice FDU-P-7057 de coordenadas N 8.665.558,388m e E 253.370,082m; 58°16'22" e 26,65m, até o vértice FDU-P-7058 de coordenadas N 8.665.572,403m e E 253.392,750m; 272°55'44" e 37,67m, até o vértice FDU-P-7059 de coordenadas N 8.665.574,328m e E 253.355,127m; 32°06'05" e 34,29m, até o vértice FDU-P-7060 de coordenadas N 8.665.603,378m e E 253.373,351m; 337°11'10" e 29,70m, até o vértice FDU-P-7061 de coordenadas N 8.665.630,750m e E 253.361,837m; 348°44'22" e 9,77m, até o vértice FDU-P-7062 de coordenadas N 8.665.640,333m e E 253.359,929m; 264°01'03" e 35,53m, até o vértice FDU-P-7063 de coordenadas N 8.665.636,630m e E 253.324,594m; 58°55'26" e 16,87m, até o vértice FDU-P-7064 de coordenadas N 8.665.645,338m e E 253.339,043m; 307°03'53" e 26,53m, até o vértice FDU-P-7065 de coordenadas N 8.665.661,326m e E 253.317,876m; 13°41'18" e 32,26m, até o vértice FDU-P-7066 de coordenadas N 8.665.692,674m e E 253.325,511m; 323°57'18" e 9,13m, até o vértice FDU-P-7067 de coordenadas N 8.665.700,053m e E 253.320,141m; 47°03'15" e 13,73m, até o vértice FDU-P-7068 de coordenadas N 8.665.709,407m e E 253.330,191m; 339°45'15" e 34,37m, até o vértice FDU-P-7069 de coordenadas N 8.665.741,649m e E 253.318,299m; 80°51'38" e 12,17m, até o vértice FDU-P-7070 de coordenadas N 8.665.743,582m e E 253.330,314m; 16°48'19" e 14,74m, até o vértice FDU-P-7071 de coordenadas N 8.665.757,697m e E 253.334,577m; 355°48'02" e 30,49m, até o vértice FDU-P-7072 de coordenadas N 8.665.788,109m e E 253.332,344m; 276°27'40" e 6,81m, até o vértice FDU-P-7073 de coordenadas N 8.665.788,875m e E 253.325,580m; 344°11'11" e 31,40m, até o vértice FDU-P-7074 de coordenadas N 8.665.819,084m e E 253.317,024m; 26°57'55" e 24,45m, até o vértice FDU-P-7075 de coordenadas N 8.665.840,878m e E 253.328,112m; 348°05'42" e 49,85m, até o vértice FDU-P-7076 de coordenadas N 8.665.889,653m e E 253.317,829m; 3°00'37" e 33,21m, até o vértice FDU-P-7077 de coordenadas N 8.665.922,818m e E 253.319,573m; 320°44'02" e 43,56m, até o vértice FDU-P-7078 de coordenadas N 8.665.956,539m e E 253.292,006m; 260°08'16" e 5,28m, até o vértice FDU-P-7079 de coordenadas N 8.665.955,635m e E 253.286,806m; 348°46'10" e 19,81m, até o vértice FDU-P-7080 de coordenadas N 8.665.975,065m e E 253.282,948m; 333°05'40" e 31,75m, até o vértice FDU-P-7081 de coordenadas N 8.666.003,379m e E 253.268,580m; 308°57'26" e 45,12m, até o vértice FDU-P-7082 de coordenadas N 8.666.031,746m e E 253.233,496m; 49°58'56" e 18,71m, até o vértice FDU-P-7083 de coordenadas N 8.666.043,777m e E 253.247,825m; 344°18'18" e 8,40m, até o vértice FDU-P-7084 de coordenadas N 8.666.051,859m e E 253.245,554m; 299°41'00" e 11,44m, até o vértice FDU-P-7085 de coordenadas N 8.666.057,526m e E 253.235,612m; 33°11'45" e 19,58m, até o vértice FDU-P-7086 de coordenadas N 8.666.073,912m e E 253.246,333m; 336°46'28" e 30,52m, até o vértice FDU-P-7087 de coordenadas N 8.666.101,962m e E 253.234,296m; 18°52'18" e 33,37m, até o vértice FDU-P-7088 de coordenadas N 8.666.133,534m e E 253.245,088m; 317°56'05" e 44,56m, até o vértice FDU-P-7089 de coordenadas N 8.666.166,611m e E 253.215,237m; 64°02'57" e 9,22m, até o vértice FDU-P-7090 de coordenadas N 8.666.170,645m e E 253.223,526m; 354°07'45" e 28,32m, até o vértice FDU-P-7091 de coordenadas N 8.666.198,819m e E 253.220,629m; 278°13'18" e 13,02m, até o vértice FDU-P-7092 de coordenadas N 8.666.200,681m e E 253.207,742m; 20°46'32" e 12,77m, até o vértice FDU-P-7093 de coordenadas N 8.666.212,619m e E 253.212,271m; 301°05'14" e 25,89m, até o vértice FDU-P-7094 de coordenadas N 8.666.225,986m e E 253.190,101m; 43°43'39" e 17,32m, até o vértice FDU-P-7095 de coordenadas N 8.666.238,502m e E 253.202,073m; 21°43'48" e 32,30m, até o vértice FDU-P-7096 de

coordenadas N 8.666.268,508m e E 253.214,032m; 315°51'16" e 17,92m, até o vértice FDU-P-7098 de coordenadas N 8.666.281,369m e E 253.201,549m; 60°06'48" e 15,98m, até o vértice FDU-P-7099 de coordenadas N 8.666.289,334m e E 253.215,408m; 315°01'06" e 35,29m, até o vértice FDU-P-7100 de coordenadas N 8.666.314,295m e E 253.190,463m; 295°38'28" e 76,98m, até o vértice FDU-P-7101 de coordenadas N 8.666.347,607m e E 253.121,063m; 316°58'18" e 44,64m, até o vértice FDU-P-7102 de coordenadas N 8.666.380,239m e E 253.090,603m; 1°36'23" e 10,74m, até o vértice FDU-P-7103 de coordenadas N 8.666.390,972m e E 253.090,904m; 41°55'37" e 39,25m, até o vértice FDU-P-7104 de coordenadas N 8.666.420,176m e E 253.117,132m; 314°55'07" e 22,41m, até o vértice FDU-P-7105 de coordenadas N 8.666.435,997m e E 253.101,266m; 310°34'19" e 39,15m, até o vértice FDU-P-7106 de coordenadas N 8.666.461,462m e E 253.071,526m; 304°42'36" e 74,29m, até o vértice FDU-P-7107 de coordenadas N 8.666.503,762m e E 253.010,460m; 25°42'29" e 30,10m, até o vértice FDU-P-7108 de coordenadas N 8.666.530,887m e E 253.023,519m; 337°42'58" e 56,01m, até o vértice FDU-P-7109 de coordenadas N 8.666.582,717m e E 253.002,279m; 255°36'55" e 7,10m, até o vértice FDU-P-7110 de coordenadas N 8.666.580,953m e E 252.995,401m; 11°30'24" e 27,42m, até o vértice FDU-P-7111 de coordenadas N 8.666.607,823m e E 253.000,871m; 284°27'16" e 28,81m, até o vértice FDU-P-7112 de coordenadas N 8.666.615,015m e E 252.972,970m; 327°51'23" e 35,36m, até o vértice FDU-P-7113 de coordenadas N 8.666.644,955m e E 252.954,157m; 43°17'45" e 8,92m, até o vértice FDU-P-7114 de coordenadas N 8.666.651,445m e E 252.960,272m; 312°50'47" e 25,55m, até o vértice FDU-P-7115 de coordenadas N 8.666.668,822m e E 252.941,537m; 17°24'31" e 22,65m, até o vértice FDU-P-7116 de coordenadas N 8.666.690,433m e E 252.948,313m; 272°43'58" e 23,97m, até o vértice FDU-P-7117 de coordenadas N 8.666.691,576m e E 252.924,367m; 26°19'57" e 61,23m, até o vértice FDU-P-7118 de coordenadas N 8.666.746,456m e E 252.951,529m; 268°43'31" e 21,26m, até o vértice FDU-P-7119 de coordenadas N 8.666.745,983m e E 252.930,274m; 306°40'27" e 30,57m, até o vértice FDU-P-7120 de coordenadas N 8.666.764,244m e E 252.905,752m; 31°37'04" e 15,79m, até o vértice FDU-P-7121 de coordenadas N 8.666.777,692m e E 252.914,031m; 341°55'21" e 17,94m, até o vértice FDU-P-7122 de coordenadas N 8.666.794,744m e E 252.908,465m; 236°42'09" e 23,68m, até o vértice FDU-P-7123 de coordenadas N 8.666.781,745m e E 252.888,674m; 304°01'19" e 21,84m, até o vértice FDU-P-7124 de coordenadas N 8.666.793,963m e E 252.870,575m; 52°06'16" e 17,41m, até o vértice FDU-P-7125 de coordenadas N 8.666.804,656m e E 252.884,313m; 11°53'42" e 16,79m, até o vértice FDU-P-7126 de coordenadas N 8.666.821,082m e E 252.887,773m; 274°10'33" e 6,51m, até o vértice FDU-P-7127 de coordenadas N 8.666.821,556m e E 252.881,281m; 25°31'15" e 31,61m, até o vértice FDU-P-7128 de coordenadas N 8.666.850,080m e E 252.894,899m; 90°04'29" e 10,74m, até o vértice FDU-P-7129 de coordenadas N 8.666.850,066m e E 252.905,640m; 21°02'03" e 8,68m, até o vértice FDU-P-7130 de coordenadas N 8.666.858,169m e E 252.908,756m; 333°31'28" e 14,04m, até o vértice FDU-P-7131 de coordenadas N 8.666.870,738m e E 252.902,496m; 53°46'39" e 18,73m, até o vértice FDU-P-7132 de coordenadas N 8.666.881,806m e E 252.917,606m; 321°39'10" e 20,07m, até o vértice FDU-P-7133 de coordenadas N 8.666.897,545m e E 252.905,155m; 62°54'12" e 30,13m, até o vértice FDU-P-7134 de coordenadas N 8.666.911,270m e E 252.931,980m; 320°21'30" e 30,30m, até o vértice FDU-P-7135 de coordenadas N 8.666.934,599m e E 252.912,652m; 54°19'22" e 8,79m, até o vértice FDU-P-7136 de coordenadas N 8.666.939,726m e E 252.919,793m; 308°22'42" e 16,88m, até o vértice FDU-P-7137 de coordenadas N 8.666.950,203m e E 252.906,564m; 45°24'12" e 15,17m, até o vértice FDU-P-7138 de coordenadas N 8.666.960,853m e E 252.917,365m; 142°58'24" e 31,26m, até o vértice FDU-P-7139 de coordenadas N 8.666.935,893m e E 252.936,192m; 23°53'10" e 28,04m, até o vértice FDU-P-7140 de coordenadas N 8.666.961,527m e E 252.947,544m; 343°49'40" e 15,07m, até o vértice FDU-P-7141 de coordenadas N 8.666.975,996m e E 252.943,348m; 87°23'16" e 19,29m, até o vértice FDU-P-7142 de coordenadas N 8.666.976,875m e E 252.962,615m; 339°41'40" e 27,80m, até o vértice FDU-P-7143 de coordenadas N 8.667.002,952m e E 252.952,966m; 93°06'37" e 12,75m, até o vértice FDU-P-7144 de coordenadas N 8.667.002,260m e E 252.965,701m; 27°15'30" e 9,57m, até o vértice FDU-P-7145 de coordenadas N 8.667.010,771m e E 252.970,086m; 150°12'51" e 15,07m, até o vértice FDU-P-7146 de coordenadas N 8.666.997,694m e E 252.977,571m; 77°19'08" e 33,02m, até o vértice FDU-P-7147 de coordenadas N 8.667.004,943m e E 253.009,787m; 47°37'31" e 20,32m, indo até o vértice FDU-M-5065 de coordenadas N 8.667.018,636m e E 253.024,796m; cravado na barra do Córrego Buritizinho, com o Ribeirão Côco, daí segue pela margem direita do Ribeirão Côco, a jusante, confrontando ainda pela margem oposta com Fazenda Barra, proprietário Espólio de Alano Francisco de Azevedo, matrícula nº 588, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°54'21" e 56,18m, até o vértice FDU-P-5622 de coordenadas N 8.667.073,357m e E 253.012,068m; 17°08'14" e 23,95m, até o vértice FDU-P-5623 de coordenadas N

8.667.096,240m e E 253.019,124m; 319°05'57" e 48,21m, até o vértice FDU-P-5624 de coordenadas N 8.667.132,682m e E 252.987,556m; 213°55'55" e 38,05m, até o vértice FDU-P-5625 de coordenadas N 8.667.101,116m e E 252.966,319m; 268°40'57" e 57,84m, até o vértice FDU-P-5626 de coordenadas N 8.667.099,786m e E 252.908,490m; 327°24'35" e 28,29m, até o vértice FDU-P-5627 de coordenadas N 8.667.123,625m e E 252.893,250m; 272°15'13" e 34,69m, até o vértice FDU-P-5628 de coordenadas N 8.667.124,989m e E 252.858,589m; 305°20'14" e 61,68m, até o vértice FDU-P-5629 de coordenadas N 8.667.160,666m e E 252.808,270m; 345°58'48" e 39,23m, até o vértice FDU-P-5630 de coordenadas N 8.667.198,728m e E 252.798,766m; 308°23'05" e 52,96m, até o vértice FDU-P-5631 de coordenadas N 8.667.231,612m e E 252.757,254m; 309°15'26" e 51,39m, até o vértice FDU-P-5632 de coordenadas N 8.667.264,130m e E 252.717,464m; 333°11'24" e 75,95m, até o vértice FDU-P-5633 de coordenadas N 8.667.331,918m e E 252.683,207m; 296°50'03" e 43,21m, até o vértice FDU-P-5634 de coordenadas N 8.667.351,425m e E 252.644,647m; 274°31'53" e 36,76m, indo até o vértice FDU-M-5066, de coordenadas N 8.667.354,329m e E 252.608,005m; cravado na barra do Ribeirão Côco, com o Ribeirão Itaboca, daí segue pela margem esquerda do Ribeirão Itaboca, a montante, confrontando ainda pela margem oposta com Parte da Fazenda Espírito Santo, proprietário Luciana De Almeida Poggio e Outros, matrícula nº 561, com os seguintes azimutes: 32°45'03" e 38,80m, até o vértice FDU-P-5635 de coordenadas N 8.667.386,959m e E 252.628,994m; 59°18'27" e 52,14m, até o vértice FDU-P-5636 de coordenadas N 8.667.413,572m e E 252.673,829m; 77°53'40" e 43,21m, até o vértice FDU-P-5637 de coordenadas N 8.667.422,633m e E 252.716,075m; 57°19'06" e 35,97m, até o vértice FDU-P-5638 de coordenadas N 8.667.442,058m e E 252.746,354m; 82°04'54" e 38,94m, até o vértice FDU-P-5639 de coordenadas N 8.667.447,423m e E 252.784,927m; 49°53'03" e 36,74m, até o vértice FDU-P-5640 de coordenadas N 8.667.471,097m e E 252.813,025m; 50°52'55" e 36,63m, até o vértice FDU-P-5641 de coordenadas N 8.667.494,209m e E 252.841,446m; 12°02'29" e 40,17m, até o vértice FDU-P-5642 de coordenadas N 8.667.533,499m e E 252.849,827m; 14°33'34" e 44,88m, até o vértice FDU-P-5643 de coordenadas N 8.667.576,937m e E 252.861,109m; 11°26'32" e 60,44m, até o vértice FDU-P-5644 de coordenadas N 8.667.636,180m e E 252.873,100m; 38°52'36" e 29,92m, até o vértice FDU-P-5645 de coordenadas N 8.667.659,470m e E 252.891,877m; 59°03'46" e 50,47m, até o vértice FDU-P-5646 de coordenadas N 8.667.685,415m e E 252.935,164m; 96°58'20" e 59,45m, até o vértice FDU-P-5647 de coordenadas N 8.667.678,199m e E 252.994,170m; 134°19'52" e 42,28m, até o vértice FDU-P-5648 de coordenadas N 8.667.648,652m e E 253.024,415m; 92°32'33" e 30,77m, até o vértice FDU-P-5649 de coordenadas N 8.667.647,287m e E 253.055,155m; 67°57'38" e 29,58m, até o vértice FDU-P-5650 de coordenadas N 8.667.658,387m e E 253.082,574m; 79°17'09" e 39,02m, até o vértice FDU-P-5651 de coordenadas N 8.667.665,642m e E 253.120,918m; 122°36'33" e 48,05m, até o vértice FDU-P-5652 de coordenadas N 8.667.639,746m e E 253.161,396m; 85°43'21" e 48,86m, até o vértice FDU-P-5653 de coordenadas N 8.667.643,390m e E 253.210,115m; 58°25'13" e 34,10m, até o vértice FDU-P-5654 de coordenadas N 8.667.661,245m e E 253.239,161m; 11°17'09" e 40,34m, até o vértice FDU-P-5655 de coordenadas N 8.667.700,807m e E 253.247,056m; 8°23'27" e 38,18m, até o vértice FDU-P-5656 de coordenadas N 8.667.738,575m e E 253.252,627m; 86°07'45" e 48,87m, até o vértice FDU-P-5657 de coordenadas N 8.667.741,874m e E 253.301,383m; 96°56'22" e 38,43m, até o vértice FDU-P-5658 de coordenadas N 8.667.737,231m e E 253.339,530m; 74°18'17" e 46,60m, até o vértice FDU-P-5659 de coordenadas N 8.667.749,836m e E 253.384,388m; 95°53'15" e 37,45m, até o vértice FDU-P-5660 de coordenadas N 8.667.745,994m e E 253.421,645m; 58°33'35" e 34,88m, até o vértice FDU-P-5661 de coordenadas N 8.667.764,189m e E 253.451,406m; 82°56'15" e 44,43m, até o vértice FDU-P-5662 de coordenadas N 8.667.769,652m e E 253.495,500m; 75°39'47" e 40,95m, até o vértice FDU-P-5663 de coordenadas N 8.667.779,792m e E 253.535,174m; 77°17'57" e 35,85m, até o vértice FDU-P-5664 de coordenadas N 8.667.787,673m e E 253.570,142m; 59°45'18" e 31,81m, até o vértice FDU-P-5665 de coordenadas N 8.667.803,698m e E 253.597,626m; 46°10'06" e 41,86m, até o vértice FDU-P-5666 de coordenadas N 8.667.832,688m e E 253.627,823m; 28°04'17" e 41,70m, até o vértice FDU-P-5667 de coordenadas N 8.667.869,479m e E 253.647,444m; 15°33'18" e 32,43m, até o vértice FDU-P-5668 de coordenadas N 8.667.900,719m e E 253.656,140m; 359°43'07" e 52,15m, até o vértice FDU-P-5669 de coordenadas N 8.667.952,865m e E 253.655,884m; 346°27'49" e 41,68m, até o vértice FDU-P-5670 de coordenadas N 8.667.993,388m e E 253.646,128m; 348°30'24" e 29,45m, até o vértice FDU-P-5671 de coordenadas N 8.668.022,252m e E 253.640,259m; 355°48'54" e 50,25m, até o vértice FDU-P-5672 de coordenadas N 8.668.072,368m e E 253.636,592m; 335°08'23" e 32,47m, até o vértice FDU-P-5673 de coordenadas N 8.668.101,830m e E 253.622,941m; 308°41'07" e 43,41m, até o vértice FDU-P-5674 de coordenadas N 8.668.128,962m e E 253.589,057m; 20°12'24" e 39,36m, até o vértice FDU-P-5675 de coordenadas N 8.668.165,896m e E

253.602,651m; 27°14'01" e 25,38m, até o vértice FDU-P-5676 de coordenadas N 8.668.188,460m e E 253.614,264m; 52°29'27" e 48,74m, até o vértice FDU-P-5677 de coordenadas N 8.668.218,137m e E 253.652,927m; 26°50'57" e 44,81m, até o vértice FDU-P-5678 de coordenadas N 8.668.258,116m e E 253.673,165m; 93°19'30" e 23,23m, indo até o vértice DVY-M-1559, de coordenadas N 8.668.256,769m e E 253.696,351m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Conceição do Tocantins - TO, comarca de Dianópolis - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 04 de fevereiro de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PORTARIA Nº 010/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo nº 2012/67011/000445, apenso ao processo de arrecadação nº 2022/34511/000022, com origem na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula nº 2584, Livro nº 02, datada de 29/08/2006, Registro Geral, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Hebrum, com área total de 2.371,9248 hectares (dois mil, trezentos e setenta e um hectares, noventa e dois ares e quarenta e oito centiares), situado no município de Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BH1-M-0111, de coordenadas N 8.689.041,284m e E 201.532,758m, cravado na barra do Córrego Canoa com o Rio Manoel Alves; deste, segue pela a margem esquerda do Córrego Canoa, rumo a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°11'54" - 51,46m, até o vértice BH1-P-5501 de coordenadas N 8.688.989,890m e E 201.535,273m; 195°19'34" - 51,78m, até o vértice BH1-P-5502 de coordenadas N 8.688.939,952m e E 201.521,587m; 217°57'11" - 21,85m, até o vértice BH1-P-5503 de coordenadas N 8.688.922,723m e E 201.508,149m; 172°31'34" - 49,33m, até o vértice BH1-P-5504 de coordenadas N 8.688.873,816m e E 201.514,565m; 151°51'12" - 51,51m, até o vértice BH1-P-5505 de coordenadas N 8.688.828,399m e E 201.538,863m; 125°56'52" - 32,85m, até o vértice BH1-P-5506 de coordenadas N 8.688.809,115m e E 201.565,456m; 144°22'00" - 36,46m, até o vértice BH1-P-5507 de coordenadas N 8.688.779,481m e E 201.586,698m; 200°10'05" - 72,31m, até o vértice BH1-P-5508 de coordenadas N 8.688.711,606m e E 201.561,768m; 185°16'20" - 29,32m, até o vértice BH1-P-5509 de coordenadas N 8.688.682,411m e E 201.559,074m; 318°11'23" - 44,77m, até o vértice BH1-P-5510 de coordenadas N 8.688.715,781m e E 201.529,227m; 304°30'27" - 65,87m, até o vértice BH1-P-5511 de coordenadas N 8.688.753,097m e E 201.474,947m; 267°20'57" - 31,18m, até o vértice BH1-P-5512 de coordenadas N 8.688.751,655m e E 201.443,803m; 211°39'50" - 29,46m, até o vértice BH1-P-5513 de coordenadas N 8.688.726,583m e E 201.428,340m; 182°58'38" - 31,81m, até o vértice BH1-P-5514 de coordenadas N 8.688.694,820m e E 201.426,688m; 206°48'32" - 31,02m, até o vértice BH1-P-5515 de coordenadas N 8.688.667,137m e E 201.412,699m; 157°52'35" - 31,28m, até o vértice BH1-P-5516 de coordenadas N 8.688.638,163m e E 201.424,478m; 125°27'22" - 43,60m, até o vértice BH1-P-5517 de coordenadas N 8.688.612,870m e E

201.459,995m; 125°40'33" - 27,58m, até o vértice BH1-P-5518 de coordenadas N 8.688.596,784m e E 201.482,401m; 260°18'39" - 42,25m, até o vértice BH1-P-5519 de coordenadas N 8.688.589,673m e E 201.440,752m; 269°44'40" - 42,16m, até o vértice BH1-P-5520 de coordenadas N 8.688.589,485m e E 201.398,591m; 278°52'29" - 46,44m, até o vértice BH1-P-5521 de coordenadas N 8.688.596,650m e E 201.352,704m; 309°49'20" - 43,80m, até o vértice BH1-P-5522 de coordenadas N 8.688.624,700m e E 201.319,064m; 272°19'33" - 23,19m, até o vértice BH1-P-5523 de coordenadas N 8.688.625,641m e E 201.295,897m; 239°45'36" - 19,85m, até o vértice BH1-P-5524 de coordenadas N 8.688.615,644m e E 201.278,748m; 200°48'03" - 19,01m, até o vértice BH1-P-5525 de coordenadas N 8.688.597,870m e E 201.271,996m; 115°20'37" - 27,84m, até o vértice BH1-P-5526 de coordenadas N 8.688.585,953m e E 201.297,157m; 197°31'54" - 32,60m, até o vértice BH1-P-5527 de coordenadas N 8.688.554,871m e E 201.287,338m; 233°54'05" - 34,78m, até o vértice BH1-P-5528 de coordenadas N 8.688.534,382m e E 201.259,239m; 188°9'46" - 28,26m, até o vértice BH1-P-5529 de coordenadas N 8.688.506,405m e E 201.255,226m; 251°47'37" - 22,12m, até o vértice BH1-P-5530 de coordenadas N 8.688.499,493m e E 201.234,211m; 229°4'18" - 29,01m, até o vértice BH1-P-5531 de coordenadas N 8.688.480,489m e E 201.212,294m; 128°53'16" - 33,33m, até o vértice BH1-P-5532 de coordenadas N 8.688.459,564m e E 201.238,238m; 179°43'00" - 29,33m, até o vértice BH1-P-5533 de coordenadas N 8.688.430,234m e E 201.238,383m; 217°31'14" - 52,20m, até o vértice BH1-P-5534 de coordenadas N 8.688.388,834m e E 201.206,592m; 175°28'44" - 34,79m, até o vértice BH1-P-5535 de coordenadas N 8.688.354,157m e E 201.209,334m; 245°24'42" - 22,68m, até o vértice BH1-P-5536 de coordenadas N 8.688.344,722m e E 201.188,715m; 188°1'47" - 28,37m, até o vértice BH1-P-5537 de coordenadas N 8.688.316,630m e E 201.184,752m; 85°7'06" - 40,62m, até o vértice BH1-P-5538 de coordenadas N 8.688.320,087m e E 201.225,228m; 208°18'24" - 30,37m, até o vértice BH1-P-5539 de coordenadas N 8.688.293,349m e E 201.210,827m; 194°22'26" - 16,22m, até o vértice BH1-P-5540 de coordenadas N 8.688.277,635m e E 201.206,800m; 129°39'17" - 42,29m, até o vértice BH1-P-5541 de coordenadas N 8.688.250,650m e E 201.239,356m; 117°45'20" - 31,38m, até o vértice BH1-P-5542 de coordenadas N 8.688.236,036m e E 201.267,126m; 227°23'27" - 35,05m, até o vértice BH1-P-5543 de coordenadas N 8.688.212,304m e E 201.241,326m; 173°14'36" - 25,18m, até o vértice BH1-P-5544 de coordenadas N 8.688.187,303m e E 201.244,288m; 267°11'09" - 47,74m, até o vértice BH1-P-5545 de coordenadas N 8.688.184,959m e E 201.196,604m; 267°29'54" - 38,95m, até o vértice BH1-P-5546 de coordenadas N 8.688.183,259m e E 201.157,695m; 341°27'01" - 47,06m, até o vértice BH1-P-5547 de coordenadas N 8.688.227,871m e E 201.142,725m; 281°42'34" - 22,56m, até o vértice BH1-P-5548 de coordenadas N 8.688.232,449m e E 201.120,637m; 164°41'50" - 39,32m, até o vértice BH1-P-5549 de coordenadas N 8.688.194,521m e E 201.131,015m; 302°31'37" - 38,94m, até o vértice BH1-P-5550 de coordenadas N 8.688.215,457m e E 201.098,186m; 167°51'17" - 25,17m, até o vértice BH1-P-5551 de coordenadas N 8.688.190,848m e E 201.103,482m; 251°26'33" - 31,19m, até o vértice BH1-P-5552 de coordenadas N 8.688.180,923m e E 201.073,918m; 23°35'30" - 27,08m, até o vértice BH1-P-5553 de coordenadas N 8.688.205,740m e E 201.084,756m; 317°42'08" - 25,41m, até o vértice BH1-P-5554 de coordenadas N 8.688.224,533m e E 201.067,657m; 221°32'02" - 44,67m, até o vértice BH1-P-5555 de coordenadas N 8.688.191,098m e E 201.038,041m; 217°23'39" - 35,61m, até o vértice BH1-P-5556 de coordenadas N 8.688.162,809m e E 201.016,417m; 180°9'31" - 32,86m, até o vértice BH1-P-5557 de coordenadas N 8.688.129,948m e E 201.016,326m; 152°27'22" - 17,80m, até o vértice BH1-P-5558 de coordenadas N 8.688.114,162m e E 201.024,559m; 228°28'33" - 33,54m, até o vértice BH1-P-5559 de coordenadas N 8.688.091,925m e E 200.999,446m; 295°6'48" - 34,07m, até o vértice BH1-P-5560 de coordenadas N 8.688.106,383m e E 200.968,600m; 237°47'39" - 21,09m, até o vértice BH1-P-5561 de coordenadas N 8.688.095,141m e E 200.950,752m; 142°49'44" - 20,25m, até o vértice BH1-P-5562 de coordenadas N 8.688.079,009m e E 200.962,984m; 114°4'38" - 27,79m, até o vértice BH1-P-5563 de coordenadas N 8.688.067,673m e E 200.988,353m; 197°8'49" - 20,74m, até o vértice BH1-P-5564 de coordenadas N 8.688.047,857m e E 200.982,239m; 235°42'19" - 31,61m, até o vértice BH1-P-5565 de coordenadas N 8.688.030,046m e E 200.956,124m; 211°17'19" - 34,12m, até o vértice BH1-P-5566 de coordenadas N 8.688.000,887m e E 200.938,403m; 340°26'37" - 31,63m, até o vértice BH1-P-5567 de coordenadas N 8.688.030,696m e E 200.927,814m; 254°53'59" - 23,90m, até o vértice BH1-P-5568 de coordenadas N 8.688.024,470m e E 200.904,740m; 225°46'00" - 26,84m, até o vértice BH1-P-5569 de coordenadas N 8.688.005,746m e E 200.885,508m; 131°31'28" - 30,15m, até o vértice BH1-P-5570 de coordenadas N 8.687.985,757m e E 200.908,082m; 124°31'04" - 23,75m, até o vértice BH1-P-5571 de coordenadas N 8.687.972,298m e E 200.927,652m; 145°28'37" - 33,20m, até o vértice BH1-P-5572 de coordenadas N 8.687.944,947m e E 200.946,466m; 135°35'04" - 31,82m, até o vértice BH1-P-5573 de coordenadas N 8.687.922,222m e E

200.968,732m; 61°17'36" - 30,21m, até o vértice BH1-P-5575 de coordenadas N 8.687.936,731m e E 200.995,226m; 157°52'52" - 42,04m, até o vértice BH1-P-5576 de coordenadas N 8.687.897,788m e E 201.011,054m; 158°18'59" - 29,20m, até o vértice BH1-P-5577 de coordenadas N 8.687.870,654m e E 201.021,843m; 186°29'07" - 31,78m, até o vértice BH1-P-5578 de coordenadas N 8.687.839,073m e E 201.018,253m; 184°47'19" - 48,49m, até o vértice BH1-P-5579 de coordenadas N 8.687.790,752m e E 201.014,205m; 178°49'37" - 32,38m, até o vértice BH1-P-5580 de coordenadas N 8.687.758,376m e E 201.014,868m; 269°2'52" - 20,88m, até o vértice BH1-P-5581 de coordenadas N 8.687.758,029m e E 200.993,989m; 196°7'53" - 36,98m, até o vértice BH1-P-5582 de coordenadas N 8.687.722,507m e E 200.983,715m; 188°38'44" - 41,86m, até o vértice BH1-P-5583 de coordenadas N 8.687.681,125m e E 200.977,423m; 235°59'44" - 34,12m, até o vértice BH1-P-5584 de coordenadas N 8.687.662,042m e E 200.949,136m; 189°10'03" - 51,22m, até o vértice BH1-P-5585 de coordenadas N 8.687.611,479m e E 200.940,976m; 126°18'43" - 25,42m, até o vértice BH1-P-5586 de coordenadas N 8.687.596,424m e E 200.961,462m; 111°45'06" - 22,27m, até o vértice BH1-P-5587 de coordenadas N 8.687.588,170m e E 200.982,149m; 207°34'23" - 18,33m, até o vértice BH1-P-5588 de coordenadas N 8.687.571,923m e E 200.973,665m; 230°21'12" - 43,44m, até o vértice BH1-P-5589 de coordenadas N 8.687.544,204m e E 200.940,214m; 115°51'20" - 26,33m, até o vértice BH1-P-5590 de coordenadas N 8.687.532,723m e E 200.963,905m; 129°27'59" - 31,66m, até o vértice BH1-P-5591 de coordenadas N 8.687.512,597m e E 200.988,349m; 164°14'43" - 22,04m, até o vértice BH1-P-5592 de coordenadas N 8.687.491,386m e E 200.994,333m; 93°30'11" - 20,65m, até o vértice BH1-P-5593 de coordenadas N 8.687.490,124m e E 201.014,948m; 219°8'22" - 44,25m, até o vértice BH1-P-5594 de coordenadas N 8.687.455,807m e E 200.987,020m; 135°22'24" - 44,05m, até o vértice BH1-P-5595 de coordenadas N 8.687.424,458m e E 201.017,963m; 85°23'49" - 36,25m, até o vértice BH1-P-5596 de coordenadas N 8.687.427,367m e E 201.054,095m; 160°43'29" - 39,26m, até o vértice BH1-P-5597 de coordenadas N 8.687.390,308m e E 201.067,055m; 127°39'30" - 27,58m, até o vértice BH1-P-5598 de coordenadas N 8.687.373,455m e E 201.088,893m; 141°18'01" - 34,98m, até o vértice BH1-P-5599 de coordenadas N 8.687.346,159m e E 201.110,761m; 200°12'43" - 30,10m, até o vértice BH1-P-5600 de coordenadas N 8.687.317,908m e E 201.100,360m; 216°52'28" - 40,90m, até o vértice BH1-P-5601 de coordenadas N 8.687.285,192m e E 201.075,819m; 88°46'16" - 49,10m, até o vértice BH1-P-5602 de coordenadas N 8.687.286,245m e E 201.124,904m; 130°4'40" - 36,07m, até o vértice BH1-P-5603 de coordenadas N 8.687.263,021m e E 201.152,505m; 80°19'55" - 30,61m, até o vértice BH1-P-5604 de coordenadas N 8.687.268,162m e E 201.182,682m; 52°40'09" - 41,39m, até o vértice BH1-P-5605 de coordenadas N 8.687.293,263m e E 201.215,595m; 144°54'14" - 30,88m, até o vértice BH1-P-5606 de coordenadas N 8.687.267,998m e E 201.233,349m; 92°7'03" - 36,43m, até o vértice BH1-P-5607 de coordenadas N 8.687.266,652m e E 201.269,755m; 101°42'28" - 29,01m, até o vértice BH1-P-5608 de coordenadas N 8.687.260,766m e E 201.298,158m; 165°54'54" - 29,89m, até o vértice BH1-P-5609 de coordenadas N 8.687.231,779m e E 201.305,431m; 84°12'22" - 38,63m, até o vértice BH1-P-5610 de coordenadas N 8.687.235,679m e E 201.343,867m; 108°32'28" - 30,75m, até o vértice BH1-P-5611 de coordenadas N 8.687.225,901m e E 201.373,021m; 130°0'29" - 14,16m, até o vértice BH1-P-5612 de coordenadas N 8.687.216,800m e E 201.383,864m; 178°25'46" - 36,49m, até o vértice BH1-P-5613 de coordenadas N 8.687.180,326m e E 201.384,864m; 151°11'14" - 42,67m, até o vértice BH1-P-5614 de coordenadas N 8.687.142,938m e E 201.405,429m; 160°54'55" - 38,18m, até o vértice BH1-P-5615 de coordenadas N 8.687.106,855m e E 201.417,913m; 120°12'15" - 31,45m, até o vértice BH1-P-5616 de coordenadas N 8.687.091,032m e E 201.445,095m; 194°55'15" - 32,76m, até o vértice BH1-P-5617 de coordenadas N 8.687.059,377m e E 201.436,660m; 109°1'49" - 47,18m, até o vértice BH1-P-5618 de coordenadas N 8.687.043,994m e E 201.481,259m; 56°58'27" - 33,37m, até o vértice BH1-P-5619 de coordenadas N 8.687.062,183m e E 201.509,240m; 62°33'25" - 35,17m, até o vértice BH1-P-5620 de coordenadas N 8.687.078,391m e E 201.540,451m; 45°31'36" - 36,16m, até o vértice BH1-P-5621 de coordenadas N 8.687.103,727m e E 201.566,257m; 28°55'52" - 24,22m, até o vértice BH1-P-5622 de coordenadas N 8.687.124,925m e E 201.577,974m; 103°20'16" - 41,55m, até o vértice BH1-P-5623 de coordenadas N 8.687.115,340m e E 201.618,402m; 173°22'23" - 37,64m, até o vértice BH1-P-5624 de coordenadas N 8.687.077,950m e E 201.622,746m; 192°10'07" - 55,86m, até o vértice BH1-P-5625 de coordenadas N 8.687.023,344m e E 201.610,971m; 122°45'05" - 13,75m, até o vértice BH1-P-5626 de coordenadas N 8.687.015,906m e E 201.622,534m; 54°7'49" - 42,64m, até o vértice BH1-P-5627 de coordenadas N 8.687.040,889m e E 201.657,085m; 128°5'52" - 27,23m, até o vértice BH1-P-5628 de coordenadas N 8.687.024,087m e E 201.678,515m; 32°35'16" - 35,42m, até o vértice BH1-P-5629 de coordenadas N 8.687.053,931m e E 201.697,592m; 163°47'44" - 41,18m, até o vértice BH1-P-5630 de coordenadas N 8.687.014,383m e E

201.709,085m; 43°31'31" - 24,07m, até o vértice BH1-P-5631 de coordenadas N 8.687.031,833m e E 201.725,659m; 155°44'26" - 33,63m, até o vértice BH1-P-5632 de coordenadas N 8.687.001,174m e E 201.739,476m; 101°9'46" - 39,61m, até o vértice BH1-P-5633 de coordenadas N 8.686.993,506m e E 201.778,335m; 157°59'15" - 40,55m, até o vértice BH1-P-5634 de coordenadas N 8.686.955,913m e E 201.793,533m; 97°53'42" - 19,09m, até o vértice BH1-P-5635 de coordenadas N 8.686.953,291m e E 201.812,441m; 34°1'35" - 32,47m, até o vértice BH1-P-5636 de coordenadas N 8.686.980,201m e E 201.830,610m; 128°4'30" - 40,44m, até o vértice BH1-P-5637 de coordenadas N 8.686.955,260m e E 201.862,447m; 210°34'22" - 23,70m, até o vértice BH1-P-5638 de coordenadas N 8.686.934,854m e E 201.850,392m; 222°27'24" - 42,21m, até o vértice BH1-P-5640 de coordenadas N 8.686.903,711m e E 201.821,898m; 189°26'13" - 20,75m, até o vértice BH1-P-5639 de coordenadas N 8.686.883,237m e E 201.818,495m; 267°20'39" - 29,26m, até o vértice BH1-P-5641 de coordenadas N 8.686.881,881m e E 201.789,262m; 252°22'40" - 25,71m, até o vértice BH1-P-5642 de coordenadas N 8.686.874,098m e E 201.764,760m; 172°50'18" - 32,08m, até o vértice BH1-P-5643 de coordenadas N 8.686.842,264m e E 201.768,760m; 213°27'46" - 41,58m, até o vértice BH1-P-5644 de coordenadas N 8.686.807,579m e E 201.745,835m; 118°51'19" - 34,08m, até o vértice BH1-P-5645 de coordenadas N 8.686.791,133m e E 201.775,682m; 133°54'39" - 27,83m, até o vértice BH1-P-5646 de coordenadas N 8.686.771,835m e E 201.795,728m; 82°9'59" - 38,57m, até o vértice BH1-P-5647 de coordenadas N 8.686.777,092m e E 201.833,938m; 150°43'20" - 40,40m, até o vértice BH1-P-5648 de coordenadas N 8.686.741,850m e E 201.853,697m; 72°38'39" - 36,89m, até o vértice BH1-P-5649 de coordenadas N 8.686.752,856m e E 201.888,912m; 57°14'49" - 39,05m, até o vértice BH1-P-5650 de coordenadas N 8.686.773,985m e E 201.921,757m; 22°31'27" - 28,98m, até o vértice BH1-P-5651 de coordenadas N 8.686.800,758m e E 201.932,860m; 88°22'40" - 34,93m, até o vértice BH1-P-5652 de coordenadas N 8.686.801,747m e E 201.967,779m; 30°12'48" - 26,29m, até o vértice BH1-P-5653 de coordenadas N 8.686.824,468m e E 201.981,010m; 80°47'26" - 19,03m, até o vértice BH1-P-5654 de coordenadas N 8.686.827,514m e E 201.999,797m; 123°17'51" - 30,40m, até o vértice BH1-P-5655 de coordenadas N 8.686.810,827m e E 202.025,203m; 48°45'01" - 25,69m, até o vértice BH1-P-5656 de coordenadas N 8.686.827,763m e E 202.044,515m; 146°16'33" - 30,67m, até o vértice BH1-P-5657 de coordenadas N 8.686.802,257m e E 202.061,541m; 147°25'25" - 37,40m, até o vértice BH1-P-5658 de coordenadas N 8.686.770,738m e E 202.081,680m; 166°50'49" - 35,06m, até o vértice BH1-P-5659 de coordenadas N 8.686.736,602m e E 202.089,657m; 241°17'21" - 27,67m, até o vértice BH1-P-5660 de coordenadas N 8.686.723,308m e E 202.065,386m; 141°51'05" - 16,69m, até o vértice BH1-P-5661 de coordenadas N 8.686.710,186m e E 202.075,693m; 85°20'18" - 25,37m, até o vértice BH1-P-5662 de coordenadas N 8.686.712,248m e E 202.100,981m; 119°36'40" - 33,81m, até o vértice BH1-P-5663 de coordenadas N 8.686.695,543m e E 202.130,374m; 78°7'31" - 41,47m, até o vértice BH1-P-5664 de coordenadas N 8.686.704,076m e E 202.170,955m; 109°11'43" - 41,66m, até o vértice BH1-P-5665 de coordenadas N 8.686.690,378m e E 202.210,301m; 139°14'03" - 35,05m, até o vértice BH1-P-5666 de coordenadas N 8.686.663,830m e E 202.233,189m; 197°37'27" - 20,54m, até o vértice BH1-P-5667 de coordenadas N 8.686.644,254m e E 202.226,970m; 206°34'08" - 46,07m, até o vértice BH1-P-5668 de coordenadas N 8.686.603,045m e E 202.206,362m; 208°41'53" - 37,49m, até o vértice BH1-P-5669 de coordenadas N 8.686.570,161m e E 202.188,360m; 139°13'12" - 46,91m, até o vértice BH1-P-5670 de coordenadas N 8.686.534,638m e E 202.219,001m; 201°37'03" - 41,39m, até o vértice BH1-P-5671 de coordenadas N 8.686.496,158m e E 202.203,752m; 211°37'53" - 47,48m, até o vértice BH1-P-5672 de coordenadas N 8.686.455,730m e E 202.178,850m; 150°3'44" - 52,28m, até o vértice BH1-P-5673 de coordenadas N 8.686.410,422m e E 202.204,943m; 182°35'51" - 28,07m, até o vértice BH1-P-5674 de coordenadas N 8.686.382,382m e E 202.203,671m; 105°17'45" - 30,21m, até o vértice BH1-P-5675 de coordenadas N 8.686.374,413m e E 202.232,809m; 78°8'13" - 38,25m, até o vértice BH1-P-5676 de coordenadas N 8.686.382,276m e E 202.270,241m; 204°51'00" - 31,96m, até o vértice BH1-P-5677 de coordenadas N 8.686.353,271m e E 202.256,808m; 117°34'13" - 34,69m, até o vértice BH1-P-5678 de coordenadas N 8.686.337,215m e E 202.287,559m; 199°44'01" - 36,43m, até o vértice BH1-P-5679 de coordenadas N 8.686.302,923m e E 202.275,258m; 135°12'29" - 46,94m, até o vértice BH1-P-5680 de coordenadas N 8.686.269,612m e E 202.308,328m; 112°16'16" - 45,72m, até o vértice BH1-P-5681 de coordenadas N 8.686.252,286m e E 202.350,634m; 218°53'33" - 44,66m, até o vértice BH1-P-5682 de coordenadas N 8.686.217,524m e E 202.322,592m; 232°47'13" - 36,50m, até o vértice BH1-P-5683 de coordenadas N 8.686.195,452m e E 202.293,527m; 145°35'26" - 37,91m, até o vértice BH1-P-5684 de coordenadas N 8.686.164,177m e E 202.314,949m; 117°14'38" - 53,38m, até o vértice BH1-P-5685 de coordenadas N 8.686.139,743m e E 202.362,403m; 131°58'33" - 44,85m, até o vértice BH1-P-5686 de coordenadas N 8.686.109,749m e E

202.395,743m; 71°53'39" - 2,92m, até o vértice BH1-P-5688 de coordenadas N 8.686.110,656m e E 202.398,517m; 151°35'49" - 44,09m, até o vértice BH1-P-5687 de coordenadas N 8.686.071,874m e E 202.419,489m; 34°16'08" - 43,41m, até o vértice BH1-P-5689 de coordenadas N 8.686.107,745m e E 202.443,930m; 68°30'28" - 23,95m, até o vértice BH1-P-5690 de coordenadas N 8.686.116,519m e E 202.466,213m; 140°58'12" - 40,78m, até o vértice BH1-P-5691 de coordenadas N 8.686.084,837m e E 202.491,896m; 132°3'24" - 40,95m, até o vértice BH1-P-5692 de coordenadas N 8.686.057,404m e E 202.522,303m; 138°22'22" - 43,71m, até o vértice BH1-P-5693 de coordenadas N 8.686.024,730m e E 202.551,340m; 73°53'12" - 37,19m, até o vértice BH1-P-5694 de coordenadas N 8.686.035,051m e E 202.587,067m; 44°20'56" - 44,31m, até o vértice BH1-P-5695 de coordenadas N 8.686.066,737m e E 202.618,041m; 163°6'50" - 45,33m, até o vértice BH1-P-5696 de coordenadas N 8.686.023,365m e E 202.631,207m; 179°26'35" - 30,96m, até o vértice BH1-P-5697 de coordenadas N 8.685.992,407m e E 202.631,508m; 126°59'17" - 25,01m, até o vértice BH1-P-5698 de coordenadas N 8.685.977,359m e E 202.651,486m; 82°7'57" - 25,03m, até o vértice BH1-P-5699 de coordenadas N 8.685.980,785m e E 202.676,279m; 167°20'47" - 30,95m, até o vértice BH1-P-5700 de coordenadas N 8.685.950,586m e E 202.683,059m; 254°46'02" - 24,47m, até o vértice BH1-P-5701 de coordenadas N 8.685.944,156m e E 202.659,446m; 195°14'05" - 28,71m, até o vértice BH1-P-5702 de coordenadas N 8.685.916,452m e E 202.651,901m; 184°49'26" - 31,49m, até o vértice BH1-P-5703 de coordenadas N 8.685.885,075m e E 202.649,253m; 56°54'12" - 30,31m, até o vértice BH1-P-5704 de coordenadas N 8.685.901,627m e E 202.674,647m; 152°17'34" - 57,97m, até o vértice BH1-P-5705 de coordenadas N 8.685.850,303m e E 202.701,601m; 260°4'26" - 57,02m, até o vértice BH1-P-5706 de coordenadas N 8.685.840,474m e E 202.645,435m; 125°47'31" - 21,44m, até o vértice BH1-P-5707 de coordenadas N 8.685.827,932m e E 202.662,830m; 85°58'49" - 62,44m, até o vértice BH1-P-5708 de coordenadas N 8.685.832,309m e E 202.725,118m; 59°11'53" - 29,56m, até o vértice BH1-P-5709 de coordenadas N 8.685.847,448m e E 202.750,512m; 107°10'14" - 42,33m, até o vértice BH1-P-5710 de coordenadas N 8.685.834,951m e E 202.790,957m; 71°25'45" - 14,01m, até o vértice BH1-P-5711 de coordenadas N 8.685.839,413m e E 202.804,238m; 64°14'59" - 27,49m, até o vértice BH1-P-5712 de coordenadas N 8.685.851,355m e E 202.828,996m; 56°28'08" - 19,29m, até o vértice BH1-P-5713 de coordenadas N 8.685.862,008m e E 202.845,072m; 194°50'47" - 23,07m, até o vértice BH1-P-5714 de coordenadas N 8.685.839,705m e E 202.839,160m; 153°8'55" - 15,57m, até o vértice BH1-P-5715 de coordenadas N 8.685.825,815m e E 202.846,192m; 97°59'05" - 42,72m, até o vértice BH1-P-5716 de coordenadas N 8.685.819,881m e E 202.888,497m; 107°44'37" - 54,18m, até o vértice BH1-P-5717 de coordenadas N 8.685.803,368m e E 202.940,103m; 178°55'04" - 19,33m, até o vértice BH1-P-5718 de coordenadas N 8.685.784,046m e E 202.940,468m; 258°36'45" - 39,10m, até o vértice BH1-P-5719 de coordenadas N 8.685.776,326m e E 202.902,138m; 189°57'49" - 29,79m, até o vértice BH1-P-5720 de coordenadas N 8.685.746,987m e E 202.896,984m; 162°55'11" - 38,72m, até o vértice BH1-P-5721 de coordenadas N 8.685.709,973m e E 202.908,357m; 163°29'26" - 37,12m, até o vértice BH1-P-5722 de coordenadas N 8.685.674,382m e E 202.918,906m; 122°22'32" - 31,09m, até o vértice BH1-P-5723 de coordenadas N 8.685.657,732m e E 202.945,167m; 143°49'26" - 43,40m, até o vértice BH1-P-5724 de coordenadas N 8.685.622,700m e E 202.970,784m; 95°6'27" - 47,63m, até o vértice BH1-P-5725 de coordenadas N 8.685.618,460m e E 203.018,221m; 85°4'52" - 40,42m, até o vértice BH1-P-5726 de coordenadas N 8.685.621,926m e E 203.058,493m; 167°31'32" - 52,94m, até o vértice BH1-P-5727 de coordenadas N 8.685.570,237m e E 203.069,928m; 78°52'24" - 26,80m, até o vértice BH1-P-5728 de coordenadas N 8.685.575,409m e E 203.096,225m; 111°8'57" - 61,19m, até o vértice BH1-P-5729 de coordenadas N 8.685.553,330m e E 203.153,298m; 249°25'53" - 33,34m, até o vértice BH1-P-5730 de coordenadas N 8.685.541,615m e E 203.122,079m; 88°57'17" - 75,10m, até o vértice BH1-P-5731 de coordenadas N 8.685.542,985m e E 203.197,162m; 114°57'43" - 36,01m, até o vértice BH1-P-5732 de coordenadas N 8.685.527,787m e E 203.229,811m; 127°44'19" - 32,04m, até o vértice BH1-P-5733 de coordenadas N 8.685.508,177m e E 203.255,148m; 56°54'09" - 46,16m, até o vértice BH1-P-5734 de coordenadas N 8.685.533,384m e E 203.293,819m; 42°22'00" - 45,25m, até o vértice BH1-P-5735 de coordenadas N 8.685.566,817m e E 203.324,312m; 177°13'40" - 41,08m, até o vértice BH1-P-5736 de coordenadas N 8.685.525,781m e E 203.326,299m; 180°4'38" - 41,62m, até o vértice BH1-P-5737 de coordenadas N 8.685.484,159m e E 203.326,243m; 159°9'17" - 44,51m, até o vértice BH1-P-5738 de coordenadas N 8.685.442,564m e E 203.342,081m; 159°32'12" - 44,62m, até o vértice BH1-P-5739 de coordenadas N 8.685.400,761m e E 203.357,680m; 142°5'06" - 22,94m, até o vértice BH1-P-5740 de coordenadas N 8.685.382,665m e E 203.371,775m; 203°20'46" - 45,30m, até o vértice BH1-P-5741 de coordenadas N 8.685.341,078m e E 203.353,825m; 169°53'53" - 23,79m, até o vértice BH1-P-5742 de coordenadas N 8.685.317,661m e E

203.357,997m; 228°4'10" - 33,99m, até o vértice BH1-P-5743 de coordenadas N 8.685.294,948m e E 203.332,710m; 264°37'53" - 18,24m, até o vértice BH1-P-5744 de coordenadas N 8.685.293,241m e E 203.314,546m; 266°32'05" - 37,41m, até o vértice BH1-P-5745 de coordenadas N 8.685.290,980m e E 203.277,208m; 236°56'22" - 22,60m, até o vértice BH1-P-5746 de coordenadas N 8.685.278,653m e E 203.258,270m; 204°43'32" - 31,81m, até o vértice BH1-P-5747 de coordenadas N 8.685.249,762m e E 203.244,966m; 213°53'11" - 41,42m, até o vértice BH1-P-5748 de coordenadas N 8.685.215,377m e E 203.221,872m; 147°14'11" - 30,11m, até o vértice BH1-P-5749 de coordenadas N 8.685.190,060m e E 203.238,165m; 256°0'59" - 18,78m, até o vértice BH1-M-0112 de coordenadas N 8.685.185,521m e E 203.219,938m, cravado na barra do Córrego Buritizal Grande com o Córrego Canoa; deste, segue pela margem esquerda do Córrego Buritizal Grande, rumo a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°36'59" - 44,21m, até o vértice BH1-P-5751 de coordenadas N 8.685.168,684m e E 203.179,055m; 247°10'11" - 28,77m, até o vértice BH1-P-5752 de coordenadas N 8.685.157,522m e E 203.152,541m; 218°55'24" - 27,10m, até o vértice BH1-P-5753 de coordenadas N 8.685.136,439m e E 203.135,515m; 189°5'28" - 40,91m, até o vértice BH1-P-5754 de coordenadas N 8.685.096,043m e E 203.129,051m; 211°14'47" - 43,54m, até o vértice BH1-P-5755 de coordenadas N 8.685.058,817m e E 203.106,465m; 263°6'21" - 39,27m, até o vértice BH1-P-5756 de coordenadas N 8.685.054,103m e E 203.067,477m; 210°37'12" - 40,10m, até o vértice BH1-P-5757 de coordenadas N 8.685.019,592m e E 203.047,051m; 170°4'25" - 35,54m, até o vértice BH1-P-5758 de coordenadas N 8.684.984,581m e E 203.053,178m; 208°16'57" - 30,57m, até o vértice BH1-P-5759 de coordenadas N 8.684.957,656m e E 203.038,691m; 175°9'43" - 34,37m, até o vértice BH1-P-5760 de coordenadas N 8.684.923,406m e E 203.041,590m; 120°24'14" - 34,99m, até o vértice BH1-P-5761 de coordenadas N 8.684.905,698m e E 203.071,768m; 215°57'41" - 29,35m, até o vértice BH1-P-5762 de coordenadas N 8.684.881,941m e E 203.054,532m; 172°39'33" - 41,85m, até o vértice BH1-P-5763 de coordenadas N 8.684.840,436m e E 203.059,879m; 202°34'08" - 34,72m, até o vértice BH1-P-5764 de coordenadas N 8.684.808,378m e E 203.046,555m; 221°24'35" - 47,54m, até o vértice BH1-P-5765 de coordenadas N 8.684.772,724m e E 203.015,111m; 217°36'04" - 34,68m, até o vértice BH1-P-5766 de coordenadas N 8.684.745,251m e E 202.993,953m; 221°32'23" - 20,27m, até o vértice BH1-P-5767 de coordenadas N 8.684.730,081m e E 202.980,513m; 194°25'15" - 28,44m, até o vértice BH1-P-5768 de coordenadas N 8.684.702,540m e E 202.973,431m; 146°37'58" - 19,39m, até o vértice BH1-P-5769 de coordenadas N 8.684.686,344m e E 202.984,097m; 139°50'07" - 36,21m, até o vértice BH1-P-5770 de coordenadas N 8.684.658,675m e E 203.007,450m; 191°18'14" - 28,27m, até o vértice BH1-P-5771 de coordenadas N 8.684.630,955m e E 203.001,909m; 214°31'47" - 21,78m, até o vértice BH1-P-5772 de coordenadas N 8.684.613,010m e E 202.989,562m; 129°27'42" - 40,11m, até o vértice BH1-P-5773 de coordenadas N 8.684.587,516m e E 203.020,531m; 270°14'33" - 33,79m, até o vértice BH1-P-5774 de coordenadas N 8.684.587,659m e E 202.986,746m; 191°28'12" - 29,01m, até o vértice BH1-P-5775 de coordenadas N 8.684.559,232m e E 202.980,978m; 144°25'57" - 48,60m, até o vértice BH1-P-5776 de coordenadas N 8.684.519,699m e E 203.009,247m; 93°29'42" - 27,03m, até o vértice BH1-P-5777 de coordenadas N 8.684.518,051m e E 203.036,231m; 151°9'14" - 47,05m, até o vértice BH1-P-5778 de coordenadas N 8.684.476,835m e E 203.058,933m; 125°17'55" - 35,96m, até o vértice BH1-P-5779 de coordenadas N 8.684.456,058m e E 203.088,279m; 126°40'30" - 42,52m, até o vértice BH1-P-5780 de coordenadas N 8.684.430,663m e E 203.122,380m; 233°2'55" - 26,74m, até o vértice BH1-P-5781 de coordenadas N 8.684.414,591m e E 203.101,014m; 195°47'51" - 20,13m, até o vértice BH1-P-5782 de coordenadas N 8.684.395,222m e E 203.095,534m; 140°37'03" - 23,49m, até o vértice BH1-P-5783 de coordenadas N 8.684.377,065m e E 203.110,439m; 233°31'35" - 27,68m, até o vértice BH1-P-5784 de coordenadas N 8.684.360,613m e E 203.088,184m; 177°7'52" - 40,12m, até o vértice BH1-P-5785 de coordenadas N 8.684.320,544m e E 203.090,192m; 197°2'50" - 18,02m, até o vértice BH1-P-5786 de coordenadas N 8.684.303,315m e E 203.084,909m; 82°6'40" - 46,55m, até o vértice BH1-P-5787 de coordenadas N 8.684.309,704m e E 203.131,018m; 238°53'12" - 32,27m, até o vértice BH1-P-5788 de coordenadas N 8.684.293,029m e E 203.103,390m; 109°53'48" - 39,20m, até o vértice BH1-P-5790 de coordenadas N 8.684.279,688m e E 203.140,251m; 97°8'59" - 22,47m, até o vértice BH1-P-5789 de coordenadas N 8.684.276,891m e E 203.162,549m; 180°1'43" - 50,11m, até o vértice BH1-P-5791 de coordenadas N 8.684.226,786m e E 203.162,524m; 150°6'58" - 37,52m, até o vértice BH1-P-5792 de coordenadas N 8.684.194,255m e E 203.181,218m; 153°17'12" - 44,59m, até o vértice BH1-P-5793 de coordenadas N 8.684.154,421m e E 203.201,264m; 220°56'16" - 32,88m, até o vértice BH1-P-5794 de coordenadas N 8.684.129,582m e E 203.179,719m; 169°39'46" - 37,25m, até o vértice BH1-P-5795 de coordenadas N 8.684.092,932m e E 203.186,404m; 191°1'22" - 31,74m, até o vértice BH1-P-5796 de coordenadas N 8.684.061,776m e E 203.180,335m;

154°50'15" - 34,62m, até o vértice BH1-P-5797 de coordenadas N 8.684.030,439m e E 203.195,056m; 214°25'45" - 29,69m, até o vértice BH1-P-5798 de coordenadas N 8.684.005,952m e E 203.178,271m; 165°52'44" - 19,47m, até o vértice BH1-P-5799 de coordenadas N 8.683.987,067m e E 203.183,022m; 136°54'19" - 37,20m, até o vértice BH1-P-5800 de coordenadas N 8.683.959,904m e E 203.208,436m; 187°49'12" - 32,77m, até o vértice BH1-P-5801 de coordenadas N 8.683.927,437m e E 203.203,977m; 76°21'17" - 27,16m, até o vértice BH1-P-5802 de coordenadas N 8.683.933,990m e E 203.230,334m; 218°43'10" - 47,78m, até o vértice BH1-P-5803 de coordenadas N 8.683.896,712m e E 203.200,448m; 124°5'53" - 24,30m, até o vértice BH1-P-5804 de coordenadas N 8.683.883,088m e E 203.220,572m; 152°42'15" - 63,95m, até o vértice BH1-P-5805 de coordenadas N 8.683.826,258m e E 203.249,899m; 168°52'37" - 29,52m, até o vértice BH1-P-5806 de coordenadas N 8.683.797,297m e E 203.255,593m; 162°26'40" - 43,91m, até o vértice BH1-P-5807 de coordenadas N 8.683.755,431m e E 203.268,838m; 150°4'40" - 17,90m, até o vértice BH1-P-5808 de coordenadas N 8.683.739,917m e E 203.277,767m; 210°33'05" - 25,96m, até o vértice BH1-P-5809 de coordenadas N 8.683.717,564m e E 203.264,573m; 183°42'54" - 48,60m, até o vértice BH1-P-5810 de coordenadas N 8.683.669,064m e E 203.261,424m; 163°54'24" - 45,35m, até o vértice BH1-P-5811 de coordenadas N 8.683.625,492m e E 203.273,995m; 109°52'55" - 18,11m, até o vértice BH1-P-5812 de coordenadas N 8.683.619,334m e E 203.291,023m; 146°57'44" - 44,45m, até o vértice BH1-P-5813 de coordenadas N 8.683.582,069m e E 203.315,258m; 188°14'33" - 35,57m, até o vértice BH1-P-5814 de coordenadas N 8.683.546,869m e E 203.310,159m; 179°14'35" - 42,39m, até o vértice BH1-P-5815 de coordenadas N 8.683.504,483m e E 203.310,719m; 214°13'17" - 37,75m, até o vértice BH1-P-5816 de coordenadas N 8.683.473,269m e E 203.289,489m; 159°51'46" - 46,73m, até o vértice BH1-P-5817 de coordenadas N 8.683.429,395m e E 203.305,577m; 187°24'26" - 42,58m, até o vértice BH1-P-5818 de coordenadas N 8.683.387,166m e E 203.300,087m; 152°1'56" - 34,13m, até o vértice BH1-P-5819 de coordenadas N 8.683.357,026m e E 203.316,091m; 219°27'21" - 21,89m, até o vértice BH1-P-5820 de coordenadas N 8.683.340,124m e E 203.302,180m; 155°13'13" - 36,63m, até o vértice BH1-P-5821 de coordenadas N 8.683.306,864m e E 203.317,534m; 208°28'13" - 49,35m, até o vértice BH1-P-5822 de coordenadas N 8.683.263,481m e E 203.294,008m; 105°52'37" - 23,01m, até o vértice BH1-P-5823 de coordenadas N 8.683.257,185m e E 203.316,144m; 202°57'05" - 30,30m, até o vértice BH1-P-5824 de coordenadas N 8.683.229,287m e E 203.304,330m; 264°25'10" - 21,21m, até o vértice BH1-P-5825 de coordenadas N 8.683.227,224m e E 203.283,216m; 163°51'20" - 28,63m, até o vértice BH1-P-5826 de coordenadas N 8.683.199,726m e E 203.291,176m; 172°34'39" - 18,97m, até o vértice BH1-P-5827 de coordenadas N 8.683.180,912m e E 203.293,627m; 249°50'36" - 35,60m, até o vértice BH1-P-5828 de coordenadas N 8.683.168,643m e E 203.260,203m; 251°53'48" - 53,43m, até o vértice BH1-P-5829 de coordenadas N 8.683.152,040m e E 203.209,416m; 104°27'53" - 28,77m, até o vértice BH1-P-5830 de coordenadas N 8.683.144,854m e E 203.237,273m; 255°4'43" - 62,45m, até o vértice BH1-P-5831 de coordenadas N 8.683.128,774m e E 203.176,931m; 210°26'32" - 38,27m, até o vértice BH1-P-5832 de coordenadas N 8.683.095,777m e E 203.157,539m; 251°16'44" - 29,11m, até o vértice BH1-P-5833 de coordenadas N 8.683.086,433m e E 203.129,967m; 206°50'54" - 26,22m, até o vértice BH1-P-5834 de coordenadas N 8.683.063,035m e E 203.118,123m; 295°46'24" - 24,92m, até o vértice BH1-P-5835 de coordenadas N 8.683.073,872m e E 203.095,679m; 265°40'32" - 24,35m, até o vértice BH1-P-5836 de coordenadas N 8.683.072,036m e E 203.071,399m; 181°1'31" - 26,44m, até o vértice BH1-P-5837 de coordenadas N 8.683.045,604m e E 203.070,926m; 236°15'51" - 34,72m, até o vértice BH1-P-5838 de coordenadas N 8.683.026,322m e E 203.042,053m; 190°35'01" - 40,65m, até o vértice BH1-P-5839 de coordenadas N 8.682.986,359m e E 203.034,586m; 267°41'16" - 37,35m, até o vértice BH1-P-5840 de coordenadas N 8.682.984,852m e E 202.997,263m; 287°55'13" - 26,36m, até o vértice BH1-P-5841 de coordenadas N 8.682.992,964m e E 202.972,178m; 221°26'27" - 49,04m, até o vértice BH1-P-5842 de coordenadas N 8.682.956,204m e E 202.939,723m; 244°28'06" - 38,74m, até o vértice BH1-P-5843 de coordenadas N 8.682.939,508m e E 202.904,769m; 206°30'45" - 12,17m, até o vértice BH1-P-5844 de coordenadas N 8.682.928,621m e E 202.899,338m; 265°14'54" - 33,48m, até o vértice BH1-P-5845 de coordenadas N 8.682.925,848m e E 202.865,977m; 298°7'18" - 23,30m, até o vértice BH1-P-5846 de coordenadas N 8.682.936,828m e E 202.845,432m; 269°27'17" - 35,19m, até o vértice BH1-P-5847 de coordenadas N 8.682.936,493m e E 202.810,241m; 285°14'52" - 44,35m, até o vértice BH1-P-5848 de coordenadas N 8.682.948,158m e E 202.767,448m; 337°43'08" - 46,63m, até o vértice BH1-P-5849 de coordenadas N 8.682.991,302m e E 202.749,770m; 264°39'10" - 41,76m, até o vértice BH1-P-5850 de coordenadas N 8.682.987,410m e E 202.708,188m; 242°59'13" - 49,83m, até o vértice BH1-P-5851 de coordenadas N 8.682.964,778m e E 202.663,795m; 256°22'50" - 42,63m, até o vértice BH1-P-5852 de coordenadas N 8.682.954,739m e E 202.622,360m;

227°53'55" - 35,29m, até o vértice BH1-P-5853 de coordenadas N 8.682.931,077m e E 202.596,174m; 245°25'48" - 54,12m, até o vértice BH1-P-5854 de coordenadas N 8.682.908,573m e E 202.546,953m; 267°14'30" - 34,76m, até o vértice BH1-P-5855 de coordenadas N 8.682.906,900m e E 202.512,229m; 262°54'45" - 40,10m, até o vértice BH1-P-5856 de coordenadas N 8.682.901,952m e E 202.472,434m; 237°24'26" - 42,56m, até o vértice BH1-P-5857 de coordenadas N 8.682.879,025m e E 202.436,574m; 317°26'22" - 28,92m, até o vértice BH1-P-5858 de coordenadas N 8.682.900,328m e E 202.417,012m; 272°53'42" - 46,69m, até o vértice BH1-P-5859 de coordenadas N 8.682.902,686m e E 202.370,384m; 220°34'57" - 27,71m, até o vértice BH1-P-5860 de coordenadas N 8.682.881,644m e E 202.352,360m; 260°13'22" - 28,26m, até o vértice BH1-P-5861 de coordenadas N 8.682.876,845m e E 202.324,511m; 205°49'32" - 37,64m, até o vértice BH1-P-5862 de coordenadas N 8.682.842,967m e E 202.308,115m; 252°40'11" - 31,82m, até o vértice BH1-P-5863 de coordenadas N 8.682.833,488m e E 202.277,738m; 249°28'13" - 9,93m, até o vértice BH1-P-5864 de coordenadas N 8.682.830,005m e E 202.268,437m; 305°26'24" - 29,45m, até o vértice BH1-P-5865 de coordenadas N 8.682.847,084m e E 202.244,440m; 272°59'15" - 21,74m, até o vértice BH1-P-5866 de coordenadas N 8.682.848,217m e E 202.222,730m; 269°37'30" - 27,80m, até o vértice BH1-P-5867 de coordenadas N 8.682.848,035m e E 202.194,927m; 254°24'06" - 42,17m, até o vértice BH1-P-5868 de coordenadas N 8.682.836,697m e E 202.154,314m; 261°51'41" - 38,75m, até o vértice BH1-P-5869 de coordenadas N 8.682.831,211m e E 202.115,953m; 154°42'52" - 32,94m, até o vértice BH1-P-5870 de coordenadas N 8.682.801,424m e E 202.130,024m; 155°32'31" - 17,31m, até o vértice BH1-P-5871 de coordenadas N 8.682.785,669m e E 202.137,190m; 258°23'37" - 25,03m, até o vértice BH1-P-5872 de coordenadas N 8.682.780,634m e E 202.112,675m; 271°42'49" - 19,53m, até o vértice BH1-P-5873 de coordenadas N 8.682.781,218m e E 202.093,153m; 254°40'25" - 30,49m, até o vértice BH1-P-5874 de coordenadas N 8.682.773,160m e E 202.063,751m; 261°9'34" - 28,14m, até o vértice BH1-P-5875 de coordenadas N 8.682.768,836m e E 202.035,950m; 268°23'01" - 30,24m, até o vértice BH1-P-5876 de coordenadas N 8.682.767,983m e E 202.005,724m; 202°43'28" - 36,30m, até o vértice BH1-P-5877 de coordenadas N 8.682.734,505m e E 201.991,703m; 251°49'54" - 32,96m, até o vértice BH1-P-5878 de coordenadas N 8.682.724,228m e E 201.960,387m; 206°58'54" - 32,59m, até o vértice BH1-P-5879 de coordenadas N 8.682.695,182m e E 201.945,599m; 282°37'30" - 17,37m, até o vértice BH1-P-5880 de coordenadas N 8.682.698,979m e E 201.928,647m; 201°8'26" - 17,44m, até o vértice BH1-P-5881 de coordenadas N 8.682.682,715m e E 201.922,358m; 226°1'46" - 24,21m, até o vértice BH1-P-5882 de coordenadas N 8.682.665,908m e E 201.904,936m; 237°8'23" - 41,77m, até o vértice BH1-P-5883 de coordenadas N 8.682.643,243m e E 201.869,848m; 216°0'05" - 19,33m, até o vértice BH1-P-5884 de coordenadas N 8.682.627,604m e E 201.858,485m; 286°22'50" - 29,75m, até o vértice BH1-P-5885 de coordenadas N 8.682.635,993m e E 201.829,946m; 206°22'20" - 24,59m, até o vértice BH1-P-5886 de coordenadas N 8.682.613,966m e E 201.819,025m; 231°45'21" - 24,13m, até o vértice BH1-P-5887 de coordenadas N 8.682.599,031m e E 201.800,076m; 188°51'29" - 27,27m, até o vértice BH1-P-5888 de coordenadas N 8.682.572,088m e E 201.795,877m; 247°19'48" - 29,41m, até o vértice BH1-P-5889 de coordenadas N 8.682.560,753m e E 201.768,740m; 214°43'12" - 22,28m, até o vértice BH1-P-5890 de coordenadas N 8.682.542,440m e E 201.756,050m; 246°4'49" - 37,92m, até o vértice BH1-P-5891 de coordenadas N 8.682.527,066m e E 201.721,389m; 218°55'59" - 26,33m, até o vértice BH1-P-5892 de coordenadas N 8.682.506,587m e E 201.704,845m; 242°51'18" - 40,77m, até o vértice BH1-P-5893 de coordenadas N 8.682.487,984m e E 201.668,562m; 287°6'57" - 23,97m, até o vértice BH1-P-5894 de coordenadas N 8.682.495,039m e E 201.645,652m; 292°32'17" - 26,00m, até o vértice BH1-P-5895 de coordenadas N 8.682.505,003m e E 201.621,642m; 297°40'08" - 41,88m, até o vértice BH1-P-5896 de coordenadas N 8.682.524,450m e E 201.584,552m; 227°14'46" - 28,31m, até o vértice BH1-P-5897 de coordenadas N 8.682.505,233m e E 201.563,766m; 215°25'48" - 29,45m, até o vértice BH1-P-5898 de coordenadas N 8.682.481,237m e E 201.546,694m; 232°55'13" - 32,83m, até o vértice BH1-P-5899 de coordenadas N 8.682.461,442m e E 201.520,501m; 260°45'27" - 41,82m, até o vértice BH1-P-5900 de coordenadas N 8.682.454,725m e E 201.479,223m; 241°37'07" - 41,41m, até o vértice BH1-P-5901 de coordenadas N 8.682.435,040m e E 201.442,788m; 307°58'15" - 38,66m, até o vértice BH1-P-5902 de coordenadas N 8.682.458,824m e E 201.412,314m; 260°58'50" - 36,47m, até o vértice BH1-P-5903 de coordenadas N 8.682.453,106m e E 201.376,291m; 260°33'56" - 31,16m, até o vértice BH1-P-5904 de coordenadas N 8.682.447,999m e E 201.345,557m; 285°15'23" - 30,90m, até o vértice BH1-P-5905 de coordenadas N 8.682.456,131m e E 201.315,742m; 198°17'44" - 27,29m, até o vértice BH1-P-5906 de coordenadas N 8.682.430,220m e E 201.307,175m; 274°17'30" - 39,17m, até o vértice BH1-P-5907 de coordenadas N 8.682.433,151m e E 201.268,117m; 261°41'34" - 38,91m, até o vértice BH1-P-5908 de coordenadas N 8.682.427,529m e E 201.229,614m;

273°25'04" - 56,39m, até o vértice BH1-P-5909 de coordenadas N 8.682.430,891m e E 201.173,322m; 311°11'28" - 62,11m, até o vértice BH1-P-5910 de coordenadas N 8.682.471,795m e E 201.126,583m; 270°57'39" - 41,15m, até o vértice BH1-P-5911 de coordenadas N 8.682.472,485m e E 201.085,442m; 168°18'06" - 30,37m, até o vértice BH1-P-5912 de coordenadas N 8.682.442,745m e E 201.091,600m; 284°21'35" - 31,31m, até o vértice BH1-P-5913 de coordenadas N 8.682.450,511m e E 201.061,265m; 283°23'34" - 43,34m, até o vértice BH1-P-5914 de coordenadas N 8.682.460,549m e E 201.019,106m; 186°52'27" - 22,31m, até o vértice BH1-P-5915 de coordenadas N 8.682.438,402m e E 201.016,436m; 273°17'13" - 31,76m, até o vértice BH1-P-5916 de coordenadas N 8.682.440,223m e E 200.984,729m; 328°17'05" - 24,67m, até o vértice BH1-P-5917 de coordenadas N 8.682.461,209m e E 200.971,760m; 271°25'10" - 32,30m, até o vértice BH1-P-5919 de coordenadas N 8.682.462,009m e E 200.939,474m; 248°43'33" - 20,14m, até o vértice BH1-P-5918 de coordenadas N 8.682.454,701m e E 200.920,705m; 326°32'58" - 20,98m, até o vértice BH1-P-5920 de coordenadas N 8.682.472,202m e E 200.909,143m; 325°49'38" - 39,84m, até o vértice BH1-P-5921 de coordenadas N 8.682.505,167m e E 200.886,763m; 271°38'27" - 41,52m, até o vértice BH1-P-5922 de coordenadas N 8.682.506,356m e E 200.845,256m; 285°41'22" - 26,40m, até o vértice BH1-P-5923 de coordenadas N 8.682.513,495m e E 200.819,840m; 269°16'30" - 37,38m, até o vértice BH1-P-5924 de coordenadas N 8.682.513,022m e E 200.782,461m; 220°51'57" - 39,93m, até o vértice BH1-P-5925 de coordenadas N 8.682.482,825m e E 200.756,335m; 154°57'36" - 25,32m, até o vértice BH1-P-5926 de coordenadas N 8.682.459,882m e E 200.767,053m; 218°39'05" - 25,34m, até o vértice BH1-P-5927 de coordenadas N 8.682.440,091m e E 200.751,225m; 256°54'11" - 26,51m, até o vértice BH1-P-5928 de coordenadas N 8.682.434,084m e E 200.725,405m; 218°27'27" - 29,45m, até o vértice BH1-P-5929 de coordenadas N 8.682.411,020m e E 200.707,087m; 273°13'39" - 47,26m, até o vértice BH1-P-5930 de coordenadas N 8.682.413,681m e E 200.659,899m; 296°3'26" - 42,48m, até o vértice BH1-P-5931 de coordenadas N 8.682.432,342m e E 200.621,735m; 236°25'30" - 16,30m, até o vértice BH1-P-5932 de coordenadas N 8.682.423,326m e E 200.608,152m; 299°7'05" - 38,07m, até o vértice BH1-P-5933 de coordenadas N 8.682.441,851m e E 200.574,894m; 236°51'18" - 23,29m, até o vértice BH1-P-5934 de coordenadas N 8.682.429,116m e E 200.555,392m; 326°56'52" - 34,98m, até o vértice BH1-P-5935 de coordenadas N 8.682.458,432m e E 200.536,316m; 318°8'20" - 21,64m, até o vértice BH1-P-5936 de coordenadas N 8.682.474,551m e E 200.521,873m; 335°3'41" - 45,08m, até o vértice BH1-P-5937 de coordenadas N 8.682.515,426m e E 200.502,866m; 283°1'09" - 46,80m, até o vértice BH1-P-5938 de coordenadas N 8.682.525,968m e E 200.457,273m; 279°20'57" - 34,15m, até o vértice BH1-P-5939 de coordenadas N 8.682.531,515m e E 200.423,581m; 227°53'50" - 40,61m, até o vértice BH1-P-5940 de coordenadas N 8.682.504,286m e E 200.393,449m; 267°3'39" - 31,87m, até o vértice BH1-P-5941 de coordenadas N 8.682.502,652m e E 200.361,623m; 218°13'26" - 18,64m, até o vértice BH1-P-5942 de coordenadas N 8.682.488,010m e E 200.350,091m; 283°4'09" - 28,70m, até o vértice BH1-P-5943 de coordenadas N 8.682.494,500m e E 200.322,134m; 220°38'07" - 47,20m, até o vértice BH1-P-5944 de coordenadas N 8.682.458,681m e E 200.291,395m; 216°23'41" - 45,06m, até o vértice BH1-P-5945 de coordenadas N 8.682.422,409m e E 200.264,658m; 275°34'56" - 43,78m, até o vértice BH1-P-5946 de coordenadas N 8.682.426,668m e E 200.221,082m; 216°37'39" - 20,14m, até o vértice BH1-P-5947 de coordenadas N 8.682.410,502m e E 200.209,064m; 253°5'28" - 12,12m, até o vértice BH1-P-5948 de coordenadas N 8.682.406,976m e E 200.197,465m; 169°2'29" - 20,41m, até o vértice BH1-P-5949 de coordenadas N 8.682.386,943m e E 200.201,344m; 269°55'15" - 31,83m, até o vértice BH1-P-5950 de coordenadas N 8.682.386,899m e E 200.169,518m; 288°8'28" - 40,39m, até o vértice BH1-P-5951 de coordenadas N 8.682.399,474m e E 200.131,138m; 325°39'06" - 28,92m, até o vértice BH1-P-5952 de coordenadas N 8.682.423,355m e E 200.114,818m; 306°13'18" - 19,48m, até o vértice BH1-P-5953 de coordenadas N 8.682.434,865m e E 200.099,104m; 314°6'15" - 20,08m, até o vértice BH1-P-5954 de coordenadas N 8.682.448,841m e E 200.084,684m; 280°12'11" - 25,42m, até o vértice BH1-P-5955 de coordenadas N 8.682.453,344m e E 200.059,665m; 194°22'45" - 25,36m, até o vértice BH1-P-5956 de coordenadas N 8.682.428,774m e E 200.053,366m; 299°0'24" - 45,50m, até o vértice BH1-P-5957 de coordenadas N 8.682.450,836m e E 200.013,576m; 322°32'33" - 33,16m, até o vértice BH1-M-0113 de coordenadas N 8.682.477,156m e E 199.993,411m, cravado na barra do Córrego Barroco com o Córrego Buritizal Grande; deste, segue pela margem esquerda do Córrego Barroco, rumo a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°5'31" - 23,57m, até o vértice BH1-P-5959 de coordenadas N 8.682.494,698m e E 199.977,667m; 304°41'37" - 24,09m, até o vértice BH1-P-5960 de coordenadas N 8.682.508,407m e E 199.957,864m; 292°44'45" - 30,58m, até o vértice BH1-P-5961 de coordenadas N 8.682.520,229m e E 199.929,666m; 342°34'49" - 44,85m, até o vértice BH1-P-5962 de coordenadas N 8.682.563,026m e E 199.916,238m; 336°19'37" - 49,29m,

até o vértice BH1-P-5963 de coordenadas N 8.682.608,171m e E 199.896,446m; 350°17'08" - 44,67m, até o vértice BH1-P-5964 de coordenadas N 8.682.652,198m e E 199.888,909m; 6°14'16" - 25,58m, até o vértice BH1-P-5965 de coordenadas N 8.682.677,623m e E 199.891,688m; 345°12'53" - 43,91m, até o vértice BH1-P-5966 de coordenadas N 8.682.720,080m e E 199.880,482m; 68°43'31" - 33,33m, até o vértice BH1-P-5967 de coordenadas N 8.682.732,172m e E 199.911,537m; 351°9'37" - 25,19m, até o vértice BH1-P-5968 de coordenadas N 8.682.757,063m e E 199.907,666m; 12°21'13" - 16,81m, até o vértice BH1-P-5969 de coordenadas N 8.682.773,482m e E 199.911,262m; 324°38'03" - 28,08m, até o vértice BH1-P-5970 de coordenadas N 8.682.796,384m e E 199.895,007m; 343°57'48" - 44,35m, até o vértice BH1-P-5971 de coordenadas N 8.682.839,012m e E 199.882,754m; 342°54'34" - 48,75m, até o vértice BH1-P-5972 de coordenadas N 8.682.885,610m e E 199.868,427m; 348°8'03" - 49,28m, até o vértice BH1-P-5973 de coordenadas N 8.682.933,837m e E 199.858,294m; 218°31'55" - 17,44m, até o vértice BH1-P-5974 de coordenadas N 8.682.920,196m e E 199.847,431m; 326°50'57" - 43,03m, até o vértice BH1-P-5975 de coordenadas N 8.682.956,221m e E 199.823,901m; 302°31'37" - 54,20m, até o vértice BH1-P-5976 de coordenadas N 8.682.985,362m e E 199.778,206m; 333°49'17" - 40,19m, até o vértice BH1-P-5977 de coordenadas N 8.683.021,426m e E 199.760,477m; 343°34'55" - 48,93m, até o vértice BH1-P-5978 de coordenadas N 8.683.068,362m e E 199.746,647m; 325°0'29" - 27,95m, até o vértice BH1-P-5979 de coordenadas N 8.683.091,262m e E 199.730,617m; 324°48'38" - 25,85m, até o vértice BH1-P-5980 de coordenadas N 8.683.112,388m e E 199.715,720m; 25°56'22" - 30,76m, até o vértice BH1-P-5981 de coordenadas N 8.683.140,049m e E 199.729,175m; 323°59'01" - 30,82m, até o vértice BH1-P-5982 de coordenadas N 8.683.164,974m e E 199.711,055m; 309°6'37" - 41,77m, até o vértice BH1-P-5983 de coordenadas N 8.683.191,325m e E 199.678,642m; 319°17'22" - 42,60m, até o vértice BH1-P-5984 de coordenadas N 8.683.223,615m e E 199.650,858m; 322°9'46" - 32,91m, até o vértice BH1-P-5985 de coordenadas N 8.683.249,609m e E 199.630,668m; 288°18'23" - 40,05m, até o vértice BH1-P-5986 de coordenadas N 8.683.262,190m e E 199.592,641m; 340°13'32" - 52,12m, até o vértice BH1-P-5987 de coordenadas N 8.683.311,236m e E 199.575,008m; 330°53'04" - 51,04m, até o vértice BH1-P-5988 de coordenadas N 8.683.355,827m e E 199.550,173m; 347°32'20" - 44,27m, até o vértice BH1-P-5989 de coordenadas N 8.683.399,052m e E 199.540,621m; 288°56'20" - 45,01m, até o vértice BH1-P-5990 de coordenadas N 8.683.413,661m e E 199.498,046m; 293°44'27" - 42,41m, até o vértice BH1-P-5991 de coordenadas N 8.683.430,734m e E 199.459,228m; 320°57'44" - 48,62m, até o vértice BH1-P-5992 de coordenadas N 8.683.468,497m e E 199.428,607m; 325°34'41" - 44,75m, até o vértice BH1-P-5993 de coordenadas N 8.683.505,409m e E 199.403,312m; 291°4'46" - 44,71m, até o vértice BH1-P-5994 de coordenadas N 8.683.521,488m e E 199.361,598m; 307°18'28" - 39,49m, até o vértice BH1-M-0108 de coordenadas N 8.683.545,425m e E 199.330,185m, cravado na cabeceira do Córrego Barroco em limite com a Fazenda Água Santa; deste, segue confrontando com a Fazenda Água Santa, Matrícula: 912, proprietária: Deusdetina Pinto da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°5'40" - 332,57m, até o vértice BH1-M-0989 de coordenadas N 8.683.574,956m e E 198.998,929m; 313°10'07" - 35,62m, até o vértice C05-M-1782 de coordenadas N 8.683.599,328m e E 198.972,947m, cravado na cabeceira do Córrego Lagoinha; deste, segue pela a margem direita do Córrego Lagoinha, rumo a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°10'30" - 67,35m, até o vértice BH1-M-0109 de coordenadas N 8.683.651,796m e E 198.930,724m; 351°38'34" - 38,51m, até o vértice BH1-P-5276 de coordenadas N 8.683.689,896m e E 198.925,127m; 322°59'57" - 46,95m, até o vértice BH1-P-5277 de coordenadas N 8.683.727,388m e E 198.896,874m; 335°36'53" - 42,31m, até o vértice BH1-P-5278 de coordenadas N 8.683.765,920m e E 198.879,407m; 309°50'06" - 36,49m, até o vértice BH1-P-5279 de coordenadas N 8.683.789,292m e E 198.851,390m; 358°22'54" - 28,86m, até o vértice BH1-P-5280 de coordenadas N 8.683.818,141m e E 198.850,575m; 307°15'46" - 26,67m, até o vértice BH1-P-5281 de coordenadas N 8.683.834,286m e E 198.829,353m; 344°35'46" - 27,25m, até o vértice BH1-P-5282 de coordenadas N 8.683.860,560m e E 198.822,114m; 332°38'53" - 38,23m, até o vértice BH1-P-5283 de coordenadas N 8.683.894,518m e E 198.804,548m; 323°2'06" - 41,54m, até o vértice BH1-P-5284 de coordenadas N 8.683.927,711m e E 198.779,567m; 319°7'53" - 25,92m, até o vértice BH1-P-5285 de coordenadas N 8.683.947,313m e E 198.762,606m; 342°4'59" - 35,19m, até o vértice BH1-P-5286 de coordenadas N 8.683.980,794m e E 198.751,781m; 331°56'55" - 36,43m, até o vértice BH1-P-5287 de coordenadas N 8.684.012,947m e E 198.734,648m; 312°1'10" - 38,91m, até o vértice BH1-P-5288 de coordenadas N 8.684.038,991m e E 198.705,743m; 315°27'40" - 46,57m, até o vértice BH1-P-5289 de coordenadas N 8.684.072,185m e E 198.673,079m; 341°14'45" - 44,56m, até o vértice BH1-P-5290 de coordenadas N 8.684.114,375m e E 198.658,754m; 333°25'25" - 29,10m, até o vértice BH1-P-5291 de coordenadas N 8.684.140,398m e E 198.645,736m; 271°48'25" - 26,80m, até o vértice BH1-P-5292 de

coordenadas N 8.684.141,243m e E 198.618,952m; 308°51'23" - 30,68m, até o vértice BH1-P-5293 de coordenadas N 8.684.160,489m e E 198.595,063m; 309°18'49" - 35,80m, até o vértice BH1-P-5294 de coordenadas N 8.684.183,169m e E 198.567,367m; 325°24'48" - 33,16m, até o vértice BH1-P-5295 de coordenadas N 8.684.210,790m e E 198.549,025m; 287°42'52" - 39,85m, até o vértice BH1-P-5296 de coordenadas N 8.684.222,916m e E 198.511,062m; 265°45'55" - 34,33m, até o vértice BH1-P-5297 de coordenadas N 8.684.220,381m e E 198.476,827m; 268°11'03" - 34,84m, até o vértice BH1-P-5298 de coordenadas N 8.684.219,277m e E 198.442,006m; 301°34'27" - 36,74m, até o vértice BH1-P-5299 de coordenadas N 8.684.238,514m e E 198.410,705m; 319°36'44" - 35,17m, até o vértice BH1-P-5300 de coordenadas N 8.684.265,299m e E 198.387,919m; 274°5'14" - 24,73m, até o vértice BH1-P-5301 de coordenadas N 8.684.267,062m e E 198.363,247m; 293°10'10" - 41,97m, até o vértice BH1-P-5302 de coordenadas N 8.684.283,576m e E 198.324,660m; 310°23'30" - 35,24m, até o vértice BH1-P-5303 de coordenadas N 8.684.306,412m e E 198.297,820m; 268°12'24" - 24,09m, até o vértice BH1-P-5304 de coordenadas N 8.684.305,658m e E 198.273,739m; 346°27'22" - 21,62m, até o vértice BH1-P-5305 de coordenadas N 8.684.326,680m e E 198.268,675m; 269°3'04" - 26,51m, até o vértice BH1-P-5306 de coordenadas N 8.684.326,241m e E 198.242,173m; 286°41'56" - 20,23m, até o vértice BH1-P-5307 de coordenadas N 8.684.332,054m e E 198.222,796m; 348°5'06" - 26,65m, até o vértice BH1-P-5308 de coordenadas N 8.684.358,134m e E 198.217,293m; 78°50'26" - 19,93m, até o vértice BH1-P-5309 de coordenadas N 8.684.361,992m e E 198.236,850m; 328°7'57" - 36,76m, até o vértice BH1-P-5310 de coordenadas N 8.684.393,210m e E 198.217,443m; 303°51'03" - 32,04m, até o vértice BH1-P-5311 de coordenadas N 8.684.411,060m e E 198.190,830m; 281°7'51" - 26,43m, até o vértice BH1-P-5312 de coordenadas N 8.684.416,163m e E 198.164,894m; 4°8'47" - 35,27m, até o vértice BH1-P-5313 de coordenadas N 8.684.451,338m e E 198.167,444m; 320°15'27" - 28,53m, até o vértice BH1-P-5314 de coordenadas N 8.684.473,275m e E 198.149,204m; 303°52'50" - 37,31m, até o vértice BH1-P-5315 de coordenadas N 8.684.494,076m e E 198.118,226m; 320°49'55" - 30,77m, até o vértice BH1-P-5316 de coordenadas N 8.684.517,934m e E 198.098,790m; 53°37'13" - 30,80m, até o vértice BH1-P-5317 de coordenadas N 8.684.536,201m e E 198.123,585m; 300°10'13" - 24,04m, até o vértice BH1-P-5318 de coordenadas N 8.684.548,282m e E 198.102,803m; 333°32'09" - 33,24m, até o vértice BH1-P-5319 de coordenadas N 8.684.578,035m e E 198.087,992m; 31°54'15" - 28,82m, até o vértice BH1-P-5320 de coordenadas N 8.684.602,504m e E 198.103,225m; 333°5'06" - 41,96m, até o vértice BH1-P-5321 de coordenadas N 8.684.639,921m e E 198.084,230m; 337°28'13" - 33,54m, até o vértice BH1-P-5322 de coordenadas N 8.684.670,898m e E 198.071,380m; 331°25'17" - 39,07m, até o vértice BH1-P-5323 de coordenadas N 8.684.705,210m e E 198.052,689m; 316°30'09" - 38,86m, até o vértice BH1-P-5324 de coordenadas N 8.684.733,398m e E 198.025,942m; 260°7'20" - 25,98m, até o vértice BH1-P-5325 de coordenadas N 8.684.728,941m e E 198.000,346m; 341°27'47" - 45,16m, até o vértice BH1-P-5326 de coordenadas N 8.684.771,761m e E 197.985,988m; 6°27'14" - 41,88m, até o vértice BH1-P-5327 de coordenadas N 8.684.813,371m e E 197.990,695m; 67°14'35" - 24,27m, até o vértice BH1-P-5328 de coordenadas N 8.684.822,761m e E 198.013,080m; 0°39'59" - 34,66m, até o vértice BH1-P-5329 de coordenadas N 8.684.857,414m e E 198.013,483m; 53°17'08" - 33,08m, até o vértice BH1-P-5330 de coordenadas N 8.684.877,188m e E 198.039,998m; 11°26'25" - 37,07m, até o vértice BH1-P-5331 de coordenadas N 8.684.913,518m e E 198.047,350m; 7°48'02" - 54,41m, até o vértice BH1-P-5332 de coordenadas N 8.684.967,425m e E 198.054,735m; 65°45'30" - 21,36m, até o vértice BH1-P-5333 de coordenadas N 8.684.976,194m e E 198.074,209m; 14°36'35" - 49,22m, até o vértice BH1-P-5334 de coordenadas N 8.685.023,823m e E 198.086,624m; 354°19'16" - 50,78m, até o vértice BH1-P-5335 de coordenadas N 8.685.074,356m e E 198.081,599m; 343°0'01" - 25,37m, até o vértice BH1-P-5336 de coordenadas N 8.685.098,613m e E 198.074,183m; 325°39'54" - 34,00m, até o vértice BH1-P-5337 de coordenadas N 8.685.126,690m e E 198.055,005m; 304°27'32" - 41,50m, até o vértice BH1-P-5338 de coordenadas N 8.685.150,174m e E 198.020,783m; 329°33'50" - 20,47m, até o vértice BH1-P-5339 de coordenadas N 8.685.167,822m e E 198.010,414m; 5°18'10" - 26,08m, até o vértice BH1-P-5340 de coordenadas N 8.685.193,787m e E 198.012,824m; 328°26'48" - 15,90m, até o vértice BH1-P-5341 de coordenadas N 8.685.207,334m e E 198.004,505m; 289°55'02" - 30,93m, até o vértice BH1-P-5342 de coordenadas N 8.685.217,870m e E 197.975,427m; 322°39'31" - 40,80m, até o vértice BH1-P-5343 de coordenadas N 8.685.250,309m e E 197.950,678m; 260°36'26" - 27,39m, até o vértice BH1-P-5344 de coordenadas N 8.685.245,839m e E 197.923,656m; 329°29'46" - 34,67m, até o vértice BH1-P-5345 de coordenadas N 8.685.275,710m e E 197.906,058m; 309°37'24" - 28,52m, até o vértice BH1-P-5346 de coordenadas N 8.685.293,901m e E 197.884,087m; 1°3'22" - 24,30m, até o vértice BH1-P-5347 de coordenadas N 8.685.318,200m e E 197.884,535m; 302°41'47" - 38,48m, até o vértice BH1-P-5348 de

coordenadas N 8.685.338,988m e E 197.852,150m; 0°42'39" - 37,16m, até o vértice BH1-P-5349 de coordenadas N 8.685.376,145m e E 197.852,611m; 343°31'03" - 30,34m, até o vértice BH1-P-5350 de coordenadas N 8.685.405,238m e E 197.844,003m; 336°10'34" - 37,13m, até o vértice BH1-P-5351 de coordenadas N 8.685.439,207m e E 197.829,004m; 72°38'53" - 37,07m, até o vértice BH1-P-5352 de coordenadas N 8.685.450,263m e E 197.864,388m; 50°1'43" - 31,89m, até o vértice BH1-P-5353 de coordenadas N 8.685.470,749m e E 197.888,827m; 309°18'11" - 29,10m, até o vértice BH1-P-5354 de coordenadas N 8.685.489,183m e E 197.866,308m; 31°31'55" - 21,70m, até o vértice BH1-P-5355 de coordenadas N 8.685.507,678m e E 197.877,656m; 71°27'03" - 16,50m, até o vértice BH1-P-5356 de coordenadas N 8.685.512,926m e E 197.893,296m; 17°18'13" - 40,63m, até o vértice BH1-P-5357 de coordenadas N 8.685.551,721m e E 197.905,382m; 334°37'39" - 34,06m, até o vértice BH1-P-5358 de coordenadas N 8.685.582,496m e E 197.890,787m; 4°1'04" - 35,84m, até o vértice BH1-P-5359 de coordenadas N 8.685.618,245m e E 197.893,298m; 89°15'06" - 50,01m, até o vértice BH1-P-5360 de coordenadas N 8.685.618,898m e E 197.943,301m; 356°6'54" - 39,44m, até o vértice BH1-P-5361 de coordenadas N 8.685.658,245m e E 197.940,629m; 1°47'37" - 44,54m, até o vértice BH1-P-5362 de coordenadas N 8.685.702,763m e E 197.942,023m; 25°0'14" - 45,47m, até o vértice BH1-P-5363 de coordenadas N 8.685.743,969m e E 197.961,241m; 32°35'37" - 37,49m, até o vértice BH1-P-5364 de coordenadas N 8.685.775,558m e E 197.981,438m; 334°42'45" - 40,80m, até o vértice BH1-P-5365 de coordenadas N 8.685.812,448m e E 197.964,010m; 310°15'51" - 16,27m, até o vértice BH1-P-5366 de coordenadas N 8.685.822,965m e E 197.951,593m; 5°24'11" - 20,65m, até o vértice BH1-P-5367 de coordenadas N 8.685.843,519m e E 197.953,537m; 52°31'01" - 29,13m, até o vértice BH1-P-5368 de coordenadas N 8.685.861,248m e E 197.976,656m; 46°44'29" - 34,39m, até o vértice BH1-P-5369 de coordenadas N 8.685.884,817m e E 198.001,703m; 26°39'08" - 37,67m, até o vértice BH1-P-5370 de coordenadas N 8.685.918,487m e E 198.018,602m; 24°53'46" - 36,62m, até o vértice BH1-P-5371 de coordenadas N 8.685.951,706m e E 198.034,019m; 28°43'59" - 34,46m, até o vértice BH1-P-5372 de coordenadas N 8.685.981,925m e E 198.050,586m; 355°24'13" - 30,77m, até o vértice BH1-P-5373 de coordenadas N 8.686.012,599m e E 198.048,120m; 21°14'44" - 35,01m, até o vértice BH1-P-5374 de coordenadas N 8.686.045,231m e E 198.060,807m; 50°16'04" - 36,44m, até o vértice BH1-P-5375 de coordenadas N 8.686.068,522m e E 198.088,829m; 65°27'45" - 37,66m, até o vértice BH1-P-5376 de coordenadas N 8.686.084,161m e E 198.123,086m; 356°45'33" - 36,79m, até o vértice BH1-P-5377 de coordenadas N 8.686.120,895m e E 198.121,006m; 15°3'42" - 35,79m, até o vértice BH1-P-5378 de coordenadas N 8.686.155,458m e E 198.130,307m; 345°27'31" - 38,90m, até o vértice BH1-P-5379 de coordenadas N 8.686.193,116m e E 198.120,539m; 73°5'57" - 22,50m, até o vértice BH1-P-5380 de coordenadas N 8.686.199,657m e E 198.142,067m; 10°19'27" - 33,10m, até o vértice BH1-P-5381 de coordenadas N 8.686.232,221m e E 198.147,999m; 17°8'30" - 30,43m, até o vértice BH1-P-5382 de coordenadas N 8.686.261,303m e E 198.156,969m; 25°32'48" - 24,10m, até o vértice BH1-P-5383 de coordenadas N 8.686.283,049m e E 198.167,363m; 7°58'07" - 30,05m, até o vértice BH1-P-5384 de coordenadas N 8.686.312,810m e E 198.171,529m; 19°23'04" - 26,85m, até o vértice BH1-P-5385 de coordenadas N 8.686.338,139m e E 198.180,441m; 348°47'17" - 40,84m, até o vértice BH1-P-5386 de coordenadas N 8.686.378,195m e E 198.172,501m; 60°37'44" - 42,83m, até o vértice BH1-P-5387 de coordenadas N 8.686.399,204m e E 198.209,830m; 54°9'41" - 33,72m, até o vértice BH1-P-5388 de coordenadas N 8.686.418,946m e E 198.237,164m; 330°30'39" - 15,57m, até o vértice BH1-P-5389 de coordenadas N 8.686.432,498m e E 198.229,500m; 2°13'48" - 42,92m, até o vértice BH1-P-5390 de coordenadas N 8.686.475,383m e E 198.231,170m; 3°45'44" - 32,46m, até o vértice BH1-P-5391 de coordenadas N 8.686.507,775m e E 198.233,300m; 15°36'20" - 39,30m, até o vértice BH1-P-5392 de coordenadas N 8.686.545,629m e E 198.243,873m; 48°35'58" - 32,38m, até o vértice BH1-P-5393 de coordenadas N 8.686.567,044m e E 198.268,163m; 4°21'14" - 30,80m, até o vértice BH1-P-5394 de coordenadas N 8.686.597,753m e E 198.270,501m; 35°26'43" - 43,11m, até o vértice BH1-P-5395 de coordenadas N 8.686.632,874m e E 198.295,502m; 30°6'35" - 13,92m, até o vértice BH1-P-5396 de coordenadas N 8.686.644,919m e E 198.302,487m; 101°24'33" - 22,73m, até o vértice BH1-P-5397 de coordenadas N 8.686.640,422m e E 198.324,771m; 140°33'34" - 39,63m, até o vértice BH1-P-5398 de coordenadas N 8.686.609,820m e E 198.349,944m; 73°18'06" - 34,40m, até o vértice BH1-P-5399 de coordenadas N 8.686.619,703m e E 198.382,889m; 59°27'46" - 36,91m, até o vértice BH1-P-5400 de coordenadas N 8.686.638,456m e E 198.414,678m; 58°35'58" - 42,00m, até o vértice BH1-P-5401 de coordenadas N 8.686.660,340m e E 198.450,529m; 63°37'23" - 42,66m, até o vértice BH1-P-5402 de coordenadas N 8.686.679,293m e E 198.488,748m; 41°58'52" - 38,77m, até o vértice BH1-P-5403 de coordenadas N 8.686.708,117m e E 198.514,684m; 6°55'28" - 18,08m, até o vértice BH1-P-5404 de

coordenadas N 8.686.726,067m e E 198.516,864m; 349°34'48" - 34,90m, até o vértice BH1-P-5405 de coordenadas N 8.686.760,391m e E 198.510,552m; 61°15'43" - 21,92m, até o vértice BH1-P-5406 de coordenadas N 8.686.770,928m e E 198.529,768m; 13°0'43" - 23,51m, até o vértice BH1-P-5407 de coordenadas N 8.686.793,837m e E 198.535,062m; 76°16'03" - 16,83m, até o vértice BH1-P-5408 de coordenadas N 8.686.797,833m e E 198.551,414m; 25°35'00" - 16,24m, até o vértice BH1-P-5409 de coordenadas N 8.686.812,477m e E 198.558,425m; 85°27'31" - 9,37m, até o vértice BH1-P-5410 de coordenadas N 8.686.813,219m e E 198.567,767m; 14°45'06" - 46,53m, até o vértice BH1-P-5411 de coordenadas N 8.686.858,212m e E 198.579,614m; 18°16'13" - 28,15m, até o vértice BH1-P-5412 de coordenadas N 8.686.884,943m e E 198.588,439m; 343°24'47" - 24,85m, até o vértice BH1-P-5413 de coordenadas N 8.686.908,759m e E 198.581,345m; 15°50'39" - 32,03m, até o vértice BH1-P-5414 de coordenadas N 8.686.939,569m e E 198.590,089m; 322°21'26" - 26,83m, até o vértice BH1-P-5415 de coordenadas N 8.686.960,810m e E 198.573,706m; 52°41'36" - 34,31m, até o vértice BH1-P-5416 de coordenadas N 8.686.981,603m e E 198.600,994m; 18°23'13" - 30,92m, até o vértice BH1-P-5417 de coordenadas N 8.687.010,944m e E 198.610,747m; 42°0'02" - 24,34m, até o vértice BH1-P-5418 de coordenadas N 8.687.029,031m e E 198.627,033m; 335°3'53" - 32,25m, até o vértice BH1-P-5419 de coordenadas N 8.687.058,274m e E 198.613,437m; 89°33'46" - 45,59m, até o vértice BH1-P-5420 de coordenadas N 8.687.058,622m e E 198.659,027m; 349°59'23" - 32,87m, até o vértice BH1-P-5421 de coordenadas N 8.687.090,988m e E 198.653,314m; 1°11'13" - 38,30m, até o vértice BH1-P-5422 de coordenadas N 8.687.129,286m e E 198.653,996m; 321°20'09" - 40,55m, até o vértice BH1-P-5423 de coordenadas N 8.687.160,951m e E 198.628,660m; 350°43'41" - 22,28m, até o vértice BH1-P-5424 de coordenadas N 8.687.182,935m e E 198.625,071m; 35°20'24" - 40,51m, até o vértice BH1-P-5425 de coordenadas N 8.687.215,979m e E 198.648,502m; 12°28'28" - 29,97m, até o vértice BH1-P-5426 de coordenadas N 8.687.245,243m e E 198.654,976m; 99°45'25" - 29,06m, até o vértice BH1-P-5427 de coordenadas N 8.687.240,318m e E 198.683,617m; 39°56'37" - 35,47m, até o vértice BH1-P-5428 de coordenadas N 8.687.267,511m e E 198.706,389m; 354°48'48" - 26,16m, até o vértice BH1-P-5429 de coordenadas N 8.687.293,565m e E 198.704,024m; 7°34'28" - 19,03m, até o vértice BH1-P-5430 de coordenadas N 8.687.312,426m e E 198.706,532m; 81°5'06" - 28,39m, até o vértice BH1-P-5431 de coordenadas N 8.687.316,826m e E 198.734,582m; 20°10'43" - 41,09m, até o vértice BH1-P-5432 de coordenadas N 8.687.355,397m e E 198.748,757m; 23°30'01" - 40,44m, até o vértice BH1-P-5433 de coordenadas N 8.687.392,486m e E 198.764,884m; 9°10'13" - 37,94m, até o vértice BH1-P-5434 de coordenadas N 8.687.429,938m e E 198.770,930m; 300°7'00" - 27,54m, até o vértice BH1-P-5435 de coordenadas N 8.687.443,757m e E 198.747,107m; 328°45'20" - 36,25m, até o vértice BH1-P-5436 de coordenadas N 8.687.474,750m e E 198.728,304m; 353°19'26" - 27,23m, até o vértice BH1-P-5437 de coordenadas N 8.687.501,798m e E 198.725,138m; 306°14'04" - 34,12m, até o vértice BH1-P-5438 de coordenadas N 8.687.521,965m e E 198.697,618m; 37°52'58" - 36,14m, até o vértice BH1-P-5439 de coordenadas N 8.687.550,492m e E 198.719,812m; 354°38'38" - 38,16m, até o vértice BH1-P-5440 de coordenadas N 8.687.588,485m e E 198.716,250m; 343°40'39" - 28,76m, até o vértice BH1-P-5441 de coordenadas N 8.687.616,090m e E 198.708,166m; 32°32'35" - 45,32m, até o vértice BH1-P-5442 de coordenadas N 8.687.654,291m e E 198.732,543m; 356°18'32" - 28,41m, até o vértice BH1-P-5443 de coordenadas N 8.687.682,642m e E 198.730,714m; 267°0'59" - 23,21m, até o vértice BH1-P-5444 de coordenadas N 8.687.681,434m e E 198.707,537m; 335°12'43" - 33,07m, até o vértice BH1-P-5445 de coordenadas N 8.687.711,457m e E 198.693,672m; 48°2'16" - 30,32m, até o vértice BH1-P-5446 de coordenadas N 8.687.731,728m e E 198.716,215m; 357°52'51" - 36,29m, até o vértice BH1-P-5447 de coordenadas N 8.687.767,997m e E 198.714,873m; 340°11'06" - 42,24m, até o vértice BH1-P-5448 de coordenadas N 8.687.807,734m e E 198.700,555m; 285°38'55" - 35,56m, até o vértice BH1-P-5449 de coordenadas N 8.687.817,327m e E 198.666,309m; 5°51'32" - 39,61m, até o vértice BH1-P-5450 de coordenadas N 8.687.856,726m e E 198.670,352m; 31°13'17" - 26,55m, até o vértice BH1-P-5451 de coordenadas N 8.687.879,429m e E 198.684,113m; 64°42'51" - 19,97m, até o vértice BH1-P-5452 de coordenadas N 8.687.887,959m e E 198.702,170m; 46°40'16" - 37,75m, até o vértice BH1-P-5453 de coordenadas N 8.687.913,864m e E 198.729,632m; 40°41'57" - 36,22m, até o vértice BH1-P-5454 de coordenadas N 8.687.941,322m e E 198.753,249m; 77°37'22" - 32,81m, até o vértice BH1-P-5455 de coordenadas N 8.687.948,355m e E 198.785,298m; 81°31'37" - 37,93m, até o vértice BH1-P-5456 de coordenadas N 8.687.953,944m e E 198.822,815m; 78°26'19" - 41,81m, até o vértice BH1-P-5457 de coordenadas N 8.687.962,323m e E 198.863,774m; 15°33'39" - 40,00m, até o vértice BH1-P-5458 de coordenadas N 8.688.000,855m e E 198.874,504m; 27°42'37" - 29,18m, até o vértice BH1-P-5459 de coordenadas N 8.688.026,687m e E 198.888,072m;

20°6'50" - 33,62m, até o vértice BH1-P-5460 de coordenadas N 8.688.058,255m e E 198.899,633m; 351°27'48" - 48,28m, até o vértice BH1-P-5461 de coordenadas N 8.688.106,001m e E 198.892,466m; 35°23'37" - 34,00m, até o vértice BH1-P-5462 de coordenadas N 8.688.133,717m e E 198.912,158m; 355°51'52" - 27,64m, até o vértice BH1-P-5463 de coordenadas N 8.688.161,281m e E 198.910,165m; 11°16'16" - 29,03m, até o vértice BH1-P-5464 de coordenadas N 8.688.189,751m e E 198.915,839m; 345°45'52" - 35,84m, até o vértice BH1-P-5465 de coordenadas N 8.688.224,493m e E 198.907,025m; 359°35'54" - 39,08m, até o vértice BH1-P-5466 de coordenadas N 8.688.263,577m e E 198.906,751m; 347°57'45" - 34,85m, até o vértice BH1-P-5467 de coordenadas N 8.688.297,665m e E 198.899,482m; 13°4'06" - 36,99m, até o vértice BH1-P-5468 de coordenadas N 8.688.333,697m e E 198.907,846m; 11°25'27" - 41,69m, até o vértice BH1-P-5469 de coordenadas N 8.688.374,558m e E 198.916,103m; 358°31'57" - 35,85m, até o vértice BH1-P-5470 de coordenadas N 8.688.410,395m e E 198.915,185m; 333°48'54" - 30,41m, até o vértice BH1-P-5471 de coordenadas N 8.688.437,684m e E 198.901,766m; 353°50'28" - 48,01m, até o vértice BH1-P-5472 de coordenadas N 8.688.485,418m e E 198.896,615m; 349°38'54" - 34,23m, até o vértice BH1-P-5473 de coordenadas N 8.688.519,092m e E 198.890,464m; 335°51'14" - 38,60m, até o vértice BH1-P-5474 de coordenadas N 8.688.554,315m e E 198.874,674m; 343°17'01" - 27,68m, até o vértice BH1-P-5475 de coordenadas N 8.688.580,826m e E 198.866,712m; 340°16'22" - 22,77m, até o vértice BH1-P-0110 de coordenadas N 8.688.602,263m e E 198.859,025m, cravado na barra do Córrego Lagoinha com o Rio Manoel Alves; deste, segue pela a margem esquerda do Rio Manoel Alves, rumo a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°39'01" - 120,32m, até o vértice BH1-P-5477 de coordenadas N 8.688.689,322m e E 198.942,076m; 26°5'53" - 104,58m, até o vértice BH1-P-5478 de coordenadas N 8.688.783,238m e E 198.988,081m; 52°5'51" - 117,84m, até o vértice BH1-P-5479 de coordenadas N 8.688.855,632m e E 199.081,067m; 78°33'57" - 124,46m, até o vértice BH1-P-5480 de coordenadas N 8.688.880,305m e E 199.203,055m; 106°2'14" - 136,96m, até o vértice BH1-P-5481 de coordenadas N 8.688.842,467m e E 199.334,688m; 87°6'13" - 92,64m, até o vértice BH1-P-5482 de coordenadas N 8.688.847,148m e E 199.427,208m; 95°7'47" - 116,89m, até o vértice BH1-P-5483 de coordenadas N 8.688.836,697m e E 199.543,630m; 86°50'22" - 117,42m, até o vértice BH1-P-5484 de coordenadas N 8.688.843,171m e E 199.660,876m; 74°26'35" - 108,74m, até o vértice BH1-P-5485 de coordenadas N 8.688.872,336m e E 199.765,637m; 66°27'01" - 113,88m, até o vértice BH1-P-5486 de coordenadas N 8.688.917,835m e E 199.870,030m; 68°40'40" - 118,28m, até o vértice BH1-P-5487 de coordenadas N 8.688.960,843m e E 199.980,214m; 69°13'48" - 107,16m, até o vértice BH1-P-5488 de coordenadas N 8.688.998,843m e E 200.080,408m; 52°32'51" - 113,50m, até o vértice BH1-P-5489 de coordenadas N 8.689.067,865m e E 200.170,514m; 63°19'50" - 105,20m, até o vértice BH1-P-5490 de coordenadas N 8.689.115,082m e E 200.264,519m; 74°42'59" - 109,20m, até o vértice BH1-P-5491 de coordenadas N 8.689.143,866m e E 200.369,853m; 90°9'45" - 112,51m, até o vértice BH1-P-5492 de coordenadas N 8.689.143,547m e E 200.482,358m; 103°19'21" - 99,83m, até o vértice BH1-P-5493 de coordenadas N 8.689.120,544m e E 200.579,498m; 107°36'08" - 101,99m, até o vértice BH1-P-5494 de coordenadas N 8.689.089,702m e E 200.676,711m; 112°3'24" - 104,59m, até o vértice BH1-P-5495 de coordenadas N 8.689.050,427m e E 200.773,644m; 108°53'37" - 109,10m, até o vértice BH1-P-5496 de coordenadas N 8.689.015,100m e E 200.876,863m; 97°33'12" - 229,49m, até o vértice BH1-P-5497 de coordenadas N 8.688.984,934m e E 201.104,364m; 84°17'37" - 115,13m, até o vértice BH1-P-5498 de coordenadas N 8.688.996,381m e E 201.218,921m; 84°3'38" - 120,08m, até o vértice BH1-P-5499 de coordenadas N 8.689.008,807m e E 201.338,358m; 79°28'52" - 103,18m, até o vértice BH1-P-5500 de coordenadas N 8.689.027,643m e E 201.439,801m; 81°39'06" - 93,95m, até o vértice BH1-M-0111 de coordenadas N 8.689.041,284m e E 201.532,758m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Natividade - TO, comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 04 de fevereiro de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

JUCETINS

**PORTARIA JUCETINS Nº 14/2022/GABPRES,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamento anual, e consoante o disposto no Ato nº 1.911 - NM, de 01 de agosto de 2019, e em consonância com a Instrução Normativa SEPLAN nº 01/2022, de 10 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.842, de 28 de dezembro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2022) e na Lei nº 3.843, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 (LOA 2022), Leis específicas no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria/JUCETINS nº 35/2021/GABPRES, de 30 de março de 2021 publicada no Diário Oficial nº 5820, de abril de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

**ANEXO ÚNICO A PORTARIA/JUCETINS Nº 14/2022/GABPRES,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
	Titular: Helivan Araújo Lopes		11129751-1	Gerente de Planejamento e Convênios
Suplente: Jacones Pinto Oliveira		277426-5	Gerente de Execução Orçamentária Financeira e Contábil	
Programa Temático: 1155 - Indústria, Comércio, Serviços, Mineração e Turismo				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Promover a melhoria dos registros públicos de empresas mercantis.	Titular: Joristé Coelho Santos	1104900-3	Diretor Técnico e de Registro Mercantil
		Suplente: Cleci Zancan Cassol	680233-7	Gerente de Registro Mercantil
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4491	Manutenção e Operacionalização da Junta Digital - Simplifica Tocantins	Titular: Rubens Rodrigues Santos	11234989-1	Assistente Administrativo
		Suplente: Núria Renata Ribeiro	844618-1	Assistente Administrativo
4166	Formalização de Empresas	Titular: Joristé Coelho Santos	1104900-3	Diretor Técnico e de Registro Mercantil
		Suplente: Cleci Zancan Cassol	680233-7	Gerente de Registro Mercantil
3072	Estruturação das Unidades da JUCETINS	Titular: Gheysa Costa Martins	1070860-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Pedro Augusto Barros de Oliveira	11660066-1	Assessor Comissionado IV
4072	Fortalecimento de Gestão de Recursos Humanos	Titular: Dulcilene de Sousa Ferreira	11174684-1	Administradora
		Suplente: Thiago Lopes de Araújo	11727462-1	Assistente Especializado I
Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado - 1100				
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4194	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Gheysa Costa Martins	1070860-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Raquel P. da S. Sousa Freires	11233630-1	Auxiliar Administrativo
4223	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Monise Kellen Santos Mendes Monteiro	11143690-2	Auxiliar Administrativo
		Suplente: Tharlys Bruno Pereira Mendonça	11236248-1	Contador
6021	Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Tharlys Bruno Pereira Mendonça	11236248-1	Contador
		Suplente: Jacones Pinto Oliveira	277426-5	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
4208	Divulgação das Ações e Informações Institucionais da Jucetins.	Titular: Philipe Ramos Pedrosa	11667699-1	Chefe da assessoria de comunicação
		Suplente: Lays Barros Lucena	1132750-9	Analista II
4250	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Gheysa Costa Martins	1070860-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Lays Barros Lucena	1132750-9	Analista II
4265	Manutenção dos Serviços de Informática	Titular: Pedro Augusto Barros de Oliveira	11660066-1	Assessor Comissionado IV
		Suplente: Gheysa Costa Martins	1070860-5	Gerente Geral de Administração

UNITINS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 002, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico, a criação e a abertura do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

Considerando a impossibilidade de se instalar Sessão Extraordinária do Conselho Universitário CONSUNI, para apreciação da matéria.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico, a criação e a abertura do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Câmpus Palmas, conforme Processo Administrativo n. 2022/20321/000310.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022/ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022/ADM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE COMO PLANEJAR, CONTROLAR E APLICAR CORRETAMENTE OS RECURSOS DA SAÚDE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: L.P.B. COVALO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.543.642-0001-30. VALOR TOTAL: R\$ 6.120,000. VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 22/02/2022.

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeitura Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/ADM-SRP**

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/ADM - SRP, a ser realizado no dia 08/03/2022, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 08/03/2022, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/FME**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO por meio da autoridade competente torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/FME, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO EM ELABORAÇÃO/GERAÇÃO DOS DADOS E ENVIO DOS SEGUINTE RELATÓRIOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES; ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA SIOPE - BIMESTRAL 2022, BEM COMO, ELABORAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DCTF MENSAL 2022, INFORMAÇÃO DA RAIS 2021, DECLARAÇÃO DA DIRF, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PDDE, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022, com base no artigo 49, *caput*, da Lei 8.666/93 e, conforme justificativas fundamentadas no respectivo processo.

Alvorada/TO, 18 de fevereiro de 2022.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ANGICO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angico, Estado do Tocantins, em parceria com os Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de Angico/TO, através da pregoeira, torna público a quem possa interessar, que realizará no 08 de Março de 2022 às 8:00 (horário de Brasília), a licitação de modalidade Pregão presencial SRP nº 004/2022, de Processo Administrativo nº 242/2022, com objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DOMÉSTICOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO/TO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O Edital será disponibilizado no portal de transparência do Município: www.angico.to.gov.br e no SICAP - LCO.

Angico - TO, 17 de fevereiro de 2022.

Lepoldina Sousa dos Santos
Pregoeira

BABAÇULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia -TO, CNPJ: 02.401.248/0001-90, fone: (63) 3448-1121, e-mail: cplbabaculandia@gmail.com, torna público:

PREGÃO PRESENCIAL 21/2022, abertura 04/03/2022 as 13:00 horas, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO, CONFORME CONVÊNIO Nº 330100.000011/2021.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.babaculandia.to.gov.br/portaldatransparencia>, e também na CPL no Prédio da Prefeitura Municipal, durante horário de expediente ao público das 07:00 às 13:00.

Babaçulândia/TO, 18 de fevereiro de 2022.

Franciel de Brito Gomes
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO
DE VALOR AO CONTRATO Nº 018/2021-CTL**

ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa JOÃO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA - LOCA + EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 12.156.848/0001-93, com sede na Rua Santana nº 056, Quadra F, Lote 06, Loteamento Nossa Senhora D'Abadia - Gurupi - TO, CEP: 77.423-260. Valor R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA NAS EDIFICAÇÕES DE USO PÚBLICO, E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; Processo Administrativo nº 191/2021. Vigência: 09/02/2022 a 30/09/2022. Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal. Cariri do Tocantins/TO, 09 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021- ADM**

Processo Administrativo nº 490/2021- ADM. Pregão Presencial nº 029/2021 - ADM. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CNPJ Nº 37.344.397/0001-49. Contratado: LIGEIRINHO INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.317.219/0001-93, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9. Objeto: Notificação por descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021- ADM, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS. Fundamento Legal: art. 77, da Lei nº 8.666/93. Data da Notificação: 08/02/2022.

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 002/2022 - ADESÃO
Processo Administrativo nº 2022/120
Vinculação ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços 088/2020 da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
Contratantes: Município de Formoso do Araguaia - TO CNPJ: 02.075.216/0001-41
Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia - TO CNPJ: 30.434.612/0001-53
Fundo Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia - TO CNPJ: 13.306.614/0001-48
Contratada: CPY SYSTEMS DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS LTDA- CNPJ: 02.336.168/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão/cópia com fornecimento de equipamentos.
Data da Assinatura: 10 de Fevereiro 2022
Preço: R\$ 1.642.534,20 (Um milhão seiscientos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte/Ficha/
03.0007.04.122.0003.2295/33.90.39/1.500.0000/98 03.0002.04.122.000 2.2036/33.90.39/1.500.0000/28
03.0002.04.124.0002.2012/33.90.39/1.500.0000/81 03.0004.04.123.000 3.2009/33.90.39/1.500.0000/70
03.0010.20.122.0026.2298/33.90.39/1.500.0000/192 03.0008.18.541.00 16.2296/33.90.39/1.500.0000/116
03.0009.04.122.0005.2297/33.90.39/1.500.0000/138 03.0003.27.122.00 28.2004/33.90.39/1.500.0000/50
05.0013.08.122.0011.2071/33.90.39/1.500.0000/385 05.0013.08.244.00 11.2083/33.90.39/1.660.0000/428
05.0013.08.244.0011.2083/33.90.39/749.00.000/428 05.0013.08.241.00 11.2073/33.90.39/1.500.0000/423
05.0013.08.334.0011.2086/33.90.39/1.500.0000/435 08.0016.12.122.001 8.2014/33.90.39/1.500.0000 - Rec. Proprio Educação/MDE/474
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito de Formoso do Araguaia Enezete Cezar da Fonseca - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 17 de Fevereiro de 2022.

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito

GOIATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 007/2022. Abertura dia 03 de março de 2.022 às 10h30min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços na locação de veículo automotor tipo caminhonete 4x2, cabine simples, com condutor para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Goiatins/TO. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins/TO, 18 de fevereiro de 2.022.

Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022. Abertura dia 03 de março de 2.022 às 09h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições, tipo marmix, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - ANEXO I para atender as demandas do Executivo Municipal de Goiatins/TO e os Fundos municipais de Educação, Saúde e Assistencial Social. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

PARTES SIGNATÁRIAS:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Goiatins/TO CNPJ nº 01.832.476/0001-51.

CONTRATADA: Fator Construtora LTDA - ME, CNPJ: nº 20.331.331/001-11
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo), com calçadas, meio-fio e sinalização de Vias Urbanas no Povoado Craolândia e Ruas Centrais na Cidade de Goiatins/TO.

Valor Global: R\$ 2.000.000,00. (Dois Milhões de Reais).

Projeto/atividade: 10.12.15.451.1344.1.048 construção de pavimentação asfáltica, bloquetes, meio fio e calçamentos; elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00 obras e instalações - Fonte de recurso: (Recurso Estadual) Contrato Nº: 013/2022. VIGÊNCIA DO CT: 15/02/2022 A 31/12/2022.

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço Nº 02/2022.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

PARTES SIGNATÁRIAS:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Goiatins/TO CNPJ nº 01.832.476/0001-51.

CONTRATADA: Construtora Ribeiro EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.748.970/0001-56

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da Casa de Farinha no Povoado Craolândia no Município de Goiatins/TO.

VALOR GLOBAL: R\$ 202.280,60 (Duzentos e Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Sessenta Centavos). Dotação Orçamentária: Manutenção Da Secretaria Municipal De Infra-Estrutura E Ação Urbana 10.12.15.122.1344.2.101; Projeto/Atividade: 10.12.15.451.1344.1.055 Construção E Ampliação De Prédios Público; 10.12.15.451.1344.1.048; Ficha 123 - Elemento 4.4.90.51; Fonte de Recurso: (Estadual).

CONTRATO Nº: 017/2022. Vigência Do CT: 16/02/2022 A 31/12/2022.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preço Nº 01/2022.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

LAGOA DA CONFUSÃO

CÂMARA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 020/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO, torna pública a retificação do Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021, publicado no dia 10/02/2022 no Diário Oficial do Estado do Tocantins. ONDE SE LÊ: "O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa na gestão organizacional, operacional no almoxarifado, departamento de finanças, controle interno, recursos humanos e planejamento de compras desta Câmara Municipal.", LEIA-SE: "Constitui objeto do presente a estimativa para aquisição de combustíveis, destinados a frota veicular pertencente a Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO.

Lagoa da Confusão - TO; 14 de fevereiro de 2022.

Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente da Câmara

PARAÍSO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO QUARTO TERMO
ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 - SISTEMA
REGISTRO DE PREÇO - SRP, CONTRATO 0011/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.633.160/0001-66, faz saber que sagrou-se vencedora do Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, objetivado, a contratação de empresa para o fornecimento de produtos alimentícios de varejo e panificação destinados, a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins e anexo, conforme necessidade desta casa de Leis, apresentando-se como proposta mais vantajosa da empresas. CONFORME NECESSIDADE DESTA CASA DE LEIS, na modalidade ata de Registro de Preço, cuja licitação foi autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 2018.005,

Fornecedor:	CNPJ/MF
Panificadora Arte Massas Ltda.	05.887.095/0001-20

Item	Especificação	KG	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pão Frances	KG	1.800	8,50	15.300,00
02	Rosca	KG	1.800	8,50	15.300,00
03	Margarina 500 Gr	Unid	300	5,10	1.530,00
04	Leite Pasteurizado	Lt	150	3,00	450,00
05	Refrigerante Cola ½ Lt	Lt	300	6,50	1.950,00
06	Refrigerante Guaraná 1 ½ Lt	Lt	300	5,10	1.530,00
07	Refrigerante Laranja 1 ½ Lt	Lt	300	5,10	1.530,00
08	Refrigerante Zero Cola 1 ½ Lt	Lt	300	5,19	1.557,00
11	Suco Uva 1 L de caixa	Lt	350	4,99	1.746,50
12	Suco Manga 1 L de caixa	Lt	300	6,50	1.950,00
13	Suco Goiaba 1 L de caixa	Lt	300	6,50	1.950,00
14	Suco de Peseço 1 L de caixa	Lt	300	6,50	1.950,00
17	Pastel de Carne	Kg	50	39,98	1.999,00
Total					48.742,50

Fornecedor :	CNPJ/MF
Ana Rosa Coelho Milhomem	11.689.603/0001-69

Item	Especificação	Unidade/Lt	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	Coxinha	Kg	50	51,50	2.575,00
16	Rissole	Kg	50	56,00	2.800,00
18	Torta de Frango	Kg	65	56,00	3.640,00
19	Panqueca	Kg	60	57,50	3.450,00
20	Beiju	Kg	60	31,50	1.890,00
21	Quibe	Kg	60	31,50	1.890,00
22	Pão de Queijo	Kg	55	32,00	1.760,00
23	Bolo de Chocolate	Kg	40	22,50	900,00
24	Bolo de Cenoura	Kg	40	22,50	900,00
25	Bolo Formigueiro	Kg	40	22,50	900,00
26	Bolo de Mandioca	Kg	50	22,50	1.125,00
27	Bolo de Mangulão	Kg	50	22,50	1.125,00
28	Bolo Frito	Kg	30	22,50	675,00
29	Sanduíche Natural	Kg	50	34,00	1.700,00
Total					25.330,00

Importa-se o presente pregão/licitação, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.031.0101.2001.3.3.90.30

PUBLIQUE-SE

Paraíso do Tocantins - TO, 16 de Fevereiro de 2022.

WALTER GONTIJO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PEIXE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1105/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, tipo: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação dos campos society no Município de Peixe - TO, oriundo do Contrato de Repasse nº 888594/2019/MCIDADANIA/CAIXA. ABERTURA: 10 de março de 2022, às 08:00 horas; LOCAL DA SESSÃO: Prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro de Peixe - TO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/06, e suas alterações. NOTA: O Edital será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com por portal de Transparência do Município ou junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a partir de sua publicação. Outras informações junto a Comissão e/ou pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marleide Pereira Maia
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe através da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Peixe, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a partir do dia 03 de março de 2022, a partir das 08:00h (horário local), CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas destinadas a prestação de serviços médicos no Município de Peixe - TO, tais como: Anestesiista; Cardiologista; Cirurgião Geral; Clínico Geral; Ginecologista/Obstetra; Neurologista; Ortopedista; Otorrinolaringologista; Oftalmologista; Pediatra; Psiquiatra e Urologista para prestar serviços junto a Unidade Hospitalar Local e Programa Estratégia Saúde da Família - ESF.

O Edital será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com Portal de transparência do Município, ou junto a Comissão Permanente de Licitação na Av. João Visconde de Queiroz, s/n, sede da Prefeitura de Peixe - TO, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00horas, outras informações pelo fone: (63) 3356-2104.

MARLEIDE PEREIRA MAIA
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA Nº 002/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe-TO, através da Gestora Municipal no uso de suas atribuições legais torna público, o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 09/2022, cujo objetivo aquisição de testes antígeno para diagnóstico de Covid-19, em amostra de vestíbulo nasal, tendo a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.308.834/0001-85, apresentado o menor preço no item, com valor global de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Fabiana Pereira do Nascimento
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PRAIA NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 2277/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022 FUTURA REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PARA MANUTENÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAIA NORTE - TO destinados a SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PRAIA NORTE/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas ERINALDO GOMES DA SILVA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.739.500/0001-82, estabelecida em RUA DOM PEDRO I, 108, 0, NENHUM, AUGUSTINÓPOLIS - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT.	VALOR
01/01	CAPACITOR DE FAZE DE 2,5 UF 440WLTS	EOS	69,0000	UN	38,0000	2.622,0000
01/02	CAPACITOR DE FAZE DE 20 UF 440 WLTS	EOS	84,0000	UN	62,0000	5.208,0000
01/03	CAPACITOR DE FAZE DE 25 UF 440 WLTS	EOS	84,0000	UN	75,0000	6.300,0000
01/04	CAPACITOR DE FAZE DE 30 UF 440 WLTS	EOS	84,0000	UN	77,0000	6.468,0000
01/05	CAPACITOR DE FAZE DE 35 UF 440 WLTS	EOS	84,0000	UN	85,0000	7.140,0000
01/06	CAPACITOR DE FAZE DE 40 UF 440 WLTS	EOS	84,0000	UN	90,0000	7.560,0000
01/07	COMPRESSOR DE 9.000 BTUS 220 WLTS	ELGIN	25,0000	UN	682,0000	17.050,0000
01/08	COMPRESSOR DE 12.000 BTUS 220 WLTS	ELGIN	27,0000	UN	780,0000	21.060,0000
01/09	COMPRESSOR DE 18.000 BTUS 220 WLTS	ELGIN	23,0000	UN	920,0000	21.160,0000
01/10	COMPRESSOR DE 30.000 BTUS 220 WLTS	ELGIN	6,0000	UN	1.480,0000	8.880,0000
01/11	COMPRESSOR DE 24.000 BTUS 220 WLTS	ELGIN	12,0000	UN	1.250,0000	15.000,0000
01/12	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA 9.000 BTUS	EOS	32,0000	UN	420,0000	13.440,0000
01/13	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA DE 12.000 BTUS	EOS	32,0000	UN	550,0000	17.600,0000
01/14	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA DE 18.000 BTUS	EOS	28,0000	UN	610,0000	17.080,0000
01/15	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA DE 24.000 BTUS	EOS	15,0000	UN	650,0000	9.750,0000
01/16	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORA DE 9.000 BTUS	EOS	30,0000	UN	460,0000	13.800,0000
01/17	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA DE 30.000 BTUS	EOS	4,0000	UN	770,0000	3.080,0000
01/18	PLACA ELETRONICA PARA EVAPORADORA DE 12.000 BTUS	EOS	30,0000	UN	560,0000	16.800,0000
01/19	PLACA ELETRICA PARA EVAPORADORA DE 18.000 BTUS	EOS	24,0000	UN	610,0000	14.640,0000
01/20	PLACA ELETRÔNICA DA EVAPORADORA DE 24.000 BTUS	EOS	10,0000	UN	760,0000	7.600,0000
01/21	MANUTENÇÃO NO ARCONDICIONADO DE 9.000 BTUS	EOS	111,0000	SV	425,0000	47.175,0000
01/22	MANUTENÇÃO NO ARCONDICIONADO DE 12.000 BTUS	SERV.	111,0000	SV	480,0000	53.280,0000
01/23	PLACA ELETRICA PARA EVAPORADORA DE 30.000 BTUS	EOS	4,0000	UN	790,0000	3.160,0000
01/24	MANUTENÇÃO NO ARCONDICIONADO DE 18.000 BTUS	SERV.	58,0000	SV	580,0000	33.640,0000
01/25	MANUTENÇÃO NO AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	SERV.	23,0000	SV	660,0000	15.180,0000
01/26	CARGA DE GÁS R-22 OU R-410 P/AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	SERV.	104,0000	SV	280,0000	29.120,0000
01/27	CARGA DE GÁS R-22 OU R-410 P/AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	SERV.	104,0000	SV	310,0000	32.240,0000
01/28	MANUTENÇÃO NO AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS	SERV.	3,0000	UN	780,0000	2.340,0000
01/29	CARGA DE GÁS R-22 OU R-410 P/AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	SERV.	86,0000	SV	390,0000	33.540,0000
01/30	CARGA DE GÁS R-22 OU R-410 P/AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	SERV.	19,0000	SV	430,0000	8.170,0000
01/31	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	SERV.	86,0000	SV	330,0000	28.380,0000

01/32	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	SERV.	86,0000	SV	430,0000	36.980,0000
01/33	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	SERV.	44,0000	SV	610,0000	26.840,0000
01/34	CARGA DE GÁS R-22 OU R-410 P/AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS	SERV.	6,0000	SV	380,0000	2.280,0000
01/35	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	SERV.	18,0000	SV	710,0000	12.780,0000
01/36	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS	SERV.	8,0000	SV	880,0000	7.040,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						604.383,0000
TOTAL DO CERTAME.....R\$						604.383,00

PREFEITO MUNICIPAL Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 604.383,00 (seiscentos e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

PRAIA NORTE/TO, aos, 17 de fevereiro de 2022.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAUJO
CPF: 787.602.753-91

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2022

DATA: 18/02/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO
CONTRATADO: Erinaldo Gomes da Silva - ME, inscrito no CNPJ: 22.739.500/0001-82, sediada à Rua Dom Pedro I, 184, CEP: 77.960-00, Centro, Augustinópolis - TO.

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para registro de preço e futura prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com reposição de peças e equipamentos necessários à manutenção para manutenção para Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO.

VALOR: R\$ 138.273,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas nas Secretarias Municipais.

GABINETE DO PREFEITO				
ÓRGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02	02	04.122.0052.2.007	3.3.90.39.00	1.500
02	02	04.122.0052.2.007	3.3.90.39.00	1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
ÓRGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02	03	04.122.0052.2.005	3.3.90.30.00	1.500
02	03	04.122.0052.2.005	3.3.90.39.00	1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
ÓRGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02	08	18.542.0504.2.097	3.3.90.30.00	1.500
02	08	18.542.0504.2.097	3.3.90.39.00	1.500
02	08	18.542.1311.2.098	3.3.90.30.00	1.500
02	08	18.542.1311.2.098	3.3.90.39.00	1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO				
ÓRGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02	09	15.452.1311.2.089	3.3.90.30.00	1.500
02	09	15.452.1311.2.089	3.3.90.39.00	1.500

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses, a partir da data de recebimento da ordem de Serviço.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 20/2022 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2022

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 1/2022 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NOS POVOADOS JATOBAL, MOACIR E SÃO FÉLIX NO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE-TO. Destinados a SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PRAIA NORTE/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.011.896/0001-89, estabelecida em Não Informado, 0, GOVERNADOR EDSON LOBAO - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NOS POVOADOS JATOBAL, MOACIR E SÃO FÉLIX EM PRAIA NORTE. PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE-TO.	1,0000	SV	2.001.752,23	2.001.752,23
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$					2.001.752,23

Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 2.001.752,23 (dois milhões e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

PRAIA NORTE/TO, aos, 18 de fevereiro de 2022.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 787.602.753-91

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2022

DATA: 18/02/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO
CONTRATADA: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.011.896/0001-89, sito à Rua Projetada B, 1607, Sala B, CEP: 65.928-000, Centro - Governador Edson Lobão - MA.

OBJETO: Prestação de serviços de Pavimentação em Bloquetes, Drenagem e Sinalização nos Povoados Jatobal, Moacir e São Félix, em Praia Norte-TO.

VALOR: R\$ 2.001.752,23 (dois milhões e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta TOMADA DE PREÇO correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA, consignadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, a contratação do objeto desta Tomada de Preço, será de acordo com o Convênio de Repasse AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, CONVÊNIO nº (38960.000030/2021, no valor de R\$ 2.001.752,23 (dois milhões e um mil e setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), cujo, o empenho ocorrerá na dotação Orçamentária do exercício de 2022:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento de Praia Norte				
ÓRGÃO	UND	DOTAÇÃO	DESPESA	FONTE
02	09	15.122.0501-1-022	4.4.90.51	1.701

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(cento e oitenta) dias, a partir da data de recebimento, da ordem de fornecimento.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2022

DATA: 18/02/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAIA NORTE - TO

CONTRATADO: Erinaldo Gomes da Silva - ME, inscrito no CNPJ: 22.739.500/0001-82, sediada à Rua Dom Pedro I, 184, CEP: 77.960-00, Centro - Augustinópolis - TO.

OBJETO: a Contratação de empresa especializada para registro de preço e futura prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com reposição de peças e equipamentos necessários à manutenção para manu

VALOR: R\$ 282.740,00(duzentos e oitenta e dois mil e setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas no Fundo Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ÓRGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
06	02	12.122.0052.2.067	3.3.90.30.00	1.500.1001
06	02	12.122.0052.2.067	3.3.90.39.00	1.500.1001
06	02	12.361.0403.2.124	3.3.90.30.00	1.500.1001
06	02	12.361.0403.2.124	3.3.90.39.00	1.500.1001

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento da ordem de Serviço.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2022

DATA: 18/02/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA NORTE - TO

CONTRATADO: Erinaldo Gomes da Silva - ME, inscrito no CNPJ: 22.739.500/0001-82, sediada à Rua Dom Pedro I, 184, CEP: 77.960-00, Centro - Augustinópolis - TO.

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para registro de preço e futura prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com reposição de peças e equipamentos necessários à manutenção para manutenção para Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte - TO.

VALOR: R\$ 282.740,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas no Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA NORTE				
ÓRGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07	01	10.122.1004.2.062	3.3.90.30.00	1.500.1002
07	01	10.122.1004.2.062	3.3.90.39.00	1.500.1002

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento da ordem de Serviço.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2022

DATA: 18/02/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRAIA NORTE - TO

CONTRATADO: Erinaldo Gomes da Silva - ME, inscrito no CNPJ: 22.739.500/0001-82, sediada à Rua Dom Pedro I, 184, CEP: 77.960-00, Centro, Augustinópolis - TO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para registro de preço e futura prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com reposição de peças e equipamentos necessários à manutenção para manutenção para Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte - TO.

VALOR: R\$ 48.284,00 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas no Fundo Municipal de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ÓRGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
08	01	10.122.1004.2.062	3.3.90.30.00	1.500
08	01	10.122.1004.2.062	3.3.90.39.00	1.500

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento da ordem de Serviço.

AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Bloquetes, Drenagem e Sinalização nos Povoados Jatobal, Moacir e São Félix, em Praia Norte-TO.

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 003/2022, de 03/01/2022 da Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, cujo certame se deu às 09h00min do dia 15/02/2022, sagrou-se vencedora a empresa: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.011.896/0001-89, sito à Rua Projetada B, 1607, Sala B, CEP: 65.928-000, Centro - Governador Edson Lobão - MA, com o seguinte valor: R\$ 2.001.752,23 (dois milhões e um mil e setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

Praia Norte - TO, aos 15 de fevereiro de 2022.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022

OBJETO: Registro de preço e futura prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com reposição de peças e equipamentos necessários à manutenção para manutenção para Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Praia Norte - TO.

O Pregoeiro Oficial, instituída pela Portaria Nº 002/2022 do dia 02 de janeiro de 2022 da Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022, cujo certame se deu às 09h00min do dia 14/02/2022, sagrou vencedora a empresa Erinaldo Gomes da Silva - ME, inscrito no CNPJ: 22.739.500/0001-82, sediada à Rua Dom Pedro I, 184, CEP: 77.960-00, Centro, Augustinópolis - TO, neste ato representado pelo Senhor Erinaldo Gomes da Silva, casado, empresário, portadora do CPF: 854.338.451-68 e RG: 4028991 SSP/GO, sediada à Rua Pedro Alves Cabral, S/N, Lote 03, Novo Horizonte - Augustinópolis - TO, sagrou vencedora dos itens dos para registro de preço e futura prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com reposição de peças e equipamentos necessários à manutenção para manutenção para Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Praia Norte - TO no valor de R\$ 604.383,0000 (seiscentos e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais). E que as planilhas encontram-se na sede deste município.

Praia Norte - TO, aos 14 de fevereiro de 2022.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Pregoeiro Municipal

SÃO BENTO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

PREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 007/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Pregão Presencial 006/2022, tipo menor preço por item, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando para Futuras aquisições de gênero alimentício, utensílio e materiais de limpeza destinados aos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 08 de março de 2022, às 9:30 horas (local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO.

O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 17 de fevereiro de 2022.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

PREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 007/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Pregão Presencial 005/2022, tipo menor preço por item, regida no termo do edital e seus anexos objetivando para contratação de empresa em Locação de um Caminhão tipo Cavalinho Mecânico tração 4x4, com capacidade mínima 23 toneladas para reboque de prancha 2 eixos, a ser utilizada no transporte de maquinários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento Tocantins - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 07 de março de 2022, às 09:30 horas (local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO.

Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 16 de fevereiro de 2022.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**DECRETO Nº 017/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Convoca aprovado no Concurso público nº 01/2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 103 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Constituição Federal, além das determinações contidas nos Editais do Concurso Público.

CONSIDERANDO, os termos do acordo entabulado entre o município de São Salvador do Tocantins e Deivid Junior Barbosa nos autos do Processo 0003171-95-2020.8.27.2730, proceder com a nomeação de DEIVID JUNIOR BARBOSA, para o cargo de Operador de Trator de Pneu/Retroescavadeira de Pneu/Pá Carregadeira.

DECRETA:

Artigo 1º Fica convocado o aprovado no Concurso Público nº 01/2019, conforme relação abaixo:

CARGO: [SA08 - Operador de Trator de Pneu/Retroescavadeira de Pneu/Pá Carregadeira - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
02	351301	DEIVID JUNIOR BARBOSA	20/04/1989	CONVOCADO

São Salvador do Tocantins-TO, aos 09 dias, do mês de fevereiro de 2022.

Edmar Jose da Cruz
Prefeito Municipal

TAIPAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ADESÃO Nº 001/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços, subjacente ao Pregão Presencial nº 022/2021-SRP, originada do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAMELEIRA DE GOIÁS-TO, conforme os seguintes dados: ADESÃO A ARP Nº: 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 149/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAMELEIRA DE GOIÁS-TO

DETENTORADO REGISTRO: HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ Nº 38.730.394/0001-06

OBJETO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, COM NO MÍNIMO: ANO/MODELO 2021/2022, ZERO KM, NA COR BRANCA; VEÍCULO COM MOTORIZAÇÃO 1.4; TOTAL FLEX (GASOLINA E ETANOL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO (EMENDAS PARLAMENTAR Nº 010149.00376/2021 E 010419.00461/2021).

VALOR ADERIDO: R\$ 135.200,00 (Cento e trinta e cinco mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO DE ADESÃO: 07/02/2022

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 07/02/2022 a 07/04/2022.

Taipas do Tocantins-TO, 07/02/2022.

MANOEL RODRIGUES PEREIRA
Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Taipas-TO, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, e comunica aos interessados os seguintes extratos de contratos firmados com a Administração:

CONTRATO Nº: 003/2022/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIPAS-TO

CONTRATADA: HOPE COM. E SERVIÇOS EIRELI-EPP

OBJETO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, COM NO MÍNIMO: - ANO/MODELO 2021/2022, ZERO KM, NA COR BRANCA; VEÍCULO COM MOTORIZAÇÃO 1.4; TOTAL FLEX (GASOLINA E ETANOL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO

Valor Global: R\$ 135.200,00

Prazo de Vigência do Contrato: 07/04/2022

Data de Assinatura: 07/02/2022

Dotação Orçamentária: 03.16.10.302.0012.1.025 - AQUIS DE VEÍCULOS P/A ÁREA DE SAÚDE/AMB/44.90.52 - Aquisição de Material Permanente/ Fonte: 1.636.0000.00000 - 1.500.1002.00000

Taipas do Tocantins-TO, 07/02/2022.

MANOEL RODRIGUES PEREIRA
Gestor do FMS

TOCANTINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022; tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: Contratação de Pessoas físicas ou jurídicas para locação de veículos tipo ônibus, junto ao Fundo Municipal de Educação, destinados ao transporte de alunos indígenas da Rede Municipal e Estadual de Ensino das Localidades das Aldeias Indígenas, para as unidades escolares situadas na zona urbana, conforme Planilha e Termo de Referência.

Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 21 de fevereiro de 2022 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO. Abertura dos envelopes e julgamento: dia 04/03/2022, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 18 de fevereiro de 2022.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AGRO CONQUISTA TOMAZINI LTDA, CNPJ nº 12.052.884/0003-79, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LP) para atividade de Agricultura no imóvel Fazenda Agro Conquista I, II, III e Rancho do Lago, localizada no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDINALDO APARECIDO DE SOUZA CPF: 656.180.096-68 torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na FAZENDA SAVANA II, Parte do Lotes nºs 02 e 05, Loteamento Bom Será, em Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, GUIMARAES JOSE SOARES CPF: 032.804.891-72, residente na Fazenda Lote 6-A, Município de Porto Nacional - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de pecuária na propriedade rural denominada Fazenda LOTE 6-A, Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor IRIS SALLIS LELLIS, inscrito no CPF: 968.610.101-20, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de agricultura no Imóvel Rural Denominado Fazenda Cambaual, Constituído Pelo Lote 127, do Loteamento São Silvestre, Zona Rural do Município de Aparecida do Rio Negro - TO, CEP: 77.620-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/200, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcos Antônio da Silva e outros, CPF: 456.980.231-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de pecuária nas Fazendas Águas Claras e Vale do Tamboril, localizada no Município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: MARI DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (MARI DISTRIBUIDORA). CNPJ: 07.907.268/0001-50. ENDEREÇO: Quadra ASR NE 55 (412 Norte), Alameda 8, S/N, QI 09, Lote 11, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas - TO. CEP: 77.006-534. Torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, às Licenças Municipais: Prévia, Instalação e Operação, para a atividade (Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral). Com endereço: Quadra ASR NE 25, Alameda 07, QI-09, Lote 11, Plano Diretor Norte (212 Norte), Palmas/TO. CEP: 77.006-314. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 12.812.677/0001-03, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Escritório Comercial), com endereço na Quadra 405 Sul, Avenida LO 11, S/N, Lote 10, Andar 1, Sala 03, CEP: 77.015-613, Plano Diretor Sul - Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ORNEIO ALVES MONTEL, inscrito no CPF: 047.287.581-76, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) para atividade de Bovinocultura (Pequeno Porte), que se enquadra no Anexo I da Resolução COEMA-TO nº 007/2005 em sua propriedade, denominada de CHÁCARA CABECEIRA VERDE - Zona Rural do município de Formoso do Araguaia - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SIDERCAL CALCÁRIO DO BRASIL LTDA, CNPJ (MF) nº 42.189.487/0001-42, torna público que requereu ao NATURATINS, o Pedido de LP, LI e LO, para a extração de Calcário, envolvendo a propriedade denominada Fazenda Sonho Meu, Zona Rural de Palmeirante-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RIO GRANITO LTDA, CNPJ: 05.835.276/0001-03, torna público que requereu junto ao Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação na modalidade de Guia de Utilização - GU, Processo ANM 864.086/2019 para Mármore, na Fazenda Canaã, Zona Rural de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WANDERLY FERNANDES DE MIRANDA, inscrito no CPF: 134.734.331-87, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Santa Catarina, no município de Cariri do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial, 22/01.00005-PG, com Registro de Preço, tipo Menor Preço Global, regida pelas Resoluções SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 03/03/2022 às 09hs:00min, na sede do Sesc sito na 301 Norte, Conj. 1, Lt 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas. A licitação destina-se à aquisição Hortifrutigranjeiros Diversos, por empresa especializada, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, destinados atender as necessidades do Sdesc/TO. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2022.

Higor Pinto da Silva
Pregoeiro da CPL

ATA DA REUNIÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA INSCRITA ÀS ELEIÇÕES SIGMEP

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2022, quinta feira, as 15 (quinze) horas, reuniu se na sala de reuniões do Sindicato dos Guardas Metropolitanos de Palmas/Tocantins, os membros da Comissão eleitoral quadriênio 2022/2025, para deliberarem sobre as inscrições das chapas.

O presidente apresentou a documentação da única chapa inscrita para verificação do atendimento aos requisitos estatutários.

Após análise foi aprovada e deferida a inscrição da Chapa Única CONTINUAR PARA AVANÇAR, com os seguintes membros:

DIRETORIA

Presidente	GILMAR FERNANDES CUNHA
Vice Presidente de Assuntos da capital	CARLOS ROGERIO PEREIRA LIMA
Vice Presidente Assuntos do interior	ADALBERTO ANTONIO BERNARDO
Diretor Secretário	RAYMARA O'TÍLIA MESQUITA LIMA
Diretor Financeiro	ERNADES DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor Assuntos Jurídicos	WELLINGTON ALVES AMORIM
Suplentes	
Diretor Secretário Adjunto	LUIZ AUGUSTO RUFO TURIBIO
Diretor Financeiro Adjunto	EDSON DE BARROS GARÇÃO
Diretor Adjunto Assuntos Jurídicos	HORLY BARBOSA MARTINS

CONSELHO FISCAL

Presidente	VALDEMIR PEREIRA GOMES
Vice Presidente	REGINALDO RAMOS DE SOUZA
Um conselheiro Fiscal	WANDREY GRAMACHO DA SILVA
Um conselheiro Fiscal	HERSON GUIMARÃES BARBOSA

Com relação aos aptos a votar, foi observado que os integrantes da GM de Araguaína/TO não possuem um ano de filiação, portanto, não atendem os requisitos do artigo 45º do Estatuto social, que exige a filiação a mais de um ano antes da convocação da eleição. Desse modo não terá urna itinerante na cidade de Araguaína/TO. Fica retificado o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO, publicado no Diário Oficial 6015, de 25 de janeiro de 2022, para retirar a urna itinerante de Araguaína/TO no dia da eleição a se realizar no dia 28.02.2022.

Informa que, será publicada hoje ainda (17.02.2022) a lista de aptos a votar, para que surta seus efeitos legais.

Aguarde-se prazo para impugnação 18.02.2022 a 20.02.2022, não havendo manifestações será providenciada o modelo da cédula de votação para deliberação da comissão na próxima reunião.

Comunique os filiados por meio de divulgação em diário oficial, rede social, site, grupos de whatsapp e mural dos comandos das Guardas Municipais em todo o Estado.

Encerrada a presente reunião, que vai ser assinada pelos membros participantes desta reunião. E por ser verdade vai devidamente assinado por todos.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2022.

JOSE DE RIBAMAR MARTINS ARAUJO
(Presidente)

ANTONIO LOURENCO DE AMORIM JUNIOR
(Membro titular)

LESCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
(Membro titular)

Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA